

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2421 - 23 DE JULHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU	PÁGINA 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	PÁGINAS 03 E 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	PÁGINAS 05 A 34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ	PÁGINAS 35 A 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	PÁGINAS 41 A 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	PÁGINAS 54 A 77
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	PÁGINAS 78 A 94
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PÁGINAS 95 E 96
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	PÁGINAS 97 A 285
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES	PÁGINAS 286 A 306
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 307 A 329

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu-Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ituaçu/BA torna público, e da ciência aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, Processo Administrativo: Nº: 008/2026, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU/BA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1054, DE 19 DE JUNHO DE 2026**, que ocorrerá às **09h00min** do dia **10/08/2026**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível no setor de licitações, bem como no site: <https://www.camaraituacu.ba.gov.br/>, pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e pelo PNCP. Ituaçu/BA

ITUAÇU/BA. 23 DE JULHO DE 2026

Matheus Gonçalves Peixoto
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O Município de Barra da Estiva torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO dos interessados (pessoas físicas ou jurídicas – Preferencialmente MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), em prestar serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021. A documentação deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, na Av. Profª Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, a partir do dia da publicação, das 09:00 h as 12:00 h e a primeira sessão de abertura está marcada para o dia 07/08/2026 às 10:00h. Informações através do email: licitacaobarra2025@gmail.com ou pelo telefone: 77 3450-1616. Barra da Estiva, Paulo José Pinto Silva – Agente de Contratação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

O Município de Barra da Estiva torna público o CREDENCIAMENTO dos interessados na locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias do Município, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. Documentação deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, na Av. Profª Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, a partir do dia da publicação, das 09:00 h as 12:00 h e a primeira abertura e análise dos documentos está marcada para o dia 07/08/2026 às 11:00h. Inf. através do email: licitacaobarra2025@gmail.com ou pelo tel: 77 3450-1616. Barra da Estiva, Paulo José Pinto Silva – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	13.026.064,89	23,68	32.954.040,18	59,92	22.045.959,82
RECEITAS CORRENTES,	54.005.000,00	54.005.000,00	12.397.864,89	22,96	32.325.840,18	59,86	21.679.159,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.909.000,00	1.909.000,00	150.175,21	7,87	600.229,88	31,44	1.308.770,12
Impostos	1.889.000,00	1.889.000,00	146.742,77	7,77	537.445,76	28,45	1.351.554,24
Impostos sobre o Patrimônio	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	19.289,97	29,23	46.710,03
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	872.000,00	872.000,00	23.830,66	2,73	129.546,45	14,86	742.453,55
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	951.000,00	951.000,00	122.912,11	12,92	388.609,34	40,86	562.390,66
Taxas	16.000,00	16.000,00	3.432,44	21,45	62.784,12	392,40	-46.784,12
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	16.000,00	3.432,44	21,45	62.784,12	392,40	-46.784,12
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	428.000,00	428.000,00	57.278,13	13,38	184.293,92	43,06	243.706,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	422.000,00	422.000,00	57.278,13	13,57	184.293,92	43,67	237.706,08
Juros e Correções Monetárias	420.000,00	420.000,00	57.278,13	13,64	184.293,92	43,88	235.706,08
Outros Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.353.600,00	51.353.600,00	12.190.411,55	23,74	31.538.120,07	61,41	19.815.479,93
Transferências da União e de suas Entidades	36.263.600,00	36.263.600,00	9.271.791,61	25,57	23.483.318,10	64,76	12.780.281,90
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.001.600,00	18.001.600,00	3.888.489,44	21,60	10.721.352,34	59,56	7.280.247,66
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	389.000,00	389.000,00	135.303,59	34,78	287.443,46	73,89	101.556,54
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.982.000,00	7.982.000,00	2.748.504,92	34,43	4.600.036,14	57,63	3.381.963,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.444.000,00	1.444.000,00	282.836,95	19,59	976.437,37	67,62	467.562,63
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	7.400.000,00	7.400.000,00	2.153.917,00	29,11	6.228.304,06	84,17	1.171.695,94
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	591.000,00	591.000,00	56.825,39	9,62	368.242,98	62,31	222.757,02
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	288.758,79	283,10	-186.758,79
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	354.000,00	354.000,00	5.914,32	1,67	12.742,96	3,60	341.257,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.590.000,00	3.590.000,00	792.818,02	22,08	2.035.513,05	56,70	1.554.486,95
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.060.000,00	3.060.000,00	679.838,91	22,22	1.865.031,96	60,95	1.194.968,04
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.000,00	305.000,00	901,12	0,30	3.263,73	1,07	301.736,27
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	0,00	0,00	103.302,21	0,00	140.037,65	0,00	-140.037,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	5.275,78	21,98	7.187,71	29,95	16.812,29
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	201.000,00	201.000,00	3.500,00	1,74	19.992,00	9,95	181.008,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.125.801,92	18,49	6.019.288,92	52,34	5.480.711,08
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.125.801,92	18,49	6.019.288,92	52,34	5.480.711,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.400,00	308.400,00	0,00	0,00	3.196,31	1,04	305.203,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	3.196,31	1,60	196.803,69
Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.196,31	3,20	96.803,69
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Demais Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	628.200,00	63,14	628.200,00	63,14	366.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	628.200,00	5.705,00	628.200,00	5.705,00	-624.200,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	628.200,00	1.410,00	628.200,00	1.410,00	-626.200,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	628.200,00	1.410,00	628.200,00	1.410,00	-626.200,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	987.000,00	987.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	13.026.064,89	23,68	32.954.040,18	59,92	22.045.959,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	13.026.064,89	23,68	32.954.040,18	59,92	22.045.959,82
DÉFICIT (VI) ^a	--	--	--	--	279.024,87	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	13.026.064,89	23,68	33.233.065,05	60,42	22.045.959,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	7.918.253,14	47.394.056,47	7.605.943,53	11.609.115,19	33.233.065,05	21.766.934,95	32.499.995,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.499.000,00	51.383.236,90	7.214.659,96	44.859.431,88	6.523.805,02	11.023.165,85	31.228.756,85	20.154.480,05	30.592.793,02	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.408.000,00	28.449.072,32	3.341.063,42	25.979.535,75	2.469.536,57	6.081.054,51	15.502.265,64	12.946.806,68	15.486.214,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.091.000,00	22.934.164,58	3.873.596,54	18.879.896,13	4.054.268,45	4.942.111,34	15.726.491,21	7.207.673,37	15.106.578,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.446.000,00	3.616.763,10	703.593,18	2.534.624,59	1.082.138,51	585.949,34	2.004.308,20	1.612.454,90	1.907.202,70	0,00
INVESTIMENTOS	1.980.000,00	2.794.363,10	602.593,18	1.831.624,59	962.738,51	526.395,72	1.612.957,65	1.181.405,45	1.515.852,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.000,00	822.400,00	101.000,00	703.000,00	119.400,00	59.553,62	391.350,55	431.049,45	391.350,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	55.000.000,00	7.918.253,14	47.394.056,47	7.605.943,53	11.609.115,19	33.233.065,05	21.766.934,95	32.499.995,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	55.000.000,00	7.918.253,14	47.394.056,47	7.605.943,53	11.609.115,19	33.233.065,05	21.766.934,95	32.499.995,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	7.918.253,14	47.394.056,47	7.605.943,53	11.609.115,19	33.233.065,05	21.766.934,95	32.499.995,72	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:57:29, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:57:29.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30



DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	54.910.000,00	7.918.253,14	47.379.056,47	99,97	7.530.943,53	11.609.115,19	33.218.766,01	99,96	21.691.233,99	0,00
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	17.195,82	2.191.575,54	4,62	808.424,46	426.311,44	1.158.481,31	3,49	1.841.518,69	0,00
Acao Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	17.195,82	2.191.575,54	4,62	808.424,46	426.311,44	1.158.481,31	3,49	1.841.518,69	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	329.000,00	329.000,00	550,00	264.550,00	0,56	64.450,00	52.050,00	131.756,60	0,40	197.243,40	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	329.000,00	329.000,00	550,00	264.550,00	0,56	64.450,00	52.050,00	131.756,60	0,40	197.243,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.286.000,00	5.415.365,71	457.801,50	4.769.715,20	10,06	645.650,51	899.280,77	2.876.839,11	8,66	2.538.526,60	0,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.372.000,00	4.596.865,71	455.375,10	4.047.346,56	8,54	549.519,15	778.313,89	2.514.740,94	7,57	2.082.124,77	0,00
Administração Financeira	554.000,00	556.000,00	1.950,00	516.112,24	1,09	39.887,76	86.060,68	261.717,77	0,79	294.282,23	0,00
Controle Interno	209.000,00	209.000,00	1.950,00	168.200,00	0,35	40.800,00	22.450,00	66.700,00	0,20	142.300,00	0,00
Policimento	51.000,00	51.000,00	-1.473,60	38.056,40	0,08	12.943,60	12.456,20	33.680,40	0,10	17.319,60	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.995.000,00	1.967.336,90	141.873,56	1.094.445,80	2,31	872.891,10	208.029,62	594.443,16	1,79	1.372.893,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	726.300,00	10.328,04	462.801,10	0,98	263.498,90	49.892,21	170.799,58	0,51	555.500,42	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	163.000,00	19.500,00	106.391,40	0,22	56.608,60	20.374,63	71.711,73	0,22	91.288,27	0,00
Assistência Comunitária	975.000,00	1.070.536,90	112.045,52	525.253,30	1,11	545.283,60	137.762,78	351.931,85	1,06	718.605,05	0,00
Serviços Socioassistenciais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.147.000,00	12.228.336,30	1.425.625,34	10.192.349,91	21,51	2.035.986,39	2.252.306,69	7.300.064,41	21,97	4.928.271,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.754.000,00	3.109.000,00	288.790,82	2.102.685,98	4,44	1.006.314,02	524.549,90	1.253.396,07	3,77	1.855.603,93	0,00
Normatização e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Atenção Básica	6.309.000,00	5.840.869,78	733.329,94	5.229.122,27	11,03	611.747,51	1.026.038,80	3.665.175,19	11,03	2.175.694,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.842.000,00	2.515.225,03	303.215,83	2.202.131,47	4,65	313.093,56	547.754,37	1.823.421,30	5,49	691.803,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	280.618,49	59.288,75	226.297,46	0,48	54.321,03	53.503,24	208.413,26	0,63	72.205,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.000,00	466.623,00	41.000,00	432.112,73	0,91	34.510,27	100.460,38	349.658,59	1,05	116.964,41	0,00
EDUCAÇÃO	24.109.000,00	23.664.297,99	4.636.871,60	21.796.412,75	45,99	1.867.885,24	5.899.893,31	15.241.482,33	45,86	8.422.815,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.218.000,00	3.555.524,97	761.725,53	3.181.328,48	6,71	374.196,49	853.478,21	2.056.977,99	6,19	1.498.546,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

Formação de Recursos Humanos	62.000,00	22.000,00	0,00	3.000,00	0,01	19.000,00	0,00	3.000,00	0,01	19.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	56.000,00	0,00	1.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Ensino Fundamental	17.029.000,00	16.638.773,02	2.240.036,27	15.498.925,91	32,70	1.139.847,11	3.524.327,15	10.724.700,36	32,27	5.914.072,66	0,00
Educação Infantil	3.609.000,00	3.294.000,00	1.565.109,80	3.042.158,36	6,42	251.841,64	1.460.489,95	2.395.205,98	7,21	898.794,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	98.000,00	70.000,00	70.000,00	0,15	28.000,00	61.598,00	61.598,00	0,19	36.402,00	0,00
CULTURA	700.000,00	590.600,58	41.975,00	495.684,30	1,05	94.916,28	205.775,00	493.684,30	1,49	96.916,28	0,00
Difusão Cultural	700.000,00	590.600,58	41.975,00	495.684,30	1,05	94.916,28	205.775,00	493.684,30	1,49	96.916,28	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	41.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
URBANISMO	1.840.000,00	2.727.800,00	564.493,87	2.428.373,31	5,12	299.426,69	727.079,56	2.125.843,52	6,40	601.956,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.645.000,00	2.471.800,00	488.493,87	2.350.736,33	4,96	121.063,67	660.191,25	2.057.318,23	6,19	414.481,77	0,00
Infra-estrutura Urbana	95.000,00	156.000,00	60.000,00	60.000,00	0,13	96.000,00	51.510,85	51.510,85	0,15	104.489,15	0,00
Serviços Urbanos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Consevação de Energia	82.000,00	82.000,00	16.000,00	17.636,98	0,04	64.363,02	15.377,46	17.014,44	0,05	64.985,56	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	28.000,00	0,00	3.000,00	0,01	25.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	28.000,00	0,00	3.000,00	0,01	25.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
SANEAMENTO	965.000,00	1.309.562,52	300.000,00	1.190.959,26	2,51	118.603,26	397.704,37	1.183.845,71	3,56	125.716,81	0,00
Saneamento Básico Rural	19.000,00	15.663,10	0,00	0,00	0,00	15.663,10	0,00	0,00	0,00	15.663,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	855.000,00	1.233.399,42	300.000,00	1.190.959,26	2,51	42.440,16	397.704,37	1.183.845,71	3,56	49.553,71	0,00
Recursos Hídricos	91.000,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	899.000,00	754.700,00	59.952,04	587.305,47	1,24	167.394,53	122.338,20	399.034,57	1,20	355.665,43	0,00
Recursos Hídricos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Abastecimento	846.000,00	701.700,00	59.952,04	587.305,47	1,24	114.394,53	122.338,20	399.034,57	1,20	302.665,43	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.334.000,00	1.114.000,00	108.910,99	888.354,71	1,87	225.645,29	181.257,85	741.658,06	2,23	372.341,94	0,00
Transporte Rodoviário	1.334.000,00	1.114.000,00	108.910,99	888.354,71	1,87	225.645,29	181.257,85	741.658,06	2,23	372.341,94	0,00
DESPORTO E LAZER	243.000,00	202.000,00	16.340,00	131.085,00	0,28	70.915,00	14.365,00	68.225,00	0,21	133.775,00	0,00
Planejamento e Orçamento	169.000,00	169.000,00	16.340,00	127.515,00	0,27	41.485,00	14.365,00	64.655,00	0,19	104.345,00	0,00
Desporto Comunitário	74.000,00	33.000,00	0,00	3.570,00	0,01	29.430,00	0,00	3.570,00	0,01	29.430,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	983.000,00	1.497.000,00	146.663,42	1.345.245,22	2,84	151.754,78	222.723,38	903.407,93	2,72	593.592,07	0,00
Outros Encargos Especiais	983.000,00	1.497.000,00	146.663,42	1.345.245,22	2,84	151.754,78	222.723,38	903.407,93	2,72	593.592,07	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Reserva de Contingência	57.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	90.000,00	0,00	15.000,00	0,03	75.000,00	0,00	14.299,04	0,04	75.700,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	7.918.253,14	47.394.056,47	100,00	7.605.943,53	11.609.115,19	33.233.065,05	100,00	21.766.934,95	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:57:36, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:57:36.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30



DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2025 até Junho de2026



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.904.933,74	4.285.250,03	5.186.620,23	4.107.045,13	5.237.176,80	7.581.174,33	5.533.196,68	5.898.268,13	5.377.556,40	5.119.584,35	5.693.502,68	7.845.147,26	67.769.455,76	58.761.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.730,37	269.183,56	181.407,21	151.055,27	164.352,23	1.019.851,14	94.187,52	169.391,45	121.793,61	64.682,09	77.246,59	72.928,62	2.515.809,66	1.909.000,00
IPU	654,87	1.268,73	805,79	221,46	53.928,92	52.805,63	11.090,97	2.281,11	5.917,89	0,00	0,00	0,00	128.975,37	58.000,00
ISS	35.382,67	132.546,36	47.866,90	46.036,30	94.408,23	264.600,02	22.980,69	113.016,00	69.811,79	42.128,11	58.110,49	51.977,04	978.864,60	951.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
IRRF	90.079,86	120.997,52	128.705,12	100.240,68	11.966,80	74.459,13	15.039,01	47.685,94	28.009,91	14.900,93	11.884,32	11.946,34	655.995,56	872.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612,97	14.370,95	4.029,40	4.556,83	4.048,28	627.986,36	45.076,85	6.408,40	18.054,02	7.573,05	7.251,78	9.005,24	751.974,13	20.000,00
Contribuições	3.582,10	0,00	0,00	3.777,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.359,48	0,00
Receita Patrimonial	71.856,41	63.565,32	54.432,25	45.718,90	32.878,87	33.161,77	23.069,33	29.539,48	48.487,92	25.919,06	21.344,40	35.933,73	485.907,44	428.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.856,41	63.565,32	54.432,25	45.718,90	32.878,87	33.161,77	23.069,33	29.539,48	48.487,92	25.919,06	21.344,40	35.933,73	485.907,44	422.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	5.699.764,86	3.952.501,15	4.950.780,77	3.906.493,58	5.039.945,70	6.528.161,42	5.415.939,83	5.699.337,20	5.206.111,62	5.026.950,14	5.594.911,69	7.736.284,91	64.757.182,87	56.110.000,00
Cota-Parte do FPM	2.464.327,90	1.898.901,09	2.409.780,07	1.616.154,87	2.196.903,50	3.537.833,24	2.181.472,49	2.742.764,45	1.660.909,89	1.955.560,04	2.366.848,49	2.493.691,13	27.525.147,16	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	409.144,76	360.208,87	423.024,80	316.659,95	359.846,28	602.141,57	266.974,25	340.933,99	455.946,74	329.539,95	376.009,81	451.539,39	4.691.970,36	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.330,10	18.768,36	16.789,39	12.447,79	11.346,53	13.852,35	15.497,77	36.723,42	8.360,27	8.098,47	6.482,07	9.283,30	166.979,82	150.000,00
Cota-Parte do ITR	38,10	8,17	236,95	506,47	47,87	31,06	45,37	8,07	161,55	156,65	21,13	50,97	1.312,36	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.996,61	2.205,49	2.338,87	2.243,00	2.216,89	2.685,33	2.022,54	2.122,45	2.101,03	1.848,23	2.221,03	2.966,08	26.967,55	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.056.595,73	1.096.845,03	994.440,17	1.120.977,10	1.138.722,02	1.428.532,77	2.305.694,26	1.942.251,16	1.771.398,63	1.948.530,01	2.091.927,11	2.187.791,81	19.083.705,80	18.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.758.331,66	575.564,14	1.104.170,52	837.504,40	1.330.862,61	943.085,10	644.233,15	634.533,66	1.307.233,51	783.216,79	751.402,05	2.590.962,23	13.261.099,82	11.428.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,25	2.033,06	0,00	0,00	3.196,31	308.400,00
DEDUÇÕES (II)	371.556,69	455.577,20	394.644,33	389.153,72	513.628,73	619.143,43	492.797,87	624.085,89	425.075,61	458.670,90	549.872,22	590.912,83	5.885.119,42	4.756.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.556,69	455.577,20	394.644,33	389.153,72	513.628,73	619.143,43	492.797,87	624.085,89	425.075,61	458.670,90	549.872,22	590.912,83	5.885.119,42	4.756.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.533.377,05	3.829.672,83	4.791.975,90	3.717.891,41	4.723.548,07	6.962.030,90	5.040.398,81	5.274.182,24	4.952.480,79	4.660.913,45	5.143.630,46	7.254.234,43	61.884.336,34	54.005.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.533.377,05	3.829.672,83	4.791.975,90	3.717.891,41	4.723.548,07	6.962.030,90	5.040.398,81	5.274.182,24	4.952.480,79	4.660.913,45	5.143.630,46	7.254.234,43	61.884.336,34	54.005.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	57.684,00	57.684,00	61.598,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	452.536,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	5.533.377,05	3.829.672,83	4.791.975,90	3.717.891,41	4.665.864,07	6.904.346,90	4.978.800,81	5.219.068,24	4.897.366,79	4.605.799,45	5.088.516,46	7.199.120,43	61.431.800,34	54.005.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:57:50. Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:57:50.



WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30



DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30



DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.005.000,00	32.325.840,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.909.000,00	600.229,88
IPTU	58.000,00	19.289,97
ISS	951.000,00	358.024,12
ITBI	8.000,00	0,00
IRRF	872.000,00	129.546,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	93.369,34
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	428.000,00	184.293,92
Aplicações Financeiras (II)	420.000,00	184.293,92
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	51.353.600,00	31.538.120,07
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	11.157.291,78
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	1.776.755,42
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	67.556,58
Cota-Parte do ITR	1.600,00	355,05
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	13.281,36
Transferências do FUNDEB	18.900.000,00	12.247.592,98
Outras Transferências Correntes	11.428.000,00	6.275.286,90
Demais Receitas Correntes	314.400,00	3.196,31
Outras Receitas Financeiras (III)	92.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	222.400,00	3.196,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	53.493.000,00	32.141.546,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	995.000,00	628.200,00
Operações de Crédito (VIII)	4.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000,00	628.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000,00	628.200,00
Transferências de Capital	987.000,00	0,00
Convênios	683.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	304.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	991.000,00	628.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.484.000,00	32.769.746,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	54.484.000,00	32.769.746,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.383.236,90	44.859.431,88	31.228.756,85	30.592.793,02	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.449.072,32	25.979.535,75	15.502.265,64	15.486.214,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.934.164,58	18.879.896,13	15.726.491,21	15.106.578,69	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.934.164,58	18.879.896,13	15.726.491,21	15.106.578,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	51.383.236,90	44.859.431,88	31.228.756,85	30.592.793,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.616.763,10	2.534.624,59	2.004.308,20	1.907.202,70	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.794.363,10	1.831.624,59	1.612.957,65	1.515.852,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	822.400,00	703.000,00	391.350,55	391.350,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	2.794.363,10	1.831.624,59	1.612.957,65	1.515.852,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.177.600,00	46.691.056,47	32.841.714,50	32.108.645,17	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.177.600,00	46.691.056,47	32.841.714,50	32.108.645,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	661.101,09						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	661.101,09						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				860.935,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	184.293,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 845.395,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.868.955,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.004.252,80	20.612.902,25
DEDUÇÕES (XL)	2.325.546,37	2.744.590,83
Disponibilidade de Caixa	2.325.546,37	2.744.590,83
Disponibilidade de Caixa bruta	3.603.803,46	5.116.958,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.359,00	93.359,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.254.898,09	2.279.008,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.678.706,43	17.868.311,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		810.395,01

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	70.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX) 880.395,01

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) 696.101,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-55.000.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-55.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-55.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão: 21/07/2026, às 10:58:58, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:58:58.


WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30


DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.359,00	70.000,00	0,00	0,00	93.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.359,00	
PODER EXECUTIVO	23.359,00	70.000,00	0,00	0,00	93.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.359,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	10.690,26	70.000,00		0,00	80.690,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.690,26	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA	12.668,74	0,00		0,00	12.668,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.668,74	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.359,00	70.000,00	0,00	0,00	93.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.359,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:58:30, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:58:30.



WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30



DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre - (Janeiro a Junho) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.889.000,00		506.860,54		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.000,00		19.289,97		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00		0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	951.000,00		358.024,12		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	872.000,00		129.546,45		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.782.000,00		15.720.361,02		
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00		13.401.246,49		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00		13.401.246,49		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	2.000.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00		2.220.944,13		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00		13.281,36		
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00		443,74		
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00		84.445,30		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.671.000,00		16.227.221,56		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.756.400,00		3.141.415,93		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.161.350,00		912.069,12		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.000.000,00		12.234.508,42		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.600.000,00		6.034.142,53		
6.1.1- Principal	11.500.000,00		6.019.288,92		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00		14.853,61		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.400.000,00		2.157.351,40		
6.2.1- Principal	4.400.000,00		2.157.351,40		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00		3.856.577,93		
6.3.1- Principal	3.000.000,00		3.856.577,93		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		186.436,56		
6.4.1- Principal	0,00		186.436,56		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.743.600,00		2.877.872,99		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.234.508,42				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.293.773,02	18.078.928,82	12.720.636,39	12.452.607,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.130.781,51	13.536.219,98	8.693.488,32	8.677.437,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.675.000,00	2.625.000,00	2.077.018,25	2.077.018,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.455.781,51	10.911.219,98	6.616.470,07	6.600.418,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.162.991,51	4.542.708,84	4.027.148,07	3.775.170,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	709.000,00	432.158,36	332.486,77	320.031,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.357.991,51	4.040.550,48	3.633.063,30	3.393.541,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	61.598,00	61.598,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.078.928,82	12.720.636,39	12.452.607,65	5.358.292,43	0,00	5.844.420,40
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.835.616,54	9.277.500,41	9.113.524,54	4.558.116,13	0,00	7.801.474,01
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	277.834,79	77.834,79	77.834,79	200.000,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.965.477,49	3.365.301,19	3.261.248,32	600.176,30	0,00	108.899,56
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.536.219,98	8.693.488,32	8.677.437,01	4.842.731,66	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.857.158,36	2.409.505,02	2.397.049,65	447.653,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.270.457,07	1.087.607,97	995.740,47	182.849,10	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.433.650,30		8.693.488,32	8.693.488,32		72,16
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	489.380,34		0,00	0,00		0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.856.577,93		2.409.505,02	2.409.505,02		62,48
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	578.486,69		1.087.607,97	1.087.607,97		28,20
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.223.450,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.985.735,15	2.593.521,25	1.540.240,00	1.529.319,03	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	114.000,00	14.400,00	8.281,76	8.281,76	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.829.735,15	2.576.121,25	1.528.958,24	1.518.037,27	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	28.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.283.508,17	20.672.450,07	14.260.876,39	13.981.926,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.384.000,00	3.057.158,36	2.409.505,02	2.397.049,65	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	3.384.000,00	3.057.158,36	2.409.505,02	2.397.049,65	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.899.508,17	17.615.291,71	11.851.371,37	11.584.877,03	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.540.240,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.141.415,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.681.655,93
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.053.485,05		4.681.655,93		28,85	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.571.000,00		993.124,62		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.464.000,00		984.389,78		
31.1.1- Salário-Educação	725.000,00		538.101,14		
31.1.2- PDDE	9.000,00		3,67		
31.1.3- PNAE	310.000,00		313.298,13		
31.1.4 - PNATE	340.000,00		132.986,84		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.000,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00		8.734,84		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.468.789,82	1.138.962,68	994.904,98	965.515,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	707.000,00	532.755,45	466.885,23	439.916,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	747.789,82	606.207,23	528.019,75	525.598,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.752.297,99	21.811.412,75	15.255.781,37	14.947.441,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.114.197,99	20.467.230,23	14.114.947,95	13.898.475,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.603.819,20	14.831.257,67	9.192.989,37	9.177.900,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	31.862,31	13.821,30	13.821,30	12.858,99	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.472.516,48	5.622.151,26	4.908.137,28	4.707.716,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.638.100,00	1.344.182,52	1.140.833,42	1.048.965,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.638.100,00	1.344.182,52	1.140.833,42	1.048.965,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	136.799,62		45,67		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.262.446,59		538.101,14		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.452.607,65		498.139,37		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-53.361,44		40.007,44		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	642.174,21		3.044,44		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	588.812,77		43.051,88		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:58:40, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:58:40.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPPN sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.


WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30


DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92


DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	4.000,00	0,00	4.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.763,10	2.534.624,59	1.082.138,51
Investimentos	2.794.363,10	1.831.624,59	962.738,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	822.400,00	703.000,00	119.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.616.763,10	2.534.624,59	1.082.138,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	3.612.763,10	2.534.624,59	1.078.138,51

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:58:39, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:58:39.

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:58:45.
1 Projeção atuarial elaborada em 21/07/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	628.200,00	-628.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	628.200,00	-628.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIIf)
VALOR (III)	0,00	628.200,00	628.200,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:21/07/2026, às 10:59:20, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:59:20.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre - (Janeiro a Junho) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.889.000,00	1.889.000,00	537.445,76	28,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.000,00	58.000,00	19.289,97	33,26
IPTU	58.000,00	58.000,00	19.289,97	33,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	951.000,00	951.000,00	388.609,34	40,86
ISS	951.000,00	951.000,00	388.609,34	40,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	872.000,00	872.000,00	129.546,45	14,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.782.000,00	23.782.000,00	15.720.361,02	66,10
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.401.246,49	67,01
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	443,74	22,19
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	84.445,30	56,30
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.220.944,13	61,69
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.281,36	44,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.671.000,00	25.671.000,00	16.257.806,78	63,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	567.000,00	414.261,29	289.180,52	69,81	257.054,66	62,05	240.072,26	57,95	0,00
Despesas Correntes	544.000,00	398.261,29	289.180,52	72,61	257.054,66	64,54	240.072,26	60,28	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.664.000,00	1.604.350,00	1.443.860,47	90,00	1.202.804,99	74,97	1.136.696,64	70,85	0,00
Despesas Correntes	1.654.000,00	1.594.350,00	1.442.300,47	90,46	1.201.244,99	75,34	1.135.136,64	71,20	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.560,00	15,60	1.560,00	15,60	1.560,00	15,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.000,00	35.000,00	28.000,00	80,00	25.959,09	74,17	6.132,60	17,52	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	35.000,00	28.000,00	80,00	25.959,09	74,17	6.132,60	17,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	2.000,00	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.607.000,00	2.962.000,00	1.968.685,98	66,46	1.200.105,68	40,52	1.158.278,11	39,10	0,00
Despesas Correntes	3.579.000,00	2.934.000,00	1.961.947,98	66,87	1.194.867,68	40,72	1.158.278,11	39,48	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	6.738,00	24,06	5.238,00	18,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.862.000,00	5.035.611,29	3.731.726,97	74,11	2.685.924,42	53,34	2.541.179,61	50,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.731.726,97	2.685.924,42	2.541.179,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.731.726,97	2.685.924,42	2.541.179,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.438.671,02	2.438.671,02	2.438.671,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.293.055,95	247.253,40	102.508,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,95	16,52	15,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.043.000,00	8.043.000,00	3.979.841,08	49,48
Provenientes da União	8.043.000,00	8.043.000,00	3.979.841,08	49,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.043.000,00	8.043.000,00	3.979.841,08	49,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.736.000,00	5.420.608,49	4.939.941,75	91,13	3.408.120,53	62,87	3.331.316,65	61,46	0,00
Despesas Correntes	5.604.000,00	5.347.808,49	4.918.941,75	91,98	3.388.349,71	63,36	3.311.545,83	61,92	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	72.800,00	21.000,00	28,85	19.770,82	27,16	19.770,82	27,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.178.000,00	910.875,03	758.271,00	83,25	620.616,31	68,13	620.616,31	68,13	0,00
Despesas Correntes	2.153.000,00	885.875,03	758.271,00	85,60	620.616,31	70,06	620.616,31	70,06	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.000,00	245.618,49	198.297,46	80,73	182.454,17	74,28	169.889,51	69,17	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	245.618,49	198.297,46	80,73	182.454,17	74,28	169.889,51	69,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.000,00	446.623,00	430.112,73	96,30	349.658,59	78,29	349.658,59	78,29	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	442.623,00	430.112,73	97,17	349.658,59	79,00	349.658,59	79,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.141.000,00	7.048.725,01	6.326.622,94	89,76	4.560.849,60	64,70	4.471.481,06	63,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.303.000,00	5.834.869,78	5.229.122,27	89,62	3.665.175,19	62,82	3.571.388,91	61,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.842.000,00	2.515.225,03	2.202.131,47	87,55	1.823.421,30	72,50	1.757.312,95	69,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	65.000,00	280.618,49	226.297,46	80,64	208.413,26	74,27	176.022,11	62,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.000,00	466.623,00	432.112,73	92,60	349.658,59	74,93	349.658,59	74,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.632.000,00	2.987.000,00	1.968.685,98	65,91	1.200.105,68	40,18	1.158.278,11	38,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.003.000,00	12.084.336,30	10.058.349,91	83,23	7.246.774,02	59,97	7.012.660,67	58,03	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão: 21/07/2026, às 10:59:17, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2026, às 10:59:17.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.890.222,39	61.884.336,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão: 23/07/2026, às 10:23:17, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2026, às 10:23:17.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026

0,00



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		55.000.000,00			
Previsão Atualizada		55.000.000,00			
Receitas Realizadas		32.954.040,18			
Déficit Orçamentário		279.024,87			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		55.000.000,00			
Créditos Adicionais		17.159.696,76			
Dotação Atualizada		55.000.000,00			
Despesas Empenhadas		47.394.056,47			
Despesas Liquidadas		33.233.065,05			
Despesas Pagas		32.499.995,72			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		47.394.056,47			
Despesas Liquidadas		33.233.065,05			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		61.884.336,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.884.336,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.431.800,34			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		860.935,00	661.101,09	76,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.868.955,00	810.395,01	43,36	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		93.359,00	0,00	0,00	93.359,00
Poder Executivo		93.359,00	0,00	0,00	93.359,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		93.359,00	0,00	0,00	93.359,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.681.655,93	<18% / 25%>	28,85	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.693.488,32	70%	72,16	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		2.409.505,02	50%	62,48	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.087.607,97	15%	28,20	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		4.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.534.624,59		1.082.138,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2026



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.685.924,42	15,00	16,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Emissão:23/07/2026, às 10:23:47, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2026, às 10:23:47.

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	04/05/2026	8.157,41	2605040002	01/06/2026	8.157,41	202606010011
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	16/06/2026	298,50	2606160003	16/06/2026	298,50	202606160027
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	16/06/2026	15,00	2606160004	16/06/2026	15,00	202606160029
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	16/06/2026	186,50	2606160005	16/06/2026	186,50	202606160032
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	25/06/2026	3.399,11	2606250002	25/06/2026	3.399,11	202606250003
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	30/06/2026	15.000,00	2604010017	30/06/2026	15.000,00	202606300046
TOTAL	-	27.056,52	-	-	27.056,52	-

WELTON SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF: 012.173.835-30

DANIEL ALVES GOMES
Sec. de Finanças
CPF: 057.324.435-92

:

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA a parcial do Chamamento Público nº 010/2025 para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, em favor do Credenciado: MARCOS ROCHA NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 019.681125-29, no item 04. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026. Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites que regem esse procedimento, HOMOLOGO o resultado, para que produza seus efeitos legais e administrativos, autorizando-se a adoção das medidas subsequentes. Caculé/BA, 23 de julho de 2026. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA a parcial do Chamamento Público nº 012/2025 para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, em favor dos Credenciados: 62.421.058 DIOGO GUIMARAES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.421.058/0001-66, nos itens 01 e 13; DANILO DE J SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.532.916/0001-86, nos itens 05 e 06. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026. Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites que regem esse procedimento, HOMOLOGO o resultado, para que produza seus efeitos legais e administrativos, autorizando-se a adoção das medidas subsequentes. Caculé/BA, 23 de julho de 2026. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 669/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** 52.184.137 LUANA CLARA COUTINHO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.184.137/0001-47, com endereço em Rua Joaquim Antonio Silva, 209, Senhor do Bonfim, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 127-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 32, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.825,84 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **ASSINATURA:** 20 de julho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 670/2026**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** 59.536.315 ALESSANDRO MARTINS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.536.315/0001-09, com endereço em Rua Joaquim Antonio Silva, 333, Senhor do Bonfim, Caculé-BA. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 128-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 53, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.134,22 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). **ASSINATURA:** 20 de julho de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 386/2026**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado CONTRATANTE, e 52.868.177 DOUGLAS SILVA AMORIM, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.868.177/0001-08, com endereço em Fazenda Tapagem, S/N, Zona Rural, Caculé Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Douglas Silva Amorim, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.***-***-40, tendo em vista o que consta no Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 004/2026 e no Processo Administrativo nº , e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 386/2026, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 386/2026, que tem por finalidade: Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 004/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 058-CRED004/2026, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao item 059, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Em razão do presente aditamento, o Contrato passa a referir-se ao seguinte roteiro: Baixas, Lagoa da corda, Pedra em pé, Agua Branca, Mandacarú até Escola da sede. DO PREÇO: Sem modificação do valor global do contrato. 2.2. A alteração promovida restringe-se aos preços unitários dos itens, não implicando acréscimo ao valor global contratual. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO observarão os quantitativos efetivamente executados e os preços unitários constantes da planilha integrante deste Termo Aditivo, respeitado o limite máximo do valor global do contrato. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 15 de julho de 2026.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 396/2026**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado CONTRATANTE, e 63.289.336 MATHEUS DE AGUIAR SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.289.336/0001-36, com endereço em Rua Manoel Da Silva Matos, S/N, São Cristovão, Caculé Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Matheus De Aguiar Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.***.***-22, tendo em vista o que consta no Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 005/2026 e no Processo Administrativo nº , e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2026, com fundamento no artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 396/2026, que tem por finalidade: Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 005/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 003-CRED005/2026, objetivando a execução de serviços de transporte de professores da rede pública municipal de ensino, no município de Caculé, referente ao item 006, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Em razão do presente aditamento, o Contrato passa a referir-se ao seguinte roteiro: Caculé à São Domingos DO PREÇO: Fica acrescido ao valor o percentual aproximado de 5,86%, correspondente a R\$ 2.538,61 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), passando o valor global do contrato a perfazer o montante de R\$ 47.135,26 (quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 15 de julho de 2026.



TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, portador do CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68 residente e domiciliado no município de Cordeiros-Bahia, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **CLINICA SOBERANA LTDA** residente na Rua Siqueira Campos, 877-APT 501, bairro Recreio, no município de Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.020-800 inscrito no CNPJ 60.412.316/0001-12, neste ato representada pelo Senhor Tiago Luiz Teixeira Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 877-APT 501, bairro Recreio no município de Vitória da Conquista, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o distrato, de forma amigável, do contrato nº 186/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente distrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 137, inciso VIII, que prevê a extinção contratual por acordo entre as partes, bem como no art. 138, que estabelece os efeitos jurídicos decorrentes da extinção do ajuste administrativo.

2.2 Aplica-se, ainda, o disposto no art. 5º do referido diploma legal, que consagra os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, razoabilidade, economicidade e segurança jurídica, os quais autorizam a Administração Pública a promover a adequação dos ajustes firmados sempre que verificada a conveniência administrativa.

2.3 O presente distrato encontra respaldo, ainda, no regime jurídico das Atas de Registro de Preços, enquanto instrumentos administrativos vinculados à conveniência e oportunidade da Administração, sendo admitida sua revisão, alteração ou extinção, desde que devidamente motivada no processo administrativo, em observância ao interesse público e à preservação do equilíbrio da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

3.1 As partes, de comum acordo, resolvem promover o distrato do contrato nº 186/2026, no que se refere exclusivamente nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a extinção do contrato por acordo entre as partes, bem como em consonância com o art. 138 do mesmo diploma legal, que disciplina os efeitos da extinção contratual.

3.2 Declaram, ainda, inexistirem quaisquer pendências relativas ao objeto ora distratado, conferindo plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações referentes ao contrato 186/2026, ressalvadas aquelas eventualmente já constituídas e não



adimplidas até a presente data.

3.3 O presente distrato observa, ainda, os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS LOTES

4.1 Ficam integralmente encerradas todas as cláusulas, condições e obrigações referentes ao contrato nº 186/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

5.1 O presente distrato decorre de razões de interesse público devidamente justificadas no processo administrativo, considerando a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a anuência da empresa registrada, não havendo prejuízo à continuidade dos serviços ou fornecimentos relativos aos demais contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Distrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cordeiros – Ba, 06 de julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BA
CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo
CONTRATANTE

CLÍNICA SOBERANA LTDA
CNPJ Nº 60.412.316/0001-12
Tiago Luiz Teixeira Oliveira
CONTRATADA



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 007/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA VIANA** endereço Rua 15 de Novembro, n.º 33, bairro Centro no município de Cordeiros, CEP: 46.280-000 – Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.852.806/0001-10, neste ato representada pela Sra Margarida Soares de Oliveira Viana, na qualidade de representante legal, brasileira, portadora do CPF/MF 833.xxx.xxx-72, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Processo Administrativo nº 0123/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Pregão Eletrônico nº 011/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 23 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 054, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pela ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, Nível II, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR, e dá outras providências. ”

CONSIDERANDO a irregularidade das chuvas, com o registro de elevadas temperaturas, comprometendo significativamente o armazenamento de água, com a consequente redução no volume dos rios e barragens que abastecem este Município, causando assim sérios prejuízos à população.

CONSIDERANDO o período de estiagem no Município, prejudicando a produção agrícola, a horticultura, a criação de rebanhos, e atingindo essencialmente os pequenos produtores rurais, devido às chuvas abaixo da normalidade nos últimos meses e piora nos indicadores.

O Prefeito do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Cordeiros contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

§ 1º. Fica classificado como Nível II a intensidade do desastre que assola o Município de Cordeiros, conforme definição constante do Art. 5º, II, da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

§ 2º. Desastres do Nível II ou de média intensidade são aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e contemplados com o aporte de recursos dos demais entes federativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art 5º, XI e XXV, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o Art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, tendo validade por 180 (cento e oitenta) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros, em 23 de julho de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material de Informática para atender às demandas das Secretarias Municipais de Cordeiros/BA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES LTDA, em face da decisão que classificou as propostas apresentadas pelas empresas NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, participantes do Lote 04 do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

A recorrente sustenta, em síntese, que ambas as empresas deixaram de identificar de forma objetiva e precisa os modelos dos equipamentos ofertados durante a fase competitiva do certame, limitando-se a indicar denominações genéricas dos produtos, circunstância que, segundo alega, impossibilitaria a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas pelo edital, especialmente quanto às características de conectividade e demais requisitos do equipamento. Afirmar, ainda, que tal conduta violaria os princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo, requerendo, ao final, a desclassificação das recorridas.

Regularmente intimada, a empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção de sua classificação. Sustenta que a identificação resumida do equipamento decorreu de limitação operacional da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, tendo posteriormente apresentado proposta ajustada contendo a identificação completa do equipamento, acompanhada do respectivo catálogo técnico, inexistindo qualquer alteração da proposta originalmente ofertada ou prejuízo ao julgamento da Administração.

Vieram os autos à Agente de Contratação para apreciação do recurso administrativo, nos termos do item 8 do Edital e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Inicialmente, verifica-se que o recurso foi interposto por licitante participante do certame, demonstrando legitimidade e interesse recursal.

Constata-se, ainda, que a intenção de recorrer foi manifestada oportunamente na sessão pública, sendo posteriormente apresentadas as razões recursais na forma prevista no item 8 do Edital, observando-se o procedimento estabelecido pelo art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Presentes, portanto, os pressupostos de admissibilidade, conhece-se do recurso para análise de seu mérito.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

3.1. Da alegação de ausência de identificação completa do equipamento ofertado pela empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

A recorrente sustenta que a empresa NEOCAM identificou o equipamento apenas como "Samsung Galaxy Tab A11", deixando de informar o modelo específico do produto, o que impossibilitaria aferir o efetivo atendimento das especificações técnicas previstas no edital.

Entretanto, após análise dos autos e das contrarrazões apresentadas, verifica-se que tal alegação não merece prosperar.

O próprio edital estabelece que, encerrada a fase competitiva, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, oportunidade em que são detalhadas as especificações do objeto ofertado para análise de aceitabilidade pela Administração.

Conforme demonstrado pela recorrida, na proposta ajustada apresentada após a fase de lances, o equipamento passou a ser identificado integralmente como Samsung Galaxy Tab A11 Plus SM-X230, 128GB, 6GB RAM, tela de 11 polegadas, Wi-Fi, tendo sido igualmente anexado catálogo técnico contendo todas as especificações necessárias para conferência da compatibilidade com o Termo de Referência.

Não se verifica, portanto, alteração da proposta originalmente apresentada, mas apenas o detalhamento da identificação comercial do produto ofertado, circunstância expressamente admitida pelo próprio edital ao prever a possibilidade de realização de diligências e saneamento de vícios meramente formais, desde que não impliquem modificação do conteúdo material da proposta.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prestigia o formalismo moderado, permitindo que a Administração privilegie a finalidade do procedimento licitatório em detrimento de rigorismos formais incapazes de comprometer a isonomia, a competitividade ou o julgamento objetivo. No presente caso, não há demonstração de que a empresa tenha alterado o equipamento originalmente ofertado, tampouco de que tenha obtido vantagem indevida em relação aos demais licitantes.

Ao contrário, restou preservada a vinculação da proposta ao equipamento efetivamente indicado na documentação apresentada posteriormente para análise técnica, inexistindo prejuízo ao interesse público.

Assim, a alegação de que a identificação resumida do produto, decorrente das limitações do sistema eletrônico, seria suficiente para ensejar a desclassificação da proposta



não encontra amparo na legislação vigente nem nas disposições do próprio edital.

Dessa forma, não merece acolhimento o pedido de desclassificação da empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

3.2. Da alegação de ausência de identificação completa do equipamento ofertado pela empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.

Em relação à empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA., a recorrente sustenta que a identificação constante da proposta apresentada durante a fase competitiva limitou-se à descrição "Samsung A9+", sem indicação da versão específica do equipamento, argumentando que existem diferentes modelos comercializados, dentre eles as versões SM-X230 (Wi-Fi) e SM-X236 (5G), circunstância que, segundo a recorrente, impediria a Administração de verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas no edital, especialmente quanto à conectividade 5G.

Todavia, também não assiste razão à recorrente.

Inicialmente, cumpre destacar que o procedimento licitatório deve ser conduzido em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da eficiência, do interesse público, da competitividade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa.

O próprio edital estabelece que a análise definitiva da proposta ocorre após o encerramento da fase de lances, oportunidade em que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo a descrição completa do objeto para análise de aceitabilidade pela Administração.

Além disso, o Instrumento convocatório prevê expressamente que poderão ser realizadas diligências destinadas à confirmação das características do objeto ofertado, sempre que houver dúvidas acerca das especificações apresentadas, bem como admite o saneamento de vícios meramente formais que não alterem a substância da proposta.

A interpretação pretendida pela recorrente implicaria atribuir caráter eliminatório a uma informação que, por sua natureza, poderia ser plenamente esclarecida durante a fase de aceitação da proposta, sem qualquer modificação do objeto originalmente ofertado.

Importante ressaltar que o recurso não demonstra, de forma objetiva, que a empresa DIGITALPAR tenha apresentado equipamento incompatível com as especificações constantes do Termo de Referência. Sua insurgência limita-se à alegação de ausência de identificação detalhada durante a fase competitiva, sem comprovar que o produto posteriormente apresentado não atende às exigências do edital ou que tenha ocorrido efetiva alteração da proposta.

Não se verifica, portanto, demonstração de prejuízo concreto ao procedimento



licitatório, tampouco violação aos princípios da isonomia ou do julgamento objetivo.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União orienta que a desclassificação de propostas deve ocorrer apenas diante de irregularidades capazes de comprometer a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame ou a execução contratual, não se admitindo a adoção de formalismo excessivo para afastar proposta potencialmente mais vantajosa à Administração quando inexistente prejuízo ao interesse público.

Nesse contexto, considerando que o edital prevê fase específica para análise técnica da proposta ajustada, bem como possibilidade de realização de diligências para esclarecimento das informações constantes da proposta, conclui-se que a mera indicação resumida da nomenclatura comercial do equipamento durante a etapa competitiva não constitui fundamento suficiente para ensejar a desclassificação automática da licitante.

Dessa forma, também não merece acolhimento o pedido de desclassificação da empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.

3.3. Da alegada violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo

A recorrente sustenta que as empresas recorridas teriam obtido vantagem competitiva por não identificarem de forma completa os equipamentos ofertados durante a fase de lances, enquanto a própria recorrente apresentou a descrição integral dos modelos ofertados desde a apresentação de sua proposta.

Todavia, tal argumento igualmente não merece prosperar.

O princípio da isonomia visa assegurar tratamento igualitário entre todos os participantes do certame, vedando favorecimentos indevidos ou exigências desproporcionais. Da mesma forma, o princípio do julgamento objetivo impõe que a Administração Pública realize o exame das propostas segundo critérios previamente definidos no edital.

No caso concreto, não se verifica qualquer tratamento diferenciado conferido às empresas recorridas.

Todas as licitantes permaneceram submetidas às mesmas regras editalícias, especialmente quanto à apresentação da proposta ajustada após a fase competitiva e à possibilidade de análise técnica dos produtos ofertados antes da aceitação definitiva da proposta, conforme expressamente previsto no edital.

Cumprido destacar que a identificação completa do equipamento, quando apresentada na proposta readequada ou esclarecida durante a fase de aceitação, não configura substituição da proposta nem modificação do objeto originalmente ofertado, mas apenas detalhamento técnico destinado a permitir a adequada verificação do atendimento às especificações exigidas pela Administração.



Também não restou comprovado qualquer benefício indevido obtido pelas recorridas, tampouco foi demonstrado que a Administração tenha sido induzida a erro ou impedida de exercer sua análise técnica.

Ao contrário, os elementos constantes dos autos evidenciam que o procedimento observou as regras previstas no edital, preservando a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, inexistente violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo ou da transparência, razão pela qual as alegações apresentadas pela recorrente não são suficientes para justificar a reforma da decisão recorrida.

IV – CONCLUSÃO

Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES LTDA., das contrarrazões apresentadas pela empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., bem como das disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, esta Agente de Contratação conclui que os argumentos deduzidos pela recorrente não são suficientes para desconstituir a decisão que classificou as propostas das empresas recorridas.

Restou evidenciado que a insurgência recursal fundamenta-se exclusivamente na alegação de insuficiência da descrição dos equipamentos apresentada durante a fase competitiva, sem, contudo, demonstrar objetivamente que os produtos ofertados são incompatíveis com as especificações técnicas exigidas no edital, tampouco comprovar qualquer alteração posterior da proposta, prejuízo à Administração ou afronta efetiva aos princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.

Ao contrário, o próprio instrumento convocatório estabelece que a análise definitiva das propostas ocorre após a etapa de lances, mediante apresentação da proposta readequada, oportunidade em que a Administração verifica a compatibilidade técnica do objeto ofertado, podendo, inclusive, promover diligências para esclarecimento de informações ou saneamento de falhas meramente formais, desde que preservado o conteúdo material da proposta.

A Lei Federal nº 14.133/2021 igualmente prestigia a adoção do formalismo moderado, autorizando a Administração a privilegiar a obtenção da proposta mais vantajosa e a efetividade da competição, vedando a desclassificação de licitantes por meras irregularidades formais incapazes de comprometer a isonomia entre os participantes ou a adequada execução contratual.

No caso concreto, não se verifica qualquer demonstração de que as empresas



recorridas tenham alterado os equipamentos originalmente ofertados, tampouco que tenham obtido vantagem competitiva indevida ou impedido a Administração de proceder à análise técnica dos produtos apresentados.

Desse modo, eventual desclassificação das recorridas representaria medida desproporcional, incompatível com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

V – PARECER TÉCNICO

Diante de todo o exposto, esta Agente de Contratação opina pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no Edital e no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No mérito, manifesta-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES LTDA., mantendo-se integralmente a decisão que classificou a proposta da empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, por não ter sido constatada irregularidade capaz de justificar sua desclassificação, permanecendo hígidos todos os atos praticados durante a condução do certame.

Por conseguinte, recomenda-se a manutenção do julgamento anteriormente proferido, preservando-se a classificação da licitante recorrida no Lote 04, por se mostrar em conformidade com as disposições editalícias, com os princípios que regem as contratações públicas e com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 8.6 do Edital, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para apreciação e decisão final do recurso administrativo.

Cordeiros – Bahia, 22 de julho de 2026


Silvia Fernandes Moura
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos os autos do Processo Administrativo nº 026/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2026, bem como o recurso administrativo interposto pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES LTDA., as contrarrazões apresentadas e o Parecer Técnico elaborado pela Agente de Contratação, constata-se que foram observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da análise dos autos, verifica-se que as alegações da recorrente se restringem à suposta insuficiência da identificação dos equipamentos ofertados pelas empresas NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. durante a fase competitiva. Entretanto, conforme demonstrado pela Agente de Contratação, o edital prevê fase própria para apresentação da proposta readequada, análise da aceitabilidade do objeto e realização de diligências para esclarecimento de informações, inexistindo comprovação de alteração das propostas, de prejuízo ao julgamento objetivo ou de afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, acolho integralmente os fundamentos constantes do Parecer Técnico da Agente de Contratação, por entendê-los juridicamente adequados e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da competitividade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Não se verificando qualquer ilegalidade capaz de justificar a reforma da decisão recorrida, impõe-se a manutenção dos atos praticados no curso do certame.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES LTDA. e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da Agente de Contratação que classificou a proposta da empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, determinando o regular prosseguimento do procedimento licitatório para os demais atos previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Cordeiros – Bahia, 22 de julho de 2026


Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2026**

O Município de Ibicoara, Estado da Bahia, comunica aos interessados, a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026, cujo objeto é a "contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Sede e no Distrito de Cascavel", por conveniência e oportunidade, de acordo com o princípio da autotutela administrativa e ainda com fundamento no Artigo 71, II da Lei 14.133/21. Os interessados devem aguardar nova publicação.

Ibicoara – Bahia, 23 de julho de 2026.

Renan Pires Silva
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas as determinações da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **Credenciamento nº 006/2026** cujo **objeto**: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, aos credenciados abaixo descritos:

ITEM	CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS	CNPJ OU CPF
1	VIRGEMEIRES SOUZA ALMEIDA	618.427.705-78
2	WILSON SANTOS DA SILVA	053.006.895-80

BASE LEGAL: Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133 e suas ulteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de Credenciamento nº. 006/2026.

Ibicoara – Bahia, 17 de julho de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal



AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 069/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibicoara abaixo especificado, torna público o resultado do julgamento dos interessados no **Credenciamento nº 006/2026**, cujo objeto é o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Nesse sentido encontra-se com os credenciamentos deferidos os seguintes interessados abaixo descritos:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
1	VIRGEMEIRES SOUZA ALMEIDA	618.427.705-78
2	WILSON SANTOS DA SILVA	053.006.895-80

Ibicoara – Bahia, 17 de julho de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 205/2023**

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1.471/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/07/2026, ÀS 17:00, HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoibicoara2124@gmail.com.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste processo administrativo, a contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelho de topografia e seus respectivos acessórios, destinado à realização de levantamentos topográficos, georreferenciamento, locação de obras, medições e demais atividades técnicas de engenharia e infraestrutura, visando atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibicoara/BA, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO IDONEIDADE;
- 1.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.7 - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias:

213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2098 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil trezentos reais).

3.2 – Prazo de entrega: **30 (Trinta) dias corridos** a contar da data da solicitação.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2026 às 17h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar **declaração:**

VII - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços, no mesmo prazo da proposta:

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Alvará de Localização e Funcionamento.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



4.2.2.2 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante deste Edital.

4.2.2.3 - Declaração assinada pelo representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

4.2.2.4 - Comprovação através da apresentação de **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade da prestação de serviço e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.2.3.6 – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Caso a proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



6.3.2.1 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.2 Contiver vícios insanáveis;

6.4.3 Não obedecer ao disposto neste Edital ou em seus anexos;

6.4.4 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4.1 Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4.4.2 Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.6.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no Diário Oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Contratação Direta.

6.11 Após a empresa que ofertou o menor preço atender às condições do edital esta será declarada vencedora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.

7.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.



7.3 O prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 O prazo para o fornecimento é de 08 (oito) dias corridos, a contar da data da solicitação.

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibicoara - Bahia, 22 de Julho de 2026.

Sonderman Oliveira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2026

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelho de topografia e seus respectivos acessórios, destinado à realização de levantamentos topográficos, georreferenciamento, locação de obras, medições e demais atividades técnicas de engenharia e infraestrutura, visando atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibicoara/BA e **CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	Kit	1 Receptor GNSS RTK modelo TR 10 e 1 Receptor GNSS RTK referência modelo TR-10 Laser da com as seguintes especificações: MultiConstelação e MultiFrequencia com 1.408 canais de rastreamento GNSS incluindo GPS, BDS, GLONASS, GALILEO e QZSS. Indicador LED: Satélites, Dados de Correção, Estático e Bluetooth. Levantamento Dinâmico de Inclinação: Alta Precisão, 2 cm até 60 graus, podendo chegar a 130º graus. Não necessita de inicialização e é imune a interferências magnéticas. UNITÁRIO QT 1 TOTAL Dimensão: 120 mm x 89 mm 5. 6. 7. 8. Peso: 630g IP67: a prova de água e poeira, sobrevive a uma queda de 2m no piso de concreto, resistente a vibração Temperatura de Operação: -45°C ~+75°C Temperatura de Armazenamento: -55°C ~ + 85°C •Precisão: RECEPTOR GNSS TR-10 L LASER. Estático: H: 2,5 mm + 0,5 ppm / V: 5,0 mm + 0,5 ppm Estático Rápido: H: 2,5 mm + 0,5 ppm / V: 5mm + 0,5 ppm RTK: H: 8mm + 1 ppm / V: 15mm + 1 ppm Diferencial Código: 10 cm Banda L (HAS): 8 cm RMS •1.408 canais de rastreamento GNSS: 1. GPS: L1 / L2 / L5. 2. 3. 4. 5. BDS: B1I / B2I / B3I / B1C / B2a GLONASS: L1 / L2 GALILEO: E1 / E5a / E5b QZSS: L1 / L2 / L5 •02 Cabos tipo C; 02 UHF Antena ; 02 Carregador de bateria Bi-Volt (100~240 VCA); 01 Licença do Software Pós Processamento TECHGEO. Controladora de Dados modelo de referência TG 2, com as seguintes especificações: Composto de: CONTROLADORA ANDROID TG-2 TECHGEO •Processador OctaCore 2.0 Ghz; •SIM Card: Dual SIM 4G; •Display de 6,2" Capacitivo, TFT; •Câmera Traseira de 21,9 MP; •Resolução de 1.080 x 2.280 com brilho de 500 nits; •128 GB de memória ROM e 6GB de memória RAM; •Slot de cartão de memória Micro SD Expansível até 512 Gb; •Grau de Proteção IP68; •Bateria Recarregável de 10.000 mAh, com autonomia de (dependendo da luminosidade) •Conexão USB, Bluetooth, Wi-fi, 18Hrs •Sistema Operacional Android 14; •Software de Coleta de Dados Tmap. •Acessórios: 1. Cabo de dados USB tipo C; 2. 3. Base Nivelante Carregador de Parede Bi volt; 01 Licença do Software Tmap. Base Nivelante Tripé de Alumínio, Bastão Fibra Bastão de Fibra de Carbono GPS Suporte Bastão Suporte Bastão p/ Coletora, Mini Bastão Mini Bastão e Trena.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de aparelho de topografia justifica-se pela necessidade de dotar o Município de Ibicoara de equipamento adequado para a realização de levantamentos topográficos com



precisão, indispensáveis ao planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

O equipamento será utilizado em atividades como levantamentos planialtimétricos e cadastrais, locação de obras, medições de áreas, demarcação de limites, elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, edificações, estradas vicinais, redes de infraestrutura, regularização fundiária e demais intervenções que demandem dados topográficos confiáveis.

A disponibilidade de equipamento próprio proporcionará maior autonomia à Administração, reduzindo a necessidade de contratação recorrente de serviços terceirizados para atividades rotineiras de levantamento, resultando em maior eficiência, economia de recursos públicos e agilidade na elaboração de projetos, acompanhamento de convênios e fiscalização de contratos de obras.

Além disso, a aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade das informações técnicas utilizadas na tomada de decisões, garantindo maior precisão nas medições, minimizando retrabalhos, prevenindo erros de execução e assegurando maior controle sobre a aplicação dos recursos públicos destinados às obras e serviços de infraestrutura.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, fortalecendo a capacidade operacional do Município e proporcionando melhores condições para o planejamento e a execução de investimentos em infraestrutura urbana e rural, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos equipamentos e instalação conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue, na Secretaria de Infraestrutura, na sede do Município de Ibicoara, conforme solicitação da mesma, com todos os custos por conta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



7.1. A vigência da presente contratação será de 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Entregar os equipamentos, no prazo estabelecido.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os materiais em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos materiais será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Ibicoara – Bahia, 22 de julho de 2026.

Sonderman Oliveira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2026



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Constitui objeto deste processo administrativo, a contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelho de topografia e seus respectivos acessórios, destinado à realização de levantamentos topográficos, georreferenciamento, locação de obras, medições e demais atividades técnicas de engenharia e infraestrutura, visando atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibicoara/BA, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARC	UNIT	TOTAL
01	Kit	1 Receptor GNSS RTK modelo TR-10 e 1 Receptor GNSS RTK referência modelo TR-10 Laser da com as seguintes especificações: MultiConstelação e MultiFrequencia com 1.408 canais de rastreamento GNSS incluindo GPS, BDS, GLONASS, GALILEO e QZSS. Indicador LED: Satélites, Dados de Correção, Estático e Bluetooth. Levantamento Dinâmico de Inclinação: Alta Precisão, 2 cm até 60 graus, podendo chegar a 130° graus. Não necessita de inicialização e é imune a interferências magnéticas. UNITÁRIO QT 1 TOTAL Dimensão: 120 mm x 89 mm 5. 6. 7. 8. Peso: 630g IP67: a prova de água e poeira, sobrevive a uma queda de 2m no piso de concreto, resistente a vibração Temperatura de Operação: -45°C ~+75°C Temperatura de Armazenamento: -55°C ~ +85°C •Precisão: RECEPTOR GNSS TR-10 L LASER. Estático: H: 2,5 mm + 0,5 ppm / V: 5,0 mm + 0,5 ppm Estático Rápido: H: 2,5 mm + 0,5 ppm / V: 5mm + 0,5 ppm RTK: H: 8mm + 1 ppm / V: 15mm + 1 ppm Diferencial Código: 10 cm Banda L (HAS): 8 cm RMS •1.408 canais de rastreamento GNSS: 1. GPS: L1 / L2 / L5. 2. 3. 4. 5. BDS: B1I / B2I / B3I / B1C / B2a GLONASS: L1 / L2 GALILEO: E1 / E5a / E5b QZSS: L1 / L2 / L5 •02 Cabos tipo C; 02 UHF Antena ; 02 Carregador de bateria Bi-Volt (100~240 VCA); 01 Licença do Software Pós Processamento TECHGEO. Controladora de Dados modelo de referência TG 2, com as seguintes especificações: Composto de: CONTROLADORA ANDROID TG-2 TECHGEO •Processador OctaCore 2.0 Ghz; •SIM Card:			



	Dual SIM 4G; •Display de 6,2" Capacitivo, TFT; •Câmera Traseira de 21,9 MP; •Resolução de 1.080 x 2.280 com brilho de 500 nits; •128 GB de memória ROM e 6GB de memória RAM; •Slot de cartão de memória Micro SD Expansível até 512 Gb; •Grau de Proteção IP68; •Bateria Recarregável de 10.000 mAh, com autonomia de (dependendo da luminosidade) •Conexão USB, Bluetooth, Wi-fi, 18Hrs •Sistema Operacional Android 14; •Software de Coleta de Dados Tmap. •Acessórios: 1. Cabo de dados USB tipo C; 2. 3. Base Nivelante Carregador de Parede Bi volt; 01 Licença do Software Tmap. Base Nivelante Tripé de Alumínio, Bastão Fibra Bastão de Fibra de Carbono GPS Suporte Bastão Suporte Bastão p/ Coletora, Mini Bastão Mini Bastão e Trena.		
VALOR GLOBAL			

O equipamento dever possuir Garantia mínima de 12 (doze) meses.
As informações acima são referências para aquisição.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2026**

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE IBICOARA E A EMPRESA
....., DE CONFORMIDADE
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 017/2026, Dispensa nº. 134/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste processo administrativo, a contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelho de topografia e seus respectivos acessórios, destinado à realização de levantamentos topográficos, georreferenciamento, locação de obras, medições e demais atividades técnicas de engenharia e infraestrutura, visando atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibicoara/BA.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DOS PRAZOS:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de até 06 (seis) meses.



3.1.2 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação da Contratante.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.



- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Entregar os materiais com as especificações indicadas no termo de referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2098 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



7.4. O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Barra da Estiva, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibicoara - Bahia,.....de de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

2-Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2026**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa nº 017/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Outrossim, declara ainda ser cunhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa de Licitação nº 017/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa nº 017/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data do certame, na condição:

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2026, o setor de Licitações e Contratos concluiu a análise da documentação das empresas participantes da contratação, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, para **Aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Licínio de Almeida/BA, visando equipar os refeitórios escolares para a oferta da alimentação escolar aos estudantes, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Para a definição do preço estimado desta contratação foi feita pesquisa de preço através do sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Quadro 01: Preço médio estimado da contratação

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	PRATO FUNDO DURALEX 22CM DE VIDRO LISO TRANSPARENTE	5000,00	UNID	R\$ 6,39	R\$ 31.933,33
2	COLHER DE MESA SOPA DE AÇO INOX	2000,00	UNID	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
3	COLHER DE SOBREMESA INOX	2000,00	UNID	R\$ 3,04	R\$ 6.070,00
4	GARFO DE MESA AÇO INOX	2000,00	UNID	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
5	FACA DE MESA AÇO INOX	2000,00	UNID	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
VALOR GLOBAL			R\$ 56.763,33		

Após a publicação do aviso da licitação, foram apresentadas 03 (três) propostas. Em observância ao critério de julgamento estabelecido no instrumento convocatório, procedeu-se à análise das propostas e da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Quadro 02: Resumo das propostas recebidas

Ordem	Razão Social	CNPJ	VALOR GLOBAL
1º	Luiz Carlos Barbosa Pacheco	96.744.032/0001-70	R\$48.380,00
2º	Supermercado Irmãos Silveira LTDA	06.033.761/0001-26	R\$48.490,00
3º	Mercearia Araújo	Não informado	R\$ 49.000,00

Verificou-se que a licitante classificada em primeiro lugar apresentou o menor valor global, no montante de **R\$ 48.380,00**, atendendo às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo declarada vencedora do certame.

A segunda proponente apresentou proposta no valor global de **R\$ 48.490,00**, superior ao da licitante vencedora. A terceira proponente, por sua vez, apresentou proposta no valor global de **R\$ 49.000,00**.

Dessa forma, considerando o critério de julgamento pelo menor preço global e a regularidade da proposta vencedora, esta foi declarada a mais vantajosa para a Administração, por atender às exigências do instrumento convocatório e aos princípios que regem as contratações públicas.

Assim, verificada a aceitabilidade e regularidade da documentação, a **empresa LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO foi declarada vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.**

Licínio de Almeida, Bahia, 23 de Julho de 2026.

Éden Rodrigues Baleeiro
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

Vistos.

Após análise dos documentos que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a estimativa de preços realizada e a indicação de dotação orçamentária, verifica-se que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos a justificativa da necessidade da contratação, bem como a demonstração de que o preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

Diante disso e considerando que foram observados os requisitos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação, para o seguinte objeto: **Aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Licínio de Almeida/BA, visando equipar os refeitórios escolares para a oferta da alimentação escolar aos estudantes, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

A contratação será realizada com a pessoa jurídica: **Luiz Carlos Barbosa Pacheco**

CNPJ nº: **96.744.032/0001-70**

Pelo valor total de: **R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Encaminhe-se o processo para as providências necessárias à formalização da contratação, com posterior divulgação no diário oficial, na forma da legislação vigente.

Licínio de Almeida – BA, 23 de Julho de 2026.

Roney Francisco Cotrim

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Processo Administrativo nº 256/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
LICINIO DE ALMEIDA E A EMPRESA LUIZ
CARLOS BARBOSA PACHECO.

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Bahia por intermédio do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, na cidade de Licínio de Almeida, Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Roney Francisco Cotrim, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.744.032/0001-70, sediada na AV ANTONIO C MAGALHAES, Nº 612, CENTRO, LICINIO DE ALMEIDA – BA, 46330-000, neste ato representado por LUIS CARLOS BARBOSA PACHECO, CPF sob o nº 397.***.***-04, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 027/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de cozinha, compreendendo pratos e talheres, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Administração Municipal quanto à oferta da alimentação escolar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação, a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

O valor total da contratação é de **R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

A aplicação da multa será de acordo com especificações do termo de referência.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

030600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030601- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610092067- GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- Fundeb 30%
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
12.365.009.2086- GESTÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30%
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Justiça em Jacarací, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Licínio de Almeida, Bahia, 23 de julho de 2026.

RONY FRANCISCO COTRIM
Prefeito Municipal
Representante legal do CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO

CNPJ/MF sob o nº 96.744.032/0001-70

Luiz Carlos Brabosa Pacheco CPF sob nº 397.***.***-04

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PORTARIA MUNICIPAL Nº 19/2026

Dispõe sobre a adequação temporária da jornada de trabalho de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento nos arts. 25 e 27 do Decreto Municipal nº 128/2025, bem como na Decisão proferida nos autos do ofício à Circular nº 109/2026-SEMED,

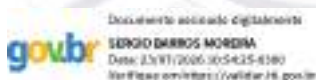
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a adequação temporária da jornada de trabalho da servidora pública municipal **RONILDA LIMA RIBEIRO**, ocupante do função de Direção Escolar, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, enquanto perdurar no exercício da aludida função na Unidade escolar.

Art. 2º O acréscimo de jornada possui caráter estritamente temporário e vinculado, assegurando-se à servidora a devida contraprestação remuneratória proporcional, bem como o retorno automático à sua jornada originária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga – BA, 07 de julho de 2026.



SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga - BA



PORTARIA MUNICIPAL Nº 18/2026

“Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio de servidor público e dá outras providências”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 129 do Estatuto do servidor público de Maetinga-BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias prêmio** por assiduidade a servidora **MIRIAM NEIDE SANTANA COSTA** ocupante de cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, conforme decisão concessiva nos autos do processo administrativo nº156/2026.

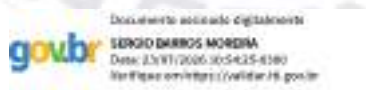
Art. 2º- O período de gozo das férias prêmio terá **início em 23/07/2026 e término em 23/10/2026**, referente ao período aquisitivo de **20/02/2010 a 20/02/2015**.

Art. 3º- Ao término das férias prêmio a servidora deverá retornar de imediato ao trabalho, prescindindo qualquer convocação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 22 de julho de 2026.



SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF -
COMPLEMENTAR)**

Procedimento administrativo nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras - BA, Centro, cidade de MALHADA DE PEDRAS-BA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 14.106.561/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA**, em pleno exercício das atribuições legais, e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18 etc. e na forma do Decreto Executivo Municipal nº 044/2023, de 24 de outubro de 2023, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB-E) do núcleo urbano informal consolidado e integrado à cidade abaixo especificado e individualizado. Informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME(S) DO(S) NÚCLEO(OS) URBANO REGULARIZADO(S)		BAIRROS: CENTRO, 01, 02, 03, 04, 05, 06 ALTO DA BOA VISTA, 07, 08, 09, 10, 11, 12	
Insta observar que o presente Processo de REURB está sendo implementado no referido Núcleo por etapas nos termos do Art. 36, § 2º, da Lei 13.465 de 2017, contemplando nesta 1ª etapa as quadras Reurb que segue:			
01 02 03 04 05 06	07 08 09 10 11 12		
LOCALIZAÇÃO		Sede Municipal	
MODALIDADE DA REURB		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE	



ESPECIFICA (REURB-E)	
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/218 e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.
FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO NÚCLEO	PARCELAMENTO DE SOLO O núcleo foi constituído sob a forma de parcelamento do solo, sendo constituído por diversas ocupações e edificações de caráter irreversível em razão do tempo das ocupações e da natureza das edificações, enquadrando-se no conceito de núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, III da lei federal 13.465/17.
DA REURB INOMINADA A constituição e implantação do núcleo ao município de Presidente Jânio Quadros-Ba se deu anteriormente ao Marco temporal da chamada Reurb inominada, ou seja, antes de 19 de dezembro de 1979 (art. 69 da lei federal 13.465/17), conforme declaração expedida e assinada pelo prefeito municipal.	O núcleo urbano informal Centro foi parcelado e implantado ao município anteriormente a data de 19 de dezembro de 1979, conforme declaração constante nos autos do processo, motivo pelo qual é dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária para regularização, sendo necessário o registro do parcelamento, nos termos do artigo 21, § 2º, inciso I, do Decreto nº 9.310/18, sendo que as peças técnicas previstas no §1º, do artigo 69, da Lei nº 13.465/17 foram devidamente apresentadas ao órgão municipal competente e apresentadas para registro em cartório.
LISTAGENS DOS OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS	



QUADRA 01 SETOR 01

ÁREA (m²): 11.591,27 PERÍMETRO (m): 458,05.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.647,469 m** e **E=189.498,449 m**; deste segue confrontando com a RUA DIOGENES SANTOS, com azimute de 94°21'40,60" por uma distância de 49,42 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.643,710 m** e **E=189.547,730 m**; deste segue confrontando com a RUA DIOGENES SANTOS, com azimute de 112°48'27,74" por uma distância de 6,39 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.641,235 m** e **E=189.553,616 m**; deste segue confrontando com a RUA PADRE LANDISLAU KLENER, com azimute de 201°50'02,99" por uma distância de 78,37 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.568,490 m** e **E=189.524,470 m**; deste segue confrontando com a RUA PADRE LANDISLAU KLENER, com azimute de 282°51'46,27" por uma distância de 1,50m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.407.568,824 m** e **E=189.523,007 m**; deste segue confrontando com a RUA PADRE LANDISLAU KLENER, com azimute de 192°31'04,60" por uma distância de 76,13 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N=8.407.494,503 m** e **E=189.506,506 m**; deste segue confrontando com a RUA COSTA E SILVA, com azimute de 282°09'35,90" por uma distância de 73,74 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N=8.407.510,036 m** e **E=189.434,417 m**; deste segue confrontando com a RUA GERÔNICO AZEVEDO, com azimute de 11°34'28,12" por uma distância de 135,29 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N=8.407.642,571 m** e **E=189.461,561 m**; deste segue confrontando com a RUA DIOGENES SANTOS, com azimute 82°26'14,21" por uma distância de 37,21 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.591,27 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVOS DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
LOTE 01



BAIRRO: CENTRO

LOTE 1 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.635,5400m e E(X)189.460,1208m, deste segue com azimute de 11°34'28" e distância de 7.18m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.642,5710m e E(X)189.461,5608m, deste segue com azimute de 82°26'14" e distância de 20.68m confrontando neste trecho com RUA DIOGENES SANTOS até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.645,2925m e E(X)189.482,0594m, deste segue com azimute de 188°11'04" e distância de 14.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.631,4371m e E(X)189.480,0666m, deste segue com azimute de 281°37'25" e distância de 20.36m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 62.22m e área de 212.37m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 2 - Localizado RUA DIOGENES SANTOS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.645,2925m e E(X)189.482,0594m, deste segue com azimute de 82°26'14" e distância de 7.26m confrontando neste trecho com RUA DIOGENES SANTOS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.646,2481m e E(X)189.489,2565m, deste segue com azimute de 188°11'04" e distância de 26.38m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.620,1345m e E(X)189.485,5006m, deste segue com azimute de 281°34'28" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.621,5390m e E(X)189.478,6430m, deste segue com azimute de 8°11'04" e distância de 24.00m confrontando neste trecho com Lote-27 E 1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.64m e área de 176.02m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO



LOTE 3 - Localizado RUA DIOGENES SANTOS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.646,2481m e E(X)189.489,2565m, deste segue com azimuth de 82°26'14" e distância de 9.27m confrontando neste trecho com RUA DIOGENES SANTOS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.647,4686m e E(X)189.498,4494m, deste segue com azimuth de 186°56'04" e distância de 40.52m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.607,2452m e E(X)189.493,5573m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 9.83m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.609,2169m e E(X)189.483,9304m, deste segue com azimuth de 8°11'04" e distância de 37.41m confrontando neste trecho com Lote 2 E 26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 97.03m e área de 365.40m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 4 - Localizado RUA DIOGENES SANTOS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.647,4686m e E(X)189.498,4494m, deste segue com azimuth de 94°21'41" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com RUA DIOGENES SANTOS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.646,7842m e E(X)189.507,4233m, deste segue com azimuth de 186°56'04" e distância de 41.65m confrontando neste trecho com Lote-5 E 9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.605,4353m e E(X)189.502,3944m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 9.02m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.607,2452m e E(X)189.493,5573m, deste segue com azimuth de 6°56'04" e distância de 40.52m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 100.19m e área de 369.41m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO



LOTE 5 - Localizado RUA DIOGENES SANTOS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.646,7842m e E(X)189.507,4233m, deste segue com azimute de 94°21'41" e distância de 13.50m confrontando neste trecho com RUA DIOGENES SANTOS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.645,7575m e E(X)189.520,8842m, deste segue com azimute de 189°19'58" e distância de 31.71m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.614,4653m e E(X)189.515,7415m, deste segue com azimute de 288°33'55" e distância de 12.41m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.618,4178m e E(X)189.503,9733m, deste segue com azimute de 6°56'04" e distância de 28.58m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 86.20m e área de 386.98m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 6 - Localizado RUA DIOGENES SANTOS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.645,7575m e E(X)189.520,8842m, deste segue com azimute de 94°21'41" e distância de 11.92m confrontando neste trecho com RUA DIOGENES SANTOS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.644,8508m e E(X)189.532,7735m, deste segue com azimute de 200°37'17" e distância de 34.25m confrontando neste trecho com Lote-7 E 8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.612,7962m e E(X)189.520,7112m, deste segue com azimute de 288°33'55" e distância de 5.24m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.614,4653m e E(X)189.515,7415m, deste segue com azimute de 9°19'58" e distância de 31.71m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.13m e área de 278.07m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 7 - Localizado RUA DIOGENES SANTOS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.643,7101m e E(X)189.547,7303m, deste segue com azimute de 112°48'28"



e distância de 6.39m confrontando neste trecho com RUA DIOGENES SANTOS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.641,2350m e E(X)189.553,6162m, deste segue com azimute de 201°50'03" e distância de 17.50m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.624,9938m e E(X)189.547,1089m, deste segue com azimute de 288°37'17" e distância de 20.42m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.631,5150m e E(X)189.527,7552m, deste segue com azimute de 20°37'17" e distância de 14.25m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.644,8508m e E(X)189.532,7735m, deste segue com azimute de 94°21'41" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.55m e área de 341.58m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 8 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.624,9938m e E(X)189.547,1089m, deste segue com azimute de 201°50'03" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.606,4285m e E(X)189.539,6705m, deste segue com azimute de 288°33'55" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.612,7962m e E(X)189.520,7112m, deste segue com azimute de 20°37'17" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.631,5150m e E(X)189.527,7552m, deste segue com azimute de 108°37'17" e distância de 20.42m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.42m e área de 403.78m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 9 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.606,4285m e E(X)189.539,6705m, deste segue com azimute de 201°50'03"



e distância de 10.02m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.597,1307m e E(X)189.535,9452m, deste segue com azimuth de 288°33'55" e distância de 35.03m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.608,2828m e E(X)189.502,7407m, deste segue com azimuth de 6°56'04" e distância de 10.21m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.618,4178m e E(X)189.503,9733m, deste segue com azimuth de 108°33'55" e distância de 37.66m confrontando neste trecho com Lote 8,5 E 6 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 92.91m e área de 363.42m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 10 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.597,1307m e E(X)189.535,9452m, deste segue com azimuth de 201°50'03" e distância de 17.35m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.581,0212m e E(X)189.529,4907m, deste segue com azimuth de 289°08'13" e distância de 49.33m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.597,1918m e E(X)189.482,8896m, deste segue com azimuth de 11°34'28" e distância de 11.99m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.608,9374m e E(X)189.485,2951m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 17.45m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.605,4353m e E(X)189.502,3944m, deste segue com azimuth de 6°56'04" e distância de 2.87m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.608,2828m e E(X)189.502,7407m, deste segue com azimuth de 108°33'55" e distância de 35.03m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 134.02m e área de 800.67m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO



LOTE 11 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.581,0212m e E(X)189.529,4907m, deste segue com azimuth de 201°50'03" e distância de 13.50m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.568,4896m e E(X)189.524,4697m, deste segue com azimuth de 282°31'50" e distância de 46.50m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.578,5782m e E(X)189.479,0774m, deste segue com azimuth de 11°34'28" e distância de 19.00m confrontando neste trecho com Lote-23 E 24 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.597,1918m e E(X)189.482,8896m, deste segue com azimuth de 109°08'13" e distância de 49.33m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 128.33m e área de 774.28m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 12 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.568,8150m e E(X)189.523,0055m, deste segue com azimuth de 192°29'55" e distância de 10.99m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.558,0843m e E(X)189.520,6268m, deste segue com azimuth de 282°31'16" e distância de 44.82m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.567,8018m e E(X)189.476,8703m, deste segue com azimuth de 11°34'26" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.578,5782m e E(X)189.479,0773m, deste segue com azimuth de 102°31'50" e distância de 45.00m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 111.81m e área de 493.79m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01



BAIRRO: CENTRO

LOTE 13 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.558,0843m e E(X)189.520,6268m, deste segue com azimute de 192°31'59" e distância de 14.00m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.544,4198m e E(X)189.517,5892m, deste segue com azimute de 282°31'16" e distância de 44.59m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.554,0866m e E(X)189.474,0613m, deste segue com azimute de 11°34'28" e distância de 14.00m confrontando neste trecho com Lote-20 E 21 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.567,8018m e E(X)189.476,8703m, deste segue com azimute de 102°31'16" e distância de 44.82m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 117.41m e área de 625.79m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 14 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.544,4198m e E(X)189.517,5892m, deste segue com azimute de 192°30'18" e distância de 10.13m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.534,5275m e E(X)189.515,3952m, deste segue com azimute de 282°41'38" e distância de 44.43m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.544,2899m e E(X)189.472,0548m, deste segue com azimute de 11°34'30" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-19 E 20 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.554,0866m e E(X)189.474,0613m, deste segue com azimute de 102°31'16" e distância de 44.59m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 109.15m e área de 447.99m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado



MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 15 - Localizado RUA PADRE LANDISLAU KLENER, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.534,5275m e E(X)189.515,3952m, deste segue com azimuth de 192°31'16" e distância de 41.00m confrontando neste trecho com RUA PADRE LANDISLAU KLENER até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.494,5027m e E(X)189.506,5064m, deste segue com azimuth de 282°09'36" e distância de 43.74m confrontando neste trecho com RUA COSTA E SILVA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.503,7170m e E(X)189.463,7437m, deste segue com azimuth de 11°34'35" e distância de 41.42m confrontando neste trecho com Lote-16 E 18 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.544,2899m e E(X)189.472,0548m, deste segue com azimuth de 102°41'38" e distância de 44.43m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 170.59m e área de 1816.53m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 16 - Localizado RUA COSTA E SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.503,7170m e E(X)189.463,7437m, deste segue com azimuth de 282°09'36" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA COSTA E SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.506,0341m e E(X)189.452,9905m, deste segue com azimuth de 11°34'36" e distância de 26.30m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.531,8020m e E(X)189.458,2690m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.529,5951m e E(X)189.469,0447m, deste segue com azimuth de 191°34'35" e distância de 26.42m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.72m e área de 289.94m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 17 - Localizado RUA COSTA E SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.506,0341m e E(X)189.452,9905m, deste segue com azimute de 282°09'36" e distância de 19.00m confrontando neste trecho com RUA COSTA E SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.510,0363m e E(X)189.434,4168m, deste segue com azimute de 11°34'28" e distância de 26.11m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.535,6142m e E(X)189.439,6554m, deste segue com azimute de 101°34'28" e distância de 19.00m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.531,8020m e E(X)189.458,2690m, deste segue com azimute de 191°34'36" e distância de 26.30m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.41m e área de 497.90m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 18 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.535,6142m e E(X)189.439,6554m, deste segue com azimute de 11°34'26" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.545,4108m e E(X)189.441,6617m, deste segue com azimute de 101°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.539,3916m e E(X)189.471,0514m, deste segue com azimute de 191°34'23" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.529,5949m e E(X)189.469,0453m, deste segue com azimute de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-16 E 17 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: VALDETE PEREIRA DA SILVA



MUNICÍPIO: PRESIDENTE JÂNIO QUADROS -BA

IMÓVEL: QUADRA 01

LOTE 19

BAIRRO: CENTRO

00	Valor venal do	Regularização	Legitimação
1	lote	Fundiária Específica	Fundiária
	R\$ 130,00m²	(REURB-E)	

VALDETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, separada, nascida em 17/05/1965, filha de João Pereira Nascimento e Noemia Benedito da Silva, portadora da carteira de identidade nº 20.799.389-08, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 065.897.578-10, em união estável com **IZAAQUITON CHAVES PACAS**, brasileiro, aposentado, viúvo, nascido em 14/07/1950, filho de João Chaves Pacas e Ana Chaves Pacas, portador carteira de identidade nº 01.815.635-50 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 905.625.695-53, residentes na rua Gerônimo Azevedo, nº 101, centro, CEP 46.127-000, Malhada de Pedras-Ba.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 01 LOTE: 19

Endereço: Rua Gerônimo Azevedo, nº 101, Centro, Malhada de Pedras-Ba.

Área: 300,00 m² Perímetro: 80,00 m.

LOTE 19 – Descrição. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.555,207 m** e **E=189.443,668 m**; deste segue confrontando com o lote 20, com azimute de 101°34'28,12" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.549,188 m** e **E=189.473,058 m**; deste segue confrontando com o lote 14 e 15, com azimute de 191°34'28,12" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.539,392 m** e **E=189.471,052 m**; deste segue confrontando com o lote 18, com azimute de 281°34'28,12" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.545,411 m** e **E=189.441,662 m**; deste segue confrontando com a RUA GERÔNIO AZEVEDO, com azimute 11°34'28,12" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 20 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.555,2075m e E(X)189.443,6683m, deste segue com azimuth de 11°34'26" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.565,0041m e E(X)189.445,6746m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.558,9849m e E(X)189.475,0645m, deste segue com azimuth de 191°34'30" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-13 E 14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.549,1882m e E(X)189.473,0580m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 19 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 21 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.565,0041m e E(X)189.445,6746m, deste segue com azimuth de 11°34'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.574,8008m e E(X)189.447,6810m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.568,7815m e E(X)189.477,0710m, deste segue com azimuth de 191°34'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.558,9849m e E(X)189.475,0645m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 20 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado



CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 22 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.574,8008m e E(X)189.447,6810m, deste segue com azimuth de 11°34'26" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.584,5975m e E(X)189.449,6873m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.578,5782m e E(X)189.479,0773m, deste segue com azimuth de 191°34'26" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.568,7815m e E(X)189.477,0710m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 21 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 23 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.584,5975m e E(X)189.449,6873m, deste segue com azimuth de 11°34'30" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.594,3941m e E(X)189.451,6938m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.588,3748m e E(X)189.481,0838m, deste segue com azimuth de 191°34'30" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.578,5782m e E(X)189.479,0773m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO



LOTE 24 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.594,3941m e E(X)189.451,6938m, deste segue com azimuth de 11°34'28" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.602,2314m e E(X)189.453,2990m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.596,2122m e E(X)189.482,6889m, deste segue com azimuth de 191°34'28" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.588,3748m e E(X)189.481,0838m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 76.00m e área de 240.00m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 25 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.602,2314m e E(X)189.453,2990m, deste segue com azimuth de 11°34'28" e distância de 12.99m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.614,9566m e E(X)189.455,9052m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.608,9374m e E(X)189.485,2951m, deste segue com azimuth de 191°34'28" e distância de 12.99m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.596,2122m e E(X)189.482,6889m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 85.98m e área de 389.68m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 26 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.614,9566m e E(X)189.455,9052m, deste segue com azimuth de 11°34'28" e distância de 11.01m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.625,7434m e E(X)189.458,1144m, deste segue com azimuth de 101°34'28" e distância de 27.95m confrontando neste



trecho com Lote-27 E 2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.620,1345m e E(X)189.485,5006m, deste segue com azimuth de 181°03'05" e distância de 11.20m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.608,9374m e E(X)189.485,2951m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.16m e área de 319.06m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 01 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 27 - Localizado RUA GERÔNCIO AZEVEDO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.625,7434m e E(X)189.458,1144m, deste segue com azimuth de 11°34'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA GERÔNCIO AZEVEDO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.635,5400m e E(X)189.460,1208m, deste segue com azimuth de 101°37'25" e distância de 20.36m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.631,4371m e E(X)189.480,0666m, deste segue com azimuth de 188°11'04" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.621,5390m e E(X)189.478,6430m, deste segue com azimuth de 281°34'28" e distância de 20.95m confrontando neste trecho com Lote 26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 61.32m e área de 206.41m

QUADRA 02

ÁREA (m²): 4.187,22 PERÍMETRO (m): 284,16.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.536,216 m** e **E=189.264,298 m**; deste segue confrontando com RUA COSTA E SILVA, com azimuth de 103°30'52,41" por uma distância de 97,31 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.513,475 m** e **E=189.358,914 m**; deste segue confrontando com RUA JURACI MAGALHÃES, com azimuth de 191°53'23,40" por uma distância de 56,58m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.458,114 m** e **E=189.347,258 m**; deste segue confrontando com RUA 07, com azimuth de 298°51'28,80" por uma distância de 99,12 m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.505,953 m** e **E=189.260,448 m**; deste segue confrontando com RUA LEOPODINO BERNARDES, com azimuth de 335°03'16,28"



por uma distância de 3,69 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.407.509,297 m** e **E=189.258,892 m**; deste segue confrontando com RUA LEOPODINO BERNARDES, com azimute 11°21'14,38" por uma distância de 27,46 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.187,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 02 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 1 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.509,2968m e E(X)189.258,8924m, deste segue com azimute de 11°21'14" e distância de 27.46m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.536,2162m e E(X)189.264,2978m, deste segue com azimute de 103°30'03" e distância de 69.41m confrontando neste trecho com RUA COSTA E SILVA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.520,0125m e E(X)189.331,7860m, deste segue com azimute de 192°21'01" e distância de 34.16m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.486,6382m e E(X)189.324,4787m, deste segue com azimute de 103°06'03" e distância de 3.16m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.485,9226m e E(X)189.327,5536m, deste segue com azimute de 193°08'05" e distância de 15.42m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.470,9040m e E(X)189.324,0490m, deste segue com azimute de 298°51'29" e distância de 72.62m confrontando neste trecho com RUA 07 até o vértice P7, de coordenadas N(Y)8.407.505,9529m e E(X)189.260,4479m, deste segue com azimute de 335°03'16" e distância de 3.69m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 225.91m e área de 2753.66m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 02 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO



LOTE 2 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.513,4753m e E(X)189.358,9144m, deste segue com azimuth de 191°53'23" e distância de 33.79m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.480,4070m e E(X)189.351,9519m, deste segue com azimuth de 282°46'45" e distância de 28.17m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.486,6382m e E(X)189.324,4787m, deste segue com azimuth de 12°21'01" e distância de 34.10m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.519,9449m e E(X)189.331,7713m, deste segue com azimuth de 103°24'23" e distância de 27.90m confrontando neste trecho com RUA COSTA E SILVA até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 123.96m e área de 951.55m²

PROPRIETÁRIO: Não identificado

CPF/CNPJ: Não identificado

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 02 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 3 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.480,2522m e E(X)189.351,9194m, deste segue com azimuth de 191°53'23" e distância de 9.12m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.471,3233m e E(X)189.350,0394m, deste segue com azimuth de 283°33'48" e distância de 25.22m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.477,2369m e E(X)189.325,5268m, deste segue com azimuth de 13°08'05" e distância de 8.92m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.485,9226m e E(X)189.327,5536m, deste segue com azimuth de 103°06'03" e distância de 25.02m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 68.28m e área de 226.56m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: NIVALDO SOUZA FERREIRA

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS -BA



IMÓVEL: QUADRA 02

LOTE 04

BAIRRO: CENTRO

00 2	Valor venal do lote R\$ 130,00m²	Regularização Fundiária Específica (REURB-E)	Legitimação Fundiária

NIVALDO SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 16/08/1967, filho de Agenor Ferreira Filho e Maria Ana Souza Ferreira portador da carteira de identidade nº 43.379.508-5, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.293.485-91, casado sob o regime comunhão parcial de bens com **MARIA VIRGEM SOUZA PORTO FERREIRA**, brasileira, autônoma, nascida em 22/12/1969, filha de Antônio Souza Porto e Anísia Clara de Souza Porto, portadora carteira de identidade nº 07.643.901-12 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 888.007.845-34, residente na Rua Juraci Magalhães, nº 235, Centro, CEP 46.127-000, Malhada de Pedras, Estado da Bahia.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 02 LOTE 04

Endereço: Rua Juraci Magalhães, nº 235, Centro, Malhada de Pedras- Ba.

LOTE 4 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.471,3233m e E(X)189.350,0394m, deste segue com azimuth de 191°53'23" e distância de 13.50m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.458,1140m e E(X)189.347,2582m, deste segue com azimuth de 298°51'29" e distância de 26.50m confrontando neste trecho com RUA 07 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.470,9040m e E(X)189.324,0490m, deste segue com azimuth de 13°08'05" e distância de 6.50m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.477,2369m e E(X)189.325,5268m, deste segue com azimuth de 103°33'48" e distância de 25.22m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.72m e área de 253.06m²



QUADRA 03

ÁREA (m²): 7.482,81 PERÍMETRO (m): 360,84.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.545,241 m** e **E=189.237,460 m**; deste segue confrontando com a RUA LEOPODINO BERNARDES, com azimute de 165°46'15,62" por uma distância de 60,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.487,081 m** e **E=189.252,208 m**; deste segue confrontando com a RUA LEOPODINO BERNARDES, com azimute de 182°56'48,90" por uma distância de 76,71 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.410,470 m** e **E=189.248,264 m**; deste segue confrontando com a RUA 08, com azimute de 287°38'04,93" por uma distância de 60,19 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.428,704 m** e **E=189.190,902 m**; deste segue confrontando com a RUA 09, com azimute de 354°52'27,38" por uma distância de 106,94 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.407.535,221 m** e **E=189.181,348 m**; deste segue confrontando com a RUA COSTA E SILVA, com azimute 79°52'33,23" por uma distância de 57,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.482,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: EVAN ROCHA GOMES
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 03
LOTE 01
BAIRRO: CENTRO

00	Valor venal do	Regularização	Legitimação
3	lote	Fundiária Específica	Fundiária
	R\$ 130,00m²	(REURB-E)	

EVAN ROCHA GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 23/07/1979, filho de Manoel de Souza Gomes e Santa Maria da Rocha Gomes, portador da carteira de identidade nº



07.520.154-27, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 986.070.305-15, residente na Rua Leopoldino Bernardes, nº 278, Centro, CEP 46.127-000 Malhada de Pedras, Estado da Bahia.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 03 LOTE: 01

Endereço: Rua Leopoldino Bernardes, nº 278, Centro, Malhada de Pedras- Ba.

LOTE 01 - MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.545,241 m** e **E=189.237,460 m**; deste segue confrontando com a RUA LEOPODINO BERNARDES no quadrante Nordeste, com azimuth de 165°46'15,62" por uma distância de 12,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.533,609 m** e **E=189.240,410 m**; deste segue confrontando com o lote 02 no quadrante Sudeste, com azimuth de 259°53'29,39" por uma distância de 33,79 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.527,678 m** e **E=189.207,141 m**; deste segue confrontando com o lote 17 no quadrante Sudoeste, com azimuth de 354°20'23,83" por uma distância de 12,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.539,616 m** e **E=189.205,958 m**; deste segue confrontando com a RUA COSTA E SILVA no quadrante Noroeste, com azimuth 79°52'33,23" por uma distância de 32,00 m até o vértice **P- 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 393,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 2 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.533,6088m e E(X)189.240,4096m, deste segue com azimuth de 165°46'16" e distância de 48.00m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.487,0814m e E(X)189.252,2079m, deste segue com azimuth de 272°24'16" e distância de 23.05m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.488,0483m e E(X)189.229,1821m, deste segue com azimuth de 182°24'16" e distância de 2.37m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.485,6850m e E(X)189.229,0829m, deste segue com azimuth



de 268°37'52" e distância de 17.89m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.485,2578m e E(X)189.211,2029m, deste segue com azimute de 354°31'52" e distância de 42.61m confrontando neste trecho com Lote-13,14,15,16 e 17 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.527,6778m e E(X)189.207,1415m, deste segue com azimute de 79°53'29" e distância de 33.79m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 167.70m e área de 1662.64m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 3 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.487,0814m e E(X)189.252,2079m, deste segue com azimute de 182°56'49" e distância de 15.97m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.471,1319m e E(X)189.251,3869m, deste segue com azimute de 272°21'60" e distância de 39.25m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.472,7526m e E(X)189.212,1714m, deste segue com azimute de 355°34'17" e distância de 12.54m confrontando neste trecho com Lote-12 e 13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.485,2578m e E(X)189.211,2029m, deste segue com azimute de 88°37'52" e distância de 17.89m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.485,6850m e E(X)189.229,0829m, deste segue com azimute de 2°24'16" e distância de 2.37m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.488,0483m e E(X)189.229,1821m, deste segue com azimute de 92°24'16" e distância de 23.05m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 111.06m e área de 590.38m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 4 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.471,1319m e E(X)189.251,3869m, deste segue com azimute de 182°56'49" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.461,1451m e E(X)189.250,8728m, deste segue com azimute de 273°06'54" e distância de 38.02m



confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.463,2111m e E(X)189.212,9103m, deste segue com azimuth de 355°34'17" e distância de 9.57m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.472,7526m e E(X)189.212,1714m, deste segue com azimuth de 92°21'60" e distância de 39.25m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 96.84m e área de 376.58m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 5 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.461,1451m e E(X)189.250,8728m, deste segue com azimuth de 182°56'49" e distância de 10.18m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.450,9755m e E(X)189.250,3492m, deste segue com azimuth de 272°23'06" e distância de 36.64m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.452,5003m e E(X)189.213,7398m, deste segue com azimuth de 355°34'17" e distância de 10.74m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.463,2111m e E(X)189.212,9103m, deste segue com azimuth de 93°06'54" e distância de 38.02m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 95.59m e área de 389.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 6 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.450,9755m e E(X)189.250,3492m, deste segue com azimuth de 182°56'49" e distância de 11.55m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.439,4366m e E(X)189.249,7552m, deste segue com azimuth de 272°23'06" e distância de 35.15m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.440,8993m e E(X)189.214,6383m, deste segue com azimuth de 355°34'17" e distância de 11.64m confrontando neste trecho com Lote-9 e 12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.452,5003m e E(X)189.213,7398m, deste segue com



azimute de 92°23'06" e distância de 36.64m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 94.98m e área de 414.71m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 7 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.439,4366m e E(X)189.249,7552m, deste segue com azimute de 182°56'49" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.429,4498m e E(X)189.249,2411m, deste segue com azimute de 272°23'06" e distância de 33.85m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.430,8587m e E(X)189.215,4159m, deste segue com azimute de 355°34'17" e distância de 10.07m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.440,8993m e E(X)189.214,6383m, deste segue com azimute de 92°23'06" e distância de 35.15m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 89.07m e área de 344.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 8 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.429,4498m e E(X)189.249,2411m, deste segue com azimute de 182°56'49" e distância de 19.01m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.410,4695m e E(X)189.248,2640m, deste segue com azimute de 287°38'05" e distância de 33.64m confrontando neste trecho com RUA 08 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.420,6604m e E(X)189.216,2057m, deste segue com azimute de 355°34'17" e distância de 10.23m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.430,8587m e E(X)189.215,4159m, deste segue com azimute de 92°23'06" e distância de 33.85m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 96.73m e área de 481.14m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 9 - Localizado RUA 08, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.420,6604m e E(X)189.216,2057m, deste segue com azimuth de 287°38'05" e distância de 10.38m confrontando neste trecho com RUA 08 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.423,8042m e E(X)189.206,3161m, deste segue com azimuth de 355°34'17" e distância de 25.18m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.448,9046m e E(X)189.204,3722m, deste segue com azimuth de 106°27'52" e distância de 10.29m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.445,9870m e E(X)189.214,2442m, deste segue com azimuth de 175°34'17" e distância de 25.40m confrontando neste trecho com Lote-6,7 e 8 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.25m e área de 243.21m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 10 - Localizado RUA 08, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.423,8042m e E(X)189.206,3161m, deste segue com azimuth de 287°38'05" e distância de 9.44m confrontando neste trecho com RUA 08 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.426,6639m e E(X)189.197,3200m, deste segue com azimuth de 355°34'17" e distância de 24.97m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.451,5586m e E(X)189.195,3920m, deste segue com azimuth de 106°27'52" e distância de 9.36m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.448,9046m e E(X)189.204,3722m, deste segue com azimuth de 175°34'17" e distância de 25.18m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 68.95m e área de 219.35m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO



LOTE 11 - Localizado RUA 08, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.426,6639m e E(X)189.197,3200m, deste segue com azimuth de 287°38'05" e distância de 6.73m confrontando neste trecho com RUA 08 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.428,7040m e E(X)189.190,9022m, deste segue com azimuth de 354°52'27" e distância de 24.94m confrontando neste trecho com RUA 09 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.453,5440m e E(X)189.188,6740m, deste segue com azimuth de 106°27'52" e distância de 7.01m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.451,5586m e E(X)189.195,3920m, deste segue com azimuth de 175°34'17" e distância de 24.97m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 63.65m e área de 159.14m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 12 - Localizado RUA 09, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.453,5440m e E(X)189.188,6740m, deste segue com azimuth de 354°52'27" e distância de 24.00m confrontando neste trecho com RUA 09 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.477,4480m e E(X)189.186,5298m, deste segue com azimuth de 79°55'20" e distância de 25.33m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.481,8795m e E(X)189.211,4645m, deste segue com azimuth de 175°34'17" e distância de 36.00m confrontando neste trecho com Lote-3,4,5 e 6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.445,9870m e E(X)189.214,2442m, deste segue com azimuth de 286°27'52" e distância de 26.66m confrontando neste trecho com Lote-9,10 e 11 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 111.99m e área de 751.16m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 13 - Localizado RUA 09, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.477,4480m e E(X)189.186,5298m, deste segue com azimuth de 354°52'27" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA 09 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.487,4081m e E(X)189.185,6364m, deste segue com azimuth de 79°56'52" e distância de 25.45m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de



coordenadas N(Y)8.407.491,8497m e E(X)189.210,6924m, deste segue com azimuth de 175°34'17" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-3 e 2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.481,8795m e E(X)189.211,4645m, deste segue com azimuth de 259°55'20" e distância de 25.33m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.77m e área de 252.77m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 14 - Localizado RUA 09, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.487,4081m e E(X)189.185,6364m, deste segue com azimuth de 354°52'27" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA 09 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.495,3794m e E(X)189.184,9214m, deste segue com azimuth de 79°56'30" e distância de 25.37m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.499,8107m e E(X)189.209,9034m, deste segue com azimuth de 174°20'24" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.491,8497m e E(X)189.210,6924m, deste segue com azimuth de 259°56'52" e distância de 25.45m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.82m e área de 202.64m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 15 - Localizado RUA 09, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.495,3794m e E(X)189.184,9214m, deste segue com azimuth de 354°52'27" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA 09 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.505,3396m e E(X)189.184,0280m, deste segue com azimuth de 79°55'29" e distância de 25.28m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.509,7619m e E(X)189.208,9171m, deste segue com azimuth de 174°20'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.499,8107m e E(X)189.209,9034m, deste segue com azimuth de 259°56'30" e distância de 25.37m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.65m e área de 252.41m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 16 - Localizado RUA 09, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.505,3396m e E(X)189.184,0280m, deste segue com azimute de 354°52'27" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA 09 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.515,3001m e E(X)189.183,1345m, deste segue com azimute de 79°54'31" e distância de 25.19m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.519,7132m e E(X)189.207,9308m, deste segue com azimute de 174°20'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.509,7619m e E(X)189.208,9171m, deste segue com azimute de 259°55'29" e distância de 25.28m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.47m e área de 251.48m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 03 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 17 - Localizado RUA 09, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.515,3001m e E(X)189.183,1345m, deste segue com azimute de 354°52'27" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com RUA 09 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.535,2212m e E(X)189.181,3476m, deste segue com azimute de 79°52'33" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com RUA COSTA E SILVA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.539,6157m e E(X)189.205,9583m, deste segue com azimute de 174°20'24" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote-1 e 2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.519,7132m e E(X)189.207,9308m, deste segue com azimute de 259°54'31" e distância de 25.19m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.19m e área de 500.17m²

QUADRA 04



ÁREA (m²): 2.115,34 PERÍMETRO (m): 194.14.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.284,233m** e **E=189.253,733m**; deste segue confrontando com a RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, com azimuth de 107°21'19,17" por uma distância de 56,43m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.267,401m** e **E=189.307,594m**; deste segue confrontando com a RUA JURACI MAGALHÃES, com azimuth de 191°42'04,60" por uma distância de 48,49m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.219,916m** e **E=189.297,759m**; deste segue confrontando com a RUA 03, com azimuth de 307°22'03,70" por uma distância de 29,28m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.237,688m** e **E=189.274,488m**; deste segue confrontando com a RUA 03, com azimuth de 298°47'45,84" por uma distância de 25,76m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.407.250,097m** e **E=189.251,912m**; deste segue confrontando com a RUA LEOPODINO BERNARDES, com azimuth 3°03'12,62" por uma distância de 34,18m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.115,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01

LOTE 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 1 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.273,1627m e E(X)189.253,1422m, deste segue com azimuth de 3°03'13" e distância de 11.09m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.284,2335m e E(X)189.253,7328m, deste segue com azimuth de 107°21'19" e distância de 21.93m confrontando neste trecho com RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.277,6925m e E(X)189.274,6622m, deste segue com azimuth de 189°08'34" e distância de 9.79m confrontando neste trecho com



Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.268,0290m e E(X)189.273,1069m, deste segue com azimuth de 284°25'14" e distância de 20.61m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 63.42m e área de 218.24m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01
LOTE 02
BAIRRO: CENTRO

LOTE 2 - Localizado RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.277,6925m e E(X)189.274,6622m, deste segue com azimuth de 107°21'18" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.275,1570m e E(X)189.282,7752m, deste segue com azimuth de 192°28'19" e distância de 24.84m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.250,9028m e E(X)189.277,4107m, deste segue com azimuth de 284°25'14" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.252,6460m e E(X)189.270,6312m, deste segue com azimuth de 9°08'34" e distância de 25.37m confrontando neste trecho com Lote-12,13 E 1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.71m e área de 193.60m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERREIRA ATAÍDE
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 04
LOTE 03
BAIRRO: CENTRO

00	Valor venal do	Regularização	Legitimação



4	lote R\$ 130,00m ²	Fundiária Específica (REURB-E)	Fundiária

JOSÉ FERREIRA ATAIDE, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 25/06/1963, filho de Adelino Ferreira Ataides e Liolmina Angélica Ataides, portador da carteira de identidade nº 04.577.344-00, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 689.793.985-49, residente na Rua Senador Antônio Carlos Magalhães, nº 161, centro, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 04

LOTE: 03

Endereço: Rua Sem. Antônio Carlos Magalhães, nº 161, centro, Malhada de Pedras - Ba.

LOTE 03 - MEMORIAL DESCRITIVO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.275,157 m** e **E=189.282,775 m**; deste segue confrontando com a RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, com azimuth de 107°21'19,17" por uma distância de 8,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.272,771m** e **E=189.290,411m**; deste segue confrontando com o lote 04, 05 e 06, com azimuth de 190°42'35,01" por uma distância de 17,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.256,066m** e **E=189.287,252m**; deste segue confrontando com o lote 06, com azimuth de 280°16'13,48" por uma distância de 8,50 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.257,582m** e **E=189.278,888m**; deste segue confrontando com o lote 02, com azimuth 12°28'18,68" por uma distância de 18,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 143,99 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01

LOTE 04

BAIRRO: CENTRO

LOTE 4 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.267,4006m e E(X)189.307,5939m, deste segue com azimuth de 191°42'05"



e distância de 7.62m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.259,9386m e E(X)189.306,0484m, deste segue com azimuth de 284°57'38" e distância de 17.80m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.264,5334m e E(X)189.288,8531m, deste segue com azimuth de 10°42'35" e distância de 8.38m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.272,7706m e E(X)189.290,4110m, deste segue com azimuth de 107°21'19" e distância de 18.00m confrontando neste trecho com RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 51.80m e área de 142.66m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01
LOTE 05
BAIRRO: CENTRO

LOTE 5 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.259,9386m e E(X)189.306,0484m, deste segue com azimuth de 191°42'05" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.255,0425m e E(X)189.305,0344m, deste segue com azimuth de 284°58'44" e distância de 17.71m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.259,6205m e E(X)189.287,9240m, deste segue com azimuth de 10°42'35" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.264,5334m e E(X)189.288,8531m, deste segue com azimuth de 104°57'38" e distância de 17.80m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 45.51m e área de 88.58m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01
LOTE 06
BAIRRO: CENTRO

LOTE 6 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.255,0425m e E(X)189.305,0344m, deste segue com azimuth de 191°42'13" e distância de 19.50m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.235,9481m e E(X)189.301,0789m, deste segue com azimuth de 282°30'24" e distância de 26.34m confrontando neste



trecho com Lote-7 E 10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.241,6520m e E(X)189.275,3646m, deste segue com azimuth de 12°28'19" e distância de 16.31m confrontando neste trecho com Lote-11 E 2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.257,5818m e E(X)189.278,8879m, deste segue com azimuth de 100°16'13" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote 5 E 3 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.256,0663m e E(X)189.287,2518m, deste segue com azimuth de 10°42'35" e distância de 3.62m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.259,6205m e E(X)189.287,9240m, deste segue com azimuth de 104°58'44" e distância de 17.71m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 91.98m e área de 492.26m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01
LOTE 07
BAIRRO: CENTRO

LOTE 7 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.235,9479m e E(X)189.301,0796m, deste segue com azimuth de 191°42'05" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.229,0941m e E(X)189.299,6601m, deste segue com azimuth de 284°36'23" e distância de 13.61m confrontando neste trecho com Lote-8 E 9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.232,5258m e E(X)189.286,4916m, deste segue com azimuth de 12°30'26" e distância de 6.50m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.238,8715m e E(X)189.287,8992m, deste segue com azimuth de 102°30'24" e distância de 13.50m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 40.61m e área de 91.44m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01
LOTE 08
BAIRRO: CENTRO

LOTE 8 - Localizado RUA JURACI MAGALHÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.229,0941m e E(X)189.299,6601m, deste segue com azimuth de 191°42'05" e distância de 9.37m confrontando neste trecho com RUA JURACI MAGALHÃES



até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.219,9165m e E(X)189.297,7593m, deste segue com azimuth de 307°22'04" e distância de 12.29m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.227,3765m e E(X)189.287,9906m, deste segue com azimuth de 38°10'12" e distância de 5.02m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.231,3261m e E(X)189.291,0953m, deste segue com azimuth de 104°36'23" e distância de 8.85m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 35.54m e área de 72.29m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01

LOTE 09

BAIRRO: CENTRO

LOTE 9 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.227,3765m e E(X)189.287,9906m, deste segue com azimuth de 307°22'04" e distância de 6.17m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.231,1232m e E(X)189.283,0844m, deste segue com azimuth de 36°40'22" e distância de 2.39m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.233,0415m e E(X)189.284,5128m, deste segue com azimuth de 104°36'23" e distância de 6.80m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.231,3261m e E(X)189.291,0953m, deste segue com azimuth de 218°10'12" e distância de 5.02m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 20.39m e área de 23.04m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01

LOTE 10

BAIRRO: CENTRO

LOTE 10 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.231,1232m e E(X)189.283,0844m, deste segue com azimuth de 307°22'04" e distância de 10.82m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.237,6881m e E(X)189.274,4879m, deste segue com azimuth de 12°28'19" e distância de 4.06m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.241,6520m e E(X)189.275,3646m, deste segue com azimuth



de 102°30'24" e distância de 12.84m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.238,8715m e E(X)189.287,8992m, deste segue com azimuth de 192°30'26" e distância de 6.50m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.232,5258m e E(X)189.286,4916m, deste segue com azimuth de 284°36'23" e distância de 2.04m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.233,0415m e E(X)189.284,5128m, deste segue com azimuth de 216°40'22" e distância de 2.39m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 38.65m e área de 82.73m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01

LOTE 11

BAIRRO: CENTRO

LOTE 11 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.250,0973m e E(X)189.251,9118m, deste segue com azimuth de 3°03'13" e distância de 7.27m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.257,3599m e E(X)189.252,2993m, deste segue com azimuth de 104°25'14" e distância de 25.93m confrontando neste trecho com Lote-12 E 2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.250,9028m e E(X)189.277,4107m, deste segue com azimuth de 192°28'19" e distância de 13.53m confrontando neste trecho com Lote-6 E 10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.237,6881m e E(X)189.274,4879m, deste segue com azimuth de 298°47'46" e distância de 25.76m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.50m e área de 259.74m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01

LOTE 12

BAIRRO: CENTRO

LOTE 12 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.257,3599m e E(X)189.252,2993m, deste segue com azimuth de 3°03'13" e distância de 9.39m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.266,7368m e E(X)189.252,7995m, deste segue com azimuth de 104°25'14" e distância de 19.93m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.261,7739m e E(X)189.272,1003m, deste segue com azimuth de 189°08'34" e distância de 9.25m



confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.252,6460m e E(X)189.270,6312m, deste segue com azimuth de 284°25'14" e distância de 18.93m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 57.49m e área de 178.86m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 04 ZONA 01

LOTE 13

BAIRRO: CENTRO

LOTE 13 - Localizado RUA LEOPODINO BERNARDES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.266,7368m e E(X)189.252,7995m, deste segue com azimuth de 3°03'13" e distância de 6.43m confrontando neste trecho com RUA LEOPODINO BERNARDES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.273,1627m e E(X)189.253,1422m, deste segue com azimuth de 104°25'14" e distância de 20.61m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.268,0290m e E(X)189.273,1069m, deste segue com azimuth de 189°08'34" e distância de 6.34m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.261,7739m e E(X)189.272,1003m, deste segue com azimuth de 284°25'14" e distância de 19.93m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 53.31m e área de 127.89m²

QUADRA 05

ÁREA (m²): 8.358,42 PERÍMETRO (m): 456,57

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N=8.407.250,124 m** e **E=189.205,180 m**; deste segue confrontando com a RUA 03, com azimuth de 102°29'37,88" por uma distância de 55,74 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N=8.407.238,065 m** e **E=189.259,602 m**; deste segue confrontando com a RUA 03, com azimuth de 128°43'49,37" por uma distância de 35,52 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N=8.407.215,844 m** e **E=189.287,309 m**; deste segue confrontando com a RUA 03, com azimuth de 115°21'26,72" por uma distância de 19,53 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N=8.407.207,480 m** e **E=189.304,956 m**; deste segue confrontando com a RUA 03, com azimuth de 104°26'11,12" por uma distância de 54,36 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N=8.407.193,928 m** e **E=189.357,600 m**; deste segue confrontando com a TV. BAHIA, com azimuth de 194°26'11,12" por uma distância



de 20,00 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N=8.407.174,559 m** e **E=189.352,613 m**; deste segue confrontando com a TV. BAHIA, com azimute de 198°09'39,86" por uma distância de 47,12 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N=8.407.129,788 m** e **E=189.337,927 m**; deste segue confrontando com a TV. BAHIA, com azimute de 201°08'46,73" por uma distância de 28,15 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N=8.407.103,531 m** e **E=189.327,771 m**; deste segue confrontando com a RUA BAHIA, com azimute de 318°31'19,01" por uma distância de 190,90 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N=8.407.246,556 m** e **E=189.201,330 m**; deste segue confrontando com a RUA BAHIA, com azimute 47°10'30,76" por uma distância de 5,25 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.358,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: Não identificado
CPF/CNPJ: Não identificado
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 1 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.250,1242m e E(X)189.205,1798m, deste segue com azimute de 102°29'38" e distância de 21.10m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.245,5593m e E(X)189.225,7809m, deste segue com azimute de 228°31'19" e distância de 17.66m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.233,8635m e E(X)189.212,5510m, deste segue com azimute de 318°31'19" e distância de 16.94m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.246,5562m e E(X)189.201,3301m, deste segue com azimute de 47°10'31" e distância de 5.25m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 60.95m e área de 195.12m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 2 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.245,5593m e E(X)189.225,7809m, deste segue com azimute de 102°29'38" e distância de 8.67m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.243,6827m e E(X)189.234,2500m, deste segue com azimute de 228°31'19" e distância de 22.76m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.228,6076m e E(X)189.217,1974m, deste segue com azimute de 318°31'19" e distância de 7.02m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.233,8635m e E(X)189.212,5510m, deste segue com azimute de 48°31'19" e distância de 17.66m confrontando neste trecho com Lote 1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 56.11m e área de 141.78m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 3 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.243,6827m e E(X)189.234,2500m, deste segue com azimute de 102°29'38" e distância de 14.84m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.240,4727m e E(X)189.248,7367m, deste segue com azimute de 228°31'19" e distância de 31.49m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.219,6170m e E(X)189.225,1454m, deste segue com azimute de 318°31'19" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.228,6076m e E(X)189.217,1974m, deste segue com azimute de 48°31'19" e distância de 22.76m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.09m e área de 325.49m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO



LOTE 4 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.240,4727m e E(X)189.248,7367m, deste segue com azimuth de 102°29'38" e distância de 11.13m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.238,0652m e E(X)189.259,6017m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 38.03m confrontando neste trecho com Lote-5 E 30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.212,8742m e E(X)189.231,1064m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.219,6170m e E(X)189.225,1454m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 31.49m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 89.65m e área de 312.85m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 5 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.238,0652m e E(X)189.259,6017m, deste segue com azimuth de 128°43'49" e distância de 11.17m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.231,0742m e E(X)189.268,3184m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 14.93m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.221,1829m e E(X)189.257,1297m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 11.01m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.229,4325m e E(X)189.249,8367m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 13.03m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 50.15m e área de 153.98m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 6 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.231,0742m e E(X)189.268,3184m, deste segue com azimuth de 128°43'49" e distância de 10.14m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.224,7322m e E(X)189.276,2260m, deste segue com azimuth de 228°31'19"



e distância de 16.66m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.213,6991m e E(X)189.263,7457m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 9.99m confrontando neste trecho com Lote-28 E 29 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.221,1829m e E(X)189.257,1297m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 14.93m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 51.72m e área de 157.78m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 7 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.224,7322m e E(X)189.276,2260m, deste segue com azimuth de 128°43'49" e distância de 7.10m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.220,2879m e E(X)189.281,7674m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 17.87m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.208,4546m e E(X)189.268,3820m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com Lote-27 E 28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.213,6991m e E(X)189.263,7457m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 16.66m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 48.63m e área de 120.83m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 8 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.220,2879m e E(X)189.281,7674m, deste segue com azimuth de 128°43'49" e distância de 7.10m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.215,8435m e E(X)189.287,3088m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 19.07m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.203,2102m e E(X)189.273,0183m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.208,4546m e E(X)189.268,3820m, deste segue



com azimuth de 48°31'19" e distância de 17.87m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 51.04m e área de 129.29m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 9 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.215,8435m e E(X)189.287,3088m, deste segue com azimuth de 115°21'27" e distância de 9.79m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.211,6512m e E(X)189.296,1548m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 22.92m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.196,4673m e E(X)189.278,9793m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.203,2102m e E(X)189.273,0183m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 19.07m confrontando neste trecho com Lote 8 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 60.79m e área de 189.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 10 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.211,6512m e E(X)189.296,1548m, deste segue com azimuth de 115°21'27" e distância de 9.74m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.207,4799m e E(X)189.304,9564m, deste segue com azimuth de 228°25'30" e distância de 26.76m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.189,7244m e E(X)189.284,9403m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.196,4673m e E(X)189.278,9793m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 22.92m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 68.42m e área de 223.05m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 11 - Localizado RUA 03, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.207,4799m e E(X)189.304,9564m, deste segue com azimute de 104°26'11" e distância de 29.36m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.200,1604m e E(X)189.333,3889m, deste segue com azimute de 194°26'11" e distância de 52.17m confrontando neste trecho com Lote-12,13 E 14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.149,6342m e E(X)189.320,3818m, deste segue com azimute de 318°31'19" e distância de 33.01m confrontando neste trecho com Lote-20,19,21 E 22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.174,3656m e E(X)189.298,5181m, deste segue com azimute de 228°31'19" e distância de 2.75m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.172,5415m e

5 / 12

E(X)189.296,4547m, deste segue com azimute de 328°50'04" e distância de 9.66m confrontando neste trecho com Lote-24 E 23 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.180,8038m e E(X)189.291,4576m, deste segue com azimute de 339°40'58" e distância de 11.80m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P7, de coordenadas N(Y)8.407.191,8653m e E(X)189.287,3621m, deste segue com azimute de 48°24'42" e distância de 23.52m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P8, de coordenadas N(Y)8.407.207,4799m e E(X)189.304,9564m, deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 0.00m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 162.27m e área de 1487.50m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 12 - Localizado TV. BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.193,9278m e E(X)189.357,5995m, deste segue com azimute de 194°26'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com TV. BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.184,2435m e E(X)189.355,1065m, deste segue com azimute de 284°26'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de



coordenadas N(Y)8.407.190,4761m e E(X)189.330,8959m, deste segue com azimuth de 14°26'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.200,1604m e E(X)189.333,3889m, deste segue com azimuth de 104°26'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com RUA 03 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 13 - Localizado TV. BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.184,2435m e E(X)189.355,1065m, deste segue com azimuth de 194°26'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com TV. BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.174,5593m e E(X)189.352,6134m, deste segue com azimuth de 284°26'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.180,7919m e E(X)189.328,4028m, deste segue com azimuth de 14°26'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.190,4761m e E(X)189.330,8959m, deste segue com azimuth de 104°26'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 14 - Localizado TV. BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.174,5593m e E(X)189.352,6134m, deste segue com azimuth de 198°09'40" e distância de 33.21m confrontando neste trecho com TV. BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.143,0021m e E(X)189.342,2617m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 12.97m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.152,7198m e E(X)189.333,6708m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.144,7718m e E(X)189.324,6803m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 6.49m confrontando neste trecho com



Lote 13 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.149,6342m e E(X)189.320,3818m, deste segue com azimuth de 14°26'11" e distância de 32.17m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.180,7919m e E(X)189.328,4028m, deste segue com azimuth de 104°26'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 121.85m e área de 742.85m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 15 - Localizado TV. BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.143,0021m e E(X)189.342,2617m, deste segue com azimuth de 198°09'40" e distância de 13.91m confrontando neste trecho com TV. BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.129,7876m e E(X)189.337,9270m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote-16,17 E 18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.144,7718m e E(X)189.324,6803m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.152,7198m e E(X)189.333,6708m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 12.97m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 58.88m e área de 197.82m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 16 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.103,5306m e E(X)189.327,7708m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 12.95m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.113,2293m e E(X)189.319,1967m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.129,7876m e E(X)189.337,9270m, até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.10m e área de 161.82m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 17 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.113,2293m e E(X)189.319,1967m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.120,7214m e E(X)189.312,5734m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.137,2797m e E(X)189.331,3036m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.129,7876m e E(X)189.337,9270m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 18 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.120,7214m e E(X)189.312,5734m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.128,2135m e E(X)189.305,9501m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.144,7718m e E(X)189.324,6803m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.137,2797m e E(X)189.331,3036m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 17 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 19 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.128,2135m e E(X)189.305,9501m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.135,7056m e E(X)189.299,3267m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.152,2639m e E(X)189.318,0570m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-14 E 11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.144,7718m e E(X)189.324,6803m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 18 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 20 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.135,7056m e E(X)189.299,3267m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.143,1977m e E(X)189.292,7034m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.159,7560m e E(X)189.311,4336m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.152,2639m e E(X)189.318,0570m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 19 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 05
LOTE 21



BAIRRO: CENTRO

005	Valor venal do lote R\$ 130,00m²	Regularização Fundiária Específica (REURB-E)	Legitimação Fundiária

CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, nascido em 13/12/1983, filho de Celidio José dos Santos e Deuzélia Gonçalves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 56.770.541-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.946.825-48, em união estável com **RENATA MOREIRA DOS SANTOS** brasileira, auxiliar administrativo, nascida em 30/09/1989, filha de Roberto Medeiros dos Santos e Maria de Lourdes Silva Moreira, portadora carteira de identidade nº 15.509.097-62 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 047.000.385-51 residentes na Rua Antônio Gonçalves de Oliveira nº 28, centro, CEP 46.127-000, Malhada de Pedras, Estado da Bahia.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 05

LOTE: 21

Endereço: Rua: Antônio Gonçalves de Oliveira, nº 28, centro, Malhada de Pedras- Ba.

ÁREA: 250,00 m² **PERÍMETRO:** 70,00 m

LOTE 21 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.167,248 m** e **E=189.304,810 m**; deste segue confrontando com o lote 11, com azimute de 138°31'19,01" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.159,756 m** e **E=189.311,434 m**; deste segue confrontando com o lote 20, com azimute de 228°31'19,01" por uma distância de 25,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.143,198 m** e **E=189.292,703 m**; deste segue confrontando com a RUA BAHIA , com azimute de 318°31'19,01" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.150,690 m** e **E=189.286,080 m**; deste segue confrontando com o lote 22, com azimute 48°31'19,01" por uma distância de 25,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01



BAIRRO: CENTRO

LOTE 22 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.150,6898m e E(X)189.286,0801m, deste segue com azimute de 318°31'19" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.157,8073m e E(X)189.279,7879m, deste segue com azimute de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.174,3656m e E(X)189.298,5181m, deste segue com azimute de 138°31'19" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.167,2481m e E(X)189.304,8103m, deste segue com azimute de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.00m e área de 237.50m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 23 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.157,8073m e E(X)189.279,7879m, deste segue com azimute de 318°31'19" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.164,9248m e E(X)189.273,4957m, deste segue com azimute de 48°31'19" e distância de 23.97m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.180,8038m e E(X)189.291,4576m, deste segue com azimute de 148°50'04" e distância de 9.66m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.172,5415m e E(X)189.296,4547m, deste segue com azimute de 228°31'19" e distância de 22.25m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.38m e área de 219.55m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO



LOTE 24 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.164,9248m e E(X)189.273,4957m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.173,1661m e E(X)189.266,2101m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 28.23m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.191,8653m e E(X)189.287,3621m, deste segue com azimuth de 159°40'58" e distância de 11.80m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.180,8038m e E(X)189.291,4576m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 23.97m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 75.00m e área de 287.14m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 25 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.173,1661m e E(X)189.266,2101m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.179,9089m e E(X)189.260,2491m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.196,4673m e E(X)189.278,9793m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.189,7244m e E(X)189.284,9403m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 68.00m e área de 225.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 26 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.179,9089m e



E(X)189.260,2491m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.187,4010m e E(X)189.253,6257m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.203,9594m e E(X)189.272,3560m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.196,4673m e E(X)189.278,9793m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 27 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.187,4010m e E(X)189.253,6257m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.194,8931m e E(X)189.247,0024m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.211,4515m e E(X)189.265,7327m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-8 E 7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.203,9594m e E(X)189.272,3560m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 28 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.194,8931m e E(X)189.247,0024m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas



N(Y)8.407.200,1376m e E(X)189.242,3661m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.216,6959m e E(X)189.261,0963m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com Lote-7 E 6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.211,4515m e E(X)189.265,7327m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 27 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.00m e área de 175.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 29 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.200,1376m e E(X)189.242,3661m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.206,1313m e E(X)189.237,0674m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.222,6896m e E(X)189.255,7977m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-5 E 6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.216,6959m e E(X)189.261,0963m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 28 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.00m e área de 200.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 05 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 30 - Localizado RUA BAHIA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.206,1313m e E(X)189.237,0674m, deste segue com azimuth de 318°31'19" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com RUA BAHIA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.212,8742m e E(X)189.231,1064m, deste segue com azimuth de 48°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de



coordenadas N(Y)8.407.229,4325m e E(X)189.249,8367m, deste segue com azimuth de 138°31'19" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.222,6896m e E(X)189.255,7977m, deste segue com azimuth de 228°31'19" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 29 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 68.00m e área de 225.00m²

QUADRA 06

ÁREA (m²): 15.108,39 PERÍMETRO (m): 624,09.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.186,253 m** e **E=189.486,790 m**; deste segue confrontando com a RUA MANOEL GUIMARÃES, com azimuth de 116°55'38,97" por uma distância de 230,92 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.081,680 m** e **E=189.692,671 m**; deste segue confrontando com a RUA DA ESTAÇÃO, com azimuth de 169°57'43,93" por uma distância de 37,55 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.044,709 m** e **E=189.699,215 m**; deste segue confrontando com a RUA DA ESTAÇÃO, com azimuth de 191°29'39,77" por uma distância de 34,40 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.011,003 m** e **E=189.692,360 m**; deste segue confrontando com a RUA BELA VISTA, com azimuth de 298°09'46,21" por uma distância de 263,74 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.407.135,485 m** e **E=189.459,841 m**; deste segue confrontando com a ROD. BA-148, com azimuth de 27°57'36,62" por uma distância de 57,48 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 15.108,39 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 1 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.186,2533m e E(X)189.486,7903m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 11.60m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.181,0006m e E(X)189.497,1316m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.156,8581m e E(X)189.484,8705m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 12.09m confrontando neste trecho com Lote-53 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.162,3320m e E(X)189.474,0924m, deste segue com azimuth de 27°57'37" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 77.85m e área de 320.70m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 2 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.181,0006m e E(X)189.497,1316m, deste segue com azimuth de 117°00'27" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.177,3677m e E(X)189.504,2592m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.153,2356m e E(X)189.492,0034m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-53 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.156,8581m e E(X)189.484,8705m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com Lote 1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.14m e área de 216.57m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO



LOTE 3 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.177,3677m e E(X)189.504,2592m, deste segue com azimuth de 116°51'60" e distância de 10.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.172,6226m e E(X)189.513,6259m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.148,4811m e E(X)189.501,3652m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 10.50m confrontando neste trecho com Lote-53 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.153,2356m e E(X)189.492,0034m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 75.14m e área de 284.25m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 4 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.172,6226m e E(X)189.513,6259m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.168,7733m e E(X)189.521,2043m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.144,6321m e E(X)189.508,9438m, deste segue com azimuth de 296°55'29" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-53 E 49 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.148,4811m e E(X)189.501,3652m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.15m e área de 230.15m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 5 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.168,7733m e E(X)189.521,2043m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.164,9239m e E(X)189.528,7827m, deste



segue com azimute de 206°55'28" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.140,7832m e E(X)189.516,5225m, deste segue com azimute de 296°55'27" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-48 E 49 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.144,6321m e E(X)189.508,9438m, deste segue com azimute de 26°55'28" e distância de 27.08m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.15m e área de 230.14m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: JESSÉ LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 06
LOTE 06
BAIRRO: CENTRO

00 6	Valor venal do lote R\$ 130,00m²	Regularização Fundiária Específica (REURB-E)	Legitimação Fundiária

JESSÉ LEITE RIBEIRO, brasileiro, comerciante, nascido em 31/03/1985, filho de Alvino Martins Ribeiro e Nair Leite Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 982988109, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.262.335-02, casado sob o regime comunhão parcial de bens com **MARCELA ASSIS SOUZA** brasileira, cirurgião dentista, nascida em 07/09/1993, filha de Salvador Batista de Souza Brito e Vanusia Oliveira de Assis Brito, portadora carteira de identidade nº 5645339-44, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 057.759.675-69, residentes na Rua Manoel Guimarães, nº 60, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 06 LOTE: 06
Endereço: Rua Manoel Guimarães, nº 60, casa, centro, Malhada de Pedras -Ba.

LOTE 06: MEMORIAL DESCRITIVO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.164,924 m** e **E=189.528,783m**; deste segue confrontando com a RUA MANOEL GUIMARÃES, com azimute de 116°55'39,0" por uma distância de 8,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.161,075m** e **E=189.536,361m**; deste segue confrontando com o lote 07, com azimute de 206°55'39,0" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.134,327m** e **E=189.522,775m**; deste segue confrontando com os lotes 47, 48, com azimute de 296°55'39,0" por uma distância de 8,50 m até o vértice **P-04**, de



coordenadas N=8.407.138,177m e E=189.515,197m; deste segue confrontando com o lote 05, com azimuth 26°55'39,0" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 255,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 7 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.161,0746m e E(X)189.536,3612m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.156,7724m e E(X)189.544,8312m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 30.01m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.130,0165m e E(X)189.531,2428m, deste segue com azimuth de 296°55'29" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com Lote-46 E 47 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.134,3182m e E(X)189.522,7725m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 30.01m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 79.02m e área de 285.09m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 8 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.156,7724m e E(X)189.544,8312m, deste segue com azimuth de 116°58'05"



e distância de 11.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.151,5572m e E(X)189.555,0807m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.01m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.127,4778m e E(X)189.542,8515m, deste segue com azimuth de 296°37'49" e distância de 11.50m confrontando neste trecho com Lote-45 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.132,6325m e E(X)189.532,5714m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 77.08m e área de 310.97m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 9 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.151,5572m e E(X)189.555,0807m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.147,2555m e E(X)189.563,5509m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.123,1234m e E(X)189.551,2950m, deste segue com azimuth de 297°16'50" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com Lote-44 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.127,4778m e E(X)189.542,8515m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.01m confrontando neste trecho com Lote 8 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.07m e área de 256.85m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 10 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.147,2555m e E(X)189.563,5509m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.142,9537m e E(X)189.572,0212m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste



trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.118,8216m e E(X)189.559,7653m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com Lote-43 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.123,1234m e E(X)189.551,2950m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.13m e área de 257.13m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 11 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.142,9537m e E(X)189.572,0212m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 10.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.138,1992m e E(X)189.581,3830m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.114,0671m e E(X)189.569,1271m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 10.50m confrontando neste trecho com Lote-42 E 43 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.118,8216m e E(X)189.559,7653m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 75.13m e área de 284.19m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 12 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.138,1992m e E(X)189.581,3830m, deste segue com azimuth de 116°53'58" e distância de 13.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.132,0914m e E(X)189.593,4223m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.107,9541m e E(X)189.581,1638m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 13.50m confrontando neste trecho com Lote-41 até o vértice P4, de coordenadas



N(Y)8.407.114,0671m e E(X)189.569,1271m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.14m e área de 365.43m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 13 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.132,0914m e E(X)189.593,4223m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 7.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.128,6949m e E(X)189.600,1092m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.104,5580m e E(X)189.587,8508m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 7.50m confrontando neste trecho com Lote-40 E 39 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.107,9541m e E(X)189.581,1638m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.14m e área de 203.04m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 14 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.128,6949m e E(X)189.600,1092m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 7.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.125,2985m e E(X)189.606,7960m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.101,1632m e E(X)189.594,5386m, deste segue com azimuth de 296°54'46" e distância de 7.50m confrontando neste trecho com Lote-39 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.104,5580m e E(X)189.587,8508m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.14m e área de 203.03m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 15 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.125,2985m e E(X)189.606,7960m, deste segue com azimuth de 116°58'23" e distância de 6.00m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.122,5770m e E(X)189.612,1433m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.098,4451m e E(X)189.599,8875m, deste segue com azimuth de 296°56'17" e distância de 6.00m confrontando neste trecho com Lote-38 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.101,1632m e E(X)189.594,5386m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.14m e área de 162.41m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 16 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.122,5770m e E(X)189.612,1433m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.118,7281m e E(X)189.619,7220m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.094,5960m e E(X)189.607,4661m, deste segue com azimuth de 296°55'31" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.098,4451m e E(X)189.599,8875m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.13m e área de 230.06m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO



MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 17 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.118,7281m e E(X)189.619,7220m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.114,8792m e E(X)189.627,3006m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.090,7471m e E(X)189.615,0448m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.094,5960m e E(X)189.607,4661m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.13m e área de 230.06m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 18 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.114,8792m e E(X)189.627,3006m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.111,0302m e E(X)189.634,8793m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.086,8982m e E(X)189.622,6234m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-36 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.090,7471m e E(X)189.615,0448m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 17 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.13m e área de 230.06m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO



LOTE 19 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.111,0302m e E(X)189.634,8793m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 10.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.106,2757m e E(X)189.644,2411m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.082,1436m e E(X)189.631,9852m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 10.50m confrontando neste trecho com Lote-35 E 36 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.086,8982m e E(X)189.622,6234m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 18 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 75.13m e área de 284.19m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 20 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.106,2757m e E(X)189.644,2411m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.104,0116m e E(X)189.648,6991m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.079,8795m e E(X)189.636,4433m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote-35 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.082,1436m e E(X)189.631,9852m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 19 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.13m e área de 135.33m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 21 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas



N(Y)8.407.104,0116m e E(X)189.648,6991m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.099,4834m e E(X)189.657,6152m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.06m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.075,3537m e E(X)189.645,3605m, deste segue com azimuth de 296°54'33" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-34 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.079,8795m e E(X)189.636,4433m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.07m confrontando neste trecho com Lote 20 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.13m e área de 270.65m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 22 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.099,4834m e E(X)189.657,6152m, deste segue com azimuth de 116°54'49" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.095,6360m e E(X)189.665,1945m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 27.05m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.071,5183m e E(X)189.652,9460m, deste segue com azimuth de 296°49'21" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-33 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.075,3537m e E(X)189.645,3605m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 27.06m confrontando neste trecho com Lote 21 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.11m e área de 229.98m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 23 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.095,6360m e E(X)189.665,1945m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.091,7866m e E(X)189.672,7730m, deste



segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.065,0374m e E(X)189.659,1880m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-32 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.068,8864m e E(X)189.651,6093m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 77.00m e área de 255.01m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 24 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.091,7866m e E(X)189.672,7730m, deste segue com azimuth de 116°55'39" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.087,9373m e E(X)189.680,3514m, deste segue com azimuth de 206°55'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-25 E 26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.061,1885m e E(X)189.666,7666m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 8.50m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.065,0374m e E(X)189.659,1880m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 77.00m e área de 255.01m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 25 - Localizado RUA MANOEL GUIMARÃES, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.087,9366m e E(X)189.680,3511m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 13.82m confrontando neste trecho com RUA MANOEL GUIMARÃES até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.081,6800m e E(X)189.692,6705m, deste segue com azimuth de 169°57'44" e distância de 25.03m confrontando neste trecho com RUA DA ESTAÇÃO até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.057,0328m e E(X)189.697,0333m, deste segue com azimuth de 296°55'28"



e distância de 28.87m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.070,1046m e E(X)189.671,2948m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 87.72m e área de 426.85m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 26 - Localizado RUA DA ESTAÇÃO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.057,0328m e E(X)189.697,0333m, deste segue com azimuth de 169°57'44" e distância de 12.52m confrontando neste trecho com RUA DA ESTAÇÃO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.044,7093m e E(X)189.699,2146m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 36.39m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.061,1885m e E(X)189.666,7666m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.070,1046m e E(X)189.671,2948m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 28.87m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 87.78m e área de 326.30m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 27 - Localizado RUA DA ESTAÇÃO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.044,7093m e E(X)189.699,2146m, deste segue com azimuth de 191°29'40" e distância de 8.09m confrontando neste trecho com RUA DA ESTAÇÃO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.036,7856m e E(X)189.697,6033m, deste segue com azimuth de 294°14'02" e distância de 35.34m confrontando neste trecho com Lote-28,29 E 30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.051,2920m e E(X)189.665,3759m, deste segue com azimuth de 23°38'58" e distância de 9.47m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.059,9658m e E(X)189.669,1742m, deste segue com azimuth de 116°55'28"



e distância de 33.69m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 86.59m e área de 298.62m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 28 - Localizado RUA DA ESTAÇÃO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.036,7856m e E(X)189.697,6033m, deste segue com azimuth de 191°29'40" e distância de 26.31m confrontando neste trecho com RUA DA ESTAÇÃO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.011,0030m e E(X)189.692,3604m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 18.87m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.019,9092m e E(X)189.675,7244m, deste segue com azimuth de 5°44'17" e distância de 25.70m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.045,4774m e E(X)189.678,2937m, deste segue com azimuth de 114°14'02" e distância de 21.18m confrontando neste trecho com Lote 27 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 92.05m e área de 495.83m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 29 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.019,9092m e E(X)189.675,7244m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 10.76m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.024,9858m e E(X)189.666,2419m, deste segue com azimuth de 7°08'32" e distância de 24.72m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.049,5185m e E(X)189.669,3159m, deste segue com azimuth de 114°14'02" e distância de 9.85m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.045,4774m e E(X)189.678,2937m, deste segue com azimuth de 185°44'17"



e distância de 25.70m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.02m e área de 244.08m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 30 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.024,9858m e E(X)189.666,2419m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 11.38m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.030,3574m e E(X)189.656,2082m, deste segue com azimuth de 23°38'58" e distância de 22.85m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.051,2920m e E(X)189.665,3759m, deste segue com azimuth de 114°14'02" e distância de 4.32m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.049,5185m e E(X)189.669,3159m, deste segue com azimuth de 187°08'32" e distância de 24.72m confrontando neste trecho com Lote 29 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 63.28m e área de 180.70m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 31 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.030,3574m e E(X)189.656,2082m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 10.28m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.035,2103m e E(X)189.647,1435m, deste segue com azimuth de 24°39'35" e distância de 32.07m confrontando neste trecho com Lote-32 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.064,3543m e E(X)189.660,5234m, deste segue com azimuth de 116°53'53" e distância de 9.70m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.059,9658m e E(X)189.669,1742m, deste segue com azimuth de 203°38'58" e distância de 32.32m confrontando neste trecho com Lote 30 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 84.37m e área de 321.08m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 32 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.035,2103m e E(X)189.647,1435m, deste segue com azimute de 298°09'46" e distância de 13.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.041,3460m e E(X)189.635,6826m, deste segue com azimute de 30°02'29" e distância de 31.81m confrontando neste trecho com Lote-33 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.068,8824m e E(X)189.651,6073m, deste segue com azimute de 116°55'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.064,3543m e E(X)189.660,5234m, deste segue com azimute de 204°39'35" e distância de 32.07m confrontando neste trecho com Lote 31 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 86.88m e área de 366.87m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 33 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.042,0391m e E(X)189.636,0834m, deste segue com azimute de 293°35'54" e distância de 10.06m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.046,0647m e E(X)189.626,8685m, deste segue com azimute de 29°47'12" e distância de 34.53m confrontando neste trecho com Lote-34 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.076,0310m e E(X)189.644,0211m, deste segue com azimute de 116°55'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.071,5024m e E(X)189.652,9379m, deste segue com azimute de 209°46'18" e distância de 33.94m confrontando neste trecho com Lote 32 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 88.53m e área de 342.11m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 34 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.046,0647m e E(X)189.626,8685m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.050,7845m e E(X)189.618,0524m, deste segue com azimuth de 29°48'03" e distância de 34.31m confrontando neste trecho com Lote-35 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.080,5591m e E(X)189.635,1051m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.076,0310m e E(X)189.644,0211m, deste segue com azimuth de 209°47'12" e distância de 34.53m confrontando neste trecho com Lote 33 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 88.84m e área de 343.92m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 35 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.050,7845m e E(X)189.618,0524m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.055,5032m e E(X)189.609,2384m, deste segue com azimuth de 29°48'40" e distância de 34.10m confrontando neste trecho com Lote-36 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.085,0873m e E(X)189.626,1890m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-19 E 20 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.080,5591m e E(X)189.635,1051m, deste segue com azimuth de 209°48'03" e distância de 34.31m confrontando neste trecho com Lote 34 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 88.41m e área de 341.71m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO



LOTE 36 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.055,5032m e E(X)189.609,2384m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 14.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.062,1109m e E(X)189.596,8959m, deste segue com azimuth de 29°49'53" e distância de 33.79m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.091,4267m e E(X)189.613,7066m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 14.00m confrontando neste trecho com Lote-18 E 19 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.085,0873m e E(X)189.626,1890m, deste segue com azimuth de 209°48'40" e distância de 34.10m confrontando neste trecho com Lote 35 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 95.89m e área de 474.83m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 37 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.062,1109m e E(X)189.596,8959m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.069,1928m e E(X)189.583,6676m, deste segue com azimuth de 29°51'44" e distância de 33.47m confrontando neste trecho com Lote-38 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.098,2188m e E(X)189.600,3328m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-16 E 17 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.091,4267m e E(X)189.613,7066m, deste segue com azimuth de 209°49'53" e distância de 33.79m confrontando neste trecho com Lote 36 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 97.27m e área de 504.11m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 38 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas



N(Y)8.407.069,1928m e E(X)189.583,6676m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.072,9674m e E(X)189.576,6171m, deste segue com azimuth de 29°52'11" e distância de 33.30m confrontando neste trecho com Lote-39 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.101,8413m e E(X)189.593,2001m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.098,2188m e E(X)189.600,3328m, deste segue com azimuth de 209°51'44" e distância de 33.47m confrontando neste trecho com Lote 37 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 82.76m e área de 266.79m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 39 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.072,9674m e E(X)189.576,6171m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 6.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.075,8012m e E(X)189.571,3237m, deste segue com azimuth de 26°25'46" e distância de 33.12m confrontando neste trecho com Lote-40 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.105,4638m e E(X)189.586,0672m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.101,8413m e E(X)189.593,2001m, deste segue com azimuth de 209°52'11" e distância de 33.30m confrontando neste trecho com Lote 38 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.43m e área de 232.41m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 40 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.075,8012m e E(X)189.571,3237m, deste segue com azimuth de 301°42'49" e distância de 8.03m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.080,0219m e E(X)189.564,4936m, deste segue



com azimuth de 26°25'13" e distância de 32.45m confrontando neste trecho com Lote-41 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.109,0864m e E(X)189.578,9341m, deste segue com azimuth de 116°22'26" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.105,5326m e E(X)189.586,1015m, deste segue com azimuth de 206°25'46" e distância de 33.20m confrontando neste trecho com Lote 39 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.68m e área de 262.54m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 41 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.080,0219m e E(X)189.564,4936m, deste segue com azimuth de 294°35'57" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.083,3522m e E(X)189.557,2193m, deste segue com azimuth de 26°24'58" e distância de 32.78m confrontando neste trecho com Lote-42 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.112,7085m e E(X)189.571,8023m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.109,0864m e E(X)189.578,9341m, deste segue com azimuth de 206°25'13" e distância de 32.45m confrontando neste trecho com Lote 40 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.23m e área de 260.85m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 42 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.083,3522m e E(X)189.557,2193m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.087,8360m e E(X)189.548,8440m, deste segue com azimuth de 26°24'33" e distância de 32.57m confrontando neste trecho com Lote-43 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.117,0102m e E(X)189.563,3320m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 9.50m



confrontando neste trecho com Lote-11 E 12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.112,7085m e E(X)189.571,8023m, deste segue com azimuth de 206°24'58" e distância de 32.78m confrontando neste trecho com Lote 41 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 84.35m e área de 310.35m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 43 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.087,8360m e E(X)189.548,8440m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 11.50m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.093,2626m e E(X)189.538,7076m, deste segue com azimuth de 26°23'44" e distância de 32.33m confrontando neste trecho com Lote-44 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.122,2178m e E(X)189.553,0783m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 11.50m confrontando neste trecho com Lote-10 E 11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.117,0102m e E(X)189.563,3320m, deste segue com azimuth de 206°24'33" e distância de 32.57m confrontando neste trecho com Lote 42 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 87.90m e área de 373.04m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 44 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.093,2626m e E(X)189.538,7076m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.098,9264m e E(X)189.528,1283m, deste segue com azimuth de 27°16'47" e distância de 32.07m confrontando neste trecho com Lote-45 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.127,4251m e E(X)189.542,8248m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 11.50m confrontando neste trecho com Lote-9 E 10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.122,2178m e E(X)189.553,0783m, deste segue com azimuth de 206°23'44"



e distância de 32.33m confrontando neste trecho com Lote 43 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 87.89m e área de 378.23m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 45 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.098,9264m e E(X)189.528,1283m, deste segue com azimuth de 298°10'35" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.103,6482m e E(X)189.519,3133m, deste segue com azimuth de 28°09'49" e distância de 31.85m confrontando neste trecho com Lote-46 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.131,7303m e E(X)189.534,3478m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 9.51m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.127,4251m e E(X)189.542,8248m, deste segue com azimuth de 207°16'47" e distância de 32.07m confrontando neste trecho com Lote 44 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.43m e área de 311.69m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 46 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.103,6482m e E(X)189.519,3133m, deste segue com azimuth de 298°08'42" e distância de 7.50m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.107,1860m e E(X)189.512,7001m, deste segue com azimuth de 28°09'46" e distância de 28.76m confrontando neste trecho com Lote-47 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.132,5401m e E(X)189.526,2737m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 5.57m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.130,0165m e E(X)189.531,2428m, deste segue com azimuth de 26°55'28" e distância de 2.93m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.132,6325m e E(X)189.532,5714m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 1.99m confrontando neste trecho com Lote-8 até o



vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.131,7303m e E(X)189.534,3478m, deste segue com azimute de 208°09'49" e distância de 31.85m confrontando neste trecho com Lote-45 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 78.61m e área de 222.05m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 47 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.107,1860m e E(X)189.512,7001m, deste segue com azimute de 298°09'46" e distância de 8.09m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.111,0063m e E(X)189.505,5642m, deste segue com azimute de 28°09'46" e distância de 28.58m confrontando neste trecho com Lote-48 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.136,2061m e E(X)189.519,0552m, deste segue com azimute de 116°55'28" e distância de 8.10m confrontando neste trecho com Lote-6 E 7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.132,5401m e E(X)189.526,2737m, deste segue com azimute de 208°09'46" e distância de 28.76m confrontando neste trecho com Lote-46 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.53m e área de 232.07m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 48 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.111,0063m e E(X)189.505,5642m, deste segue com azimute de 298°09'46" e distância de 8.53m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.115,0329m e E(X)189.498,0429m, deste segue com azimute de 27°57'37" e distância de 31.33m confrontando neste trecho com Lote-49 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.142,7076m e E(X)189.512,7331m, deste segue com azimute de 116°55'23" e distância de 4.25m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.140,7832m e E(X)189.516,5225m, deste segue com azimute de 206°55'28" e distância de 2.93m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P5, de



coordenadas N(Y)8.407.138,1672m e E(X)189.515,1939m, deste segue com azimuth de 116°55'26" e distância de 4.33m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.136,2061m e E(X)189.519,0553m, deste segue com azimuth de 208°09'46" e distância de 28.58m confrontando neste trecho com Lote-47 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 79.96m e área de 257.05m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 49 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.115,0329m e E(X)189.498,0429m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 8.33m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.118,9654m e E(X)189.490,6974m, deste segue com azimuth de 27°57'02" e distância de 31.15m confrontando neste trecho com Lote-50 E 53 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.146,4834m e E(X)189.505,2986m, deste segue com azimuth de 116°55'30" e distância de 8.34m confrontando neste trecho com Lote-4 E 5 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.142,7076m e E(X)189.512,7331m, deste segue com azimuth de 207°57'37" e distância de 31.33m confrontando neste trecho com Lote-48 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 79.15m e área de 260.38m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 50 - Localizado RUA BELA VISTA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.118,9654m e E(X)189.490,6974m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.123,6851m e E(X)189.481,8815m, deste segue com azimuth de 27°55'59" e distância de 20.94m confrontando neste trecho com Lote-51 E 52 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.142,1843m e E(X)189.491,6900m, deste segue com azimuth de 116°54'26" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-53 até o vértice P4, de coordenadas



N(Y)8.407.137,6553m e E(X)189.500,6144m, deste segue com azimuth de 207°57'02" e distância de 21.16m confrontando neste trecho com Lote 49 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 62.10m e área de 210.55m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 51 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.135,5021m e E(X)189.459,8085m, deste segue com azimuth de 28°09'46" e distância de 10.40m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.144,6721m e E(X)189.464,7177m, deste segue com azimuth de 116°55'28" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-52 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.133,3521m e E(X)189.487,0071m, deste segue com azimuth de 207°55'59" e distância de 10.94m confrontando neste trecho com Lote-50 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.123,6851m e E(X)189.481,8815m, deste segue com azimuth de 298°09'46" e distância de 25.04m confrontando neste trecho com RUA BELA VISTA até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.38m e área de 266.96m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01

BAIRRO: CENTRO

LOTE 52 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.144,6721m e E(X)189.464,7177m, deste segue com azimuth de 28°15'45" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.153,4783m e E(X)189.469,4519m, deste segue com azimuth de 116°55'10" e distância de 24.94m confrontando neste trecho com Lote-53 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.142,1862m e E(X)189.491,6910m, deste segue com azimuth de 207°55'59" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-50 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.133,3521m e E(X)189.487,0071m, deste segue com azimuth de 296°55'28" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 51 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.94m e área de 249.61m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 06 ZONA 01
BAIRRO: CENTRO

LOTE 53 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.153,4783m e E(X)189.469,4519m, deste segue com azimute de 27°39'38" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.162,3320m e E(X)189.474,0924m, deste segue com azimute de 116°55'28" e distância de 35.00m confrontando neste trecho com Lote-1,2, 3 E 4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.146,4834m e E(X)189.505,2986m, deste segue com azimute de 207°57'02" e distância de 9.99m confrontando neste trecho com Lote-49 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.137,6553m e E(X)189.500,6144m, deste segue com azimute de 296°55'10" e distância de 34.95m confrontando neste trecho com Lote 52 E 50 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 89.94m e área de 349.53m²

QUADRA 07

ÁREA (m²): 36.664,38 PERÍMETRO (m): 773,22

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.998,593 m** e **E=189.337,030 m**; deste segue confrontando com a RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, com azimute de 111°57'11,07" por uma distância de 195,99 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.925,321 m** e **E=189.518,814 m**; deste segue confrontando com a RUA LEONIDIO MARTINS, com azimute de 189°45'42,02" por uma distância de 95,18 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.831,520 m** e **E=189.502,676 m**; deste segue confrontando com a RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, com azimute de 264°45'21,93" por uma distância de 68,33m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.825,275 m** e **E=189.434,628 m**; deste segue confrontando com a RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, com azimute de 265°33'10,82" por uma distância de 50,86 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.407.821,331 m** e **E=189.383,917 m**; deste segue confrontando com a RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, com azimute de 264°02'50,15" por uma distância de 92,70 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N=8.407.811,717 m** e **E=189.291,720 m**; deste segue confrontando com a RUA



LEONILDO MATINS, com azimute de 343°32'50,59" por uma distância de 173,51 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N=8.407.978,126 m** e **E=189.242,577 m**; deste segue confrontando com a AV. BRUMADO, com azimute 77°46'25,28" por uma distância de 96,65 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 36.664,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 1 - Localizado , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.860,5664m e E(X)189.277,2940m, deste segue com azimute de 343°32'51" e distância de 122.58m confrontando neste trecho com RUA LEONILDO MATINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.978,1259m e E(X)189.242,5770m, deste segue com azimute de 77°46'25" e distância de 96.65m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.998,5928m e E(X)189.337,0302m, deste segue com azimute de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.975,4055m e E(X)189.327,6840m, deste segue com azimute de 111°57'11" e distância de 175.70m confrontando neste trecho com Lote-3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 E 18 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.909,7207m e E(X)189.490,6438m, deste segue com azimute de 191°23'12" e distância de 57.18m confrontando neste trecho com Lote-21,22,23,24,25 E26 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.853,6685m e E(X)189.479,3552m, deste segue com azimute de 266°05'51" e distância de 166.70m confrontando neste trecho com Lote- 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41 E 42 até o vértice P7, de coordenadas N(Y)8.407.842,3235m e E(X)189.313,0448m, deste segue com azimute de 336°22'12" e distância de 22.29m confrontando neste trecho com Lote-43 E47 até o vértice P8, de coordenadas N(Y)8.407.862,7463m e E(X)189.304,1095m, deste segue com azimute de 265°21'09" e distância de 26.90m confrontando neste



trecho com Lote-47 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 692.99m e área de 24104.91m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 2 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.998,5928m e E(X)189.337,0302m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.994,8543m e E(X)189.346,3051m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.971,6671m e E(X)189.336,9589m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.975,4055m e E(X)189.327,6840m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 3 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.994,8543m e E(X)189.346,3051m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.991,1158m e E(X)189.355,5800m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.967,9286m e E(X)189.346,2338m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.971,6671m e E(X)189.336,9589m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 3 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.994,8543m e E(X)189.346,3051m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.991,1158m e E(X)189.355,5800m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.967,9286m e E(X)189.346,2338m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.971,6671m e E(X)189.336,9589m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 4 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.987,3774m e E(X)189.364,8549m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.983,6389m e E(X)189.374,1298m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.960,4516m e E(X)189.364,7836m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.964,1901m e E(X)189.355,5087m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO



MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 5 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.983,6389m e E(X)189.374,1298m, deste segue com azimute de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.979,9004m e E(X)189.383,4047m, deste segue com azimute de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.956,7132m e E(X)189.374,0585m, deste segue com azimute de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.960,4516m e E(X)189.364,7836m, deste segue com azimute de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 6 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.979,9004m e E(X)189.383,4047m, deste segue com azimute de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.976,1620m e E(X)189.392,6796m, deste segue com azimute de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.952,9747m e E(X)189.383,3334m, deste segue com azimute de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.956,7132m e E(X)189.374,0585m, deste segue com azimute de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 7 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.976,1620m e E(X)189.392,6796m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.972,4235m e E(X)189.401,9545m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.949,2362m e E(X)189.392,6083m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.952,9747m e E(X)189.383,3334m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 8 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.972,4235m e E(X)189.401,9545m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.968,6850m e E(X)189.411,2294m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.945,4978m e E(X)189.401,8832m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.949,2362m e E(X)189.392,6083m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 9 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.968,6850m e E(X)189.411,2294m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.964,9465m e E(X)189.420,5043m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.941,7593m e E(X)189.411,1581m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.945,4978m e E(X)189.401,8832m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 8 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 10 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.964,9465m e E(X)189.420,5043m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.961,2081m e E(X)189.429,7792m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.938,0208m e E(X)189.420,4330m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.941,7593m e E(X)189.411,1581m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: ELIETE SANTOS ALVES
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 07
LOTE 11
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



00	Valor venal do	Regularização	Legitimação
7	lote	Fundiária Específica	Fundiária
	R\$ 110,00m²	(REURB-E)	

ELIETE SANTOS ALVES, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 04/01/1986, filha de Salvador Coqueiro Alves e Maria de Oliveira Santos, portadora da carteira de identidade nº 10.157.084-80, SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 061.625.395-80, residente na rua Osias Alves da Silva, s/n, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA 07

LOTE 11

Endereço: Osias Alves da Silva, s/n, Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras-BA

LOTE 11 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.964,947 m** e **E=189.420,504 m**; deste segue confrontando com a RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, com azimute de 111°57'11,07" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.961,208 m** e **E=189.429,779 m**; deste segue confrontando com o lote 12, com azimute de 201°57'11,07" por uma distância de 25,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.938,021 m** e **E=189.420,433 m**; deste segue confrontando com o lote 01, com azimute de 291°57'11,07" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.941,759 m** e **E=189.411,158 m**; deste segue confrontando com o lote 10, com azimute de 21°57'11,07" por uma distância de 25,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 12 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.957,4696m e E(X)189.439,0541m, deste segue com azimute de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA



SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.953,7311m e E(X)189.448,3290m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.930,5439m e E(X)189.438,9828m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.934,2823m e E(X)189.429,7079m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 13 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.953,7311m e E(X)189.448,3290m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.949,9927m e E(X)189.457,6039m, deste segue com azimuth de 201°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.926,8054m e E(X)189.448,2577m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.930,5439m e E(X)189.438,9828m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: EDILSON VEIGA FREITAS

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA

IMÓVEL: QUADRA 07

LOTE 14

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

00	Valor venal do	Regularização	Legitimação
8	lote	Fundiária Especifica	Fundiária
	R\$ 110,00m²	(REURB-E)	



EDILSON VEIGA FREITAS brasileiro, lavrador, nascido em 22/02/1984, filho de Antônio José de Freitas e Magnólia Souza Veiga, portador da carteira de identidade nº 10.012.054-72, SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 010212565-10, em união estável com **CASSINEIDE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, lavradora, nascida em 11/10/1982, filha de Salvador Coqueiro Alves e Maria Oliveira Santos, portadora carteira de identidade nº 10.011.891-75 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 018.961.125-10, residentes rua Osias Alves da Silva, nº 70, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 07 LOTE 14

Endereço: Osias Alves da Silva, nº 70, Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras-BA

LOTE 14 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.953,731 m** e **E=189.448,329 m**; deste segue confrontando com a RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, com azimute de 111°57'11,07" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.949,99 m** e **E=189.457,604 m**; deste segue confrontando com o lote 15, com azimute de 201°57'11,07" por uma distância de 25,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.926,805 m** e **E=189.448,258 m**; deste segue confrontando com o lote 01, com azimute de 291°57'11,07" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.930,544 m** e **E=189.438,983 m**; deste segue confrontando com o lote 13, com azimute 21°57'11,07" por uma distância de 25,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 15 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.947,0019m e E(X)189.465,0238m, deste segue com azimute de 111°57'11" e distância de 9.04m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.943,6237m e E(X)189.473,4049m, deste segue com azimute de 191°32'16" e distância de 25.42m confrontando neste



trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.918,7185m e E(X)189.468,3207m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 13.63m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.923,8146m e E(X)189.455,6777m, deste segue com azimuth de 21°57'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.09m e área de 283.35m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 16 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.943,6237m e E(X)189.473,4049m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.940,6329m e E(X)189.480,8248m, deste segue com azimuth de 191°31'20" e distância de 25.42m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.915,7251m e E(X)189.475,7473m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 8.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.918,7185m e E(X)189.468,3207m, deste segue com azimuth de 11°32'16" e distância de 25.42m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.85m e área de 200.09m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 17 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.940,6329m e E(X)189.480,8248m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.937,6421m e E(X)189.488,2448m, deste segue com azimuth de 191°31'22" e distância de 25.42m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.912,7344m e E(X)189.483,1670m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.915,7251m e E(X)189.475,7473m, deste segue com azimuth de 11°31'20"



e distância de 25.42m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.84m e área de 200.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 18 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.937,6421m e E(X)189.488,2448m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.934,6514m e E(X)189.495,6647m, deste segue com azimuth de 191°23'12" e distância de 25.43m confrontando neste trecho com Lote-19,20 E 21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.909,7207m e E(X)189.490,6438m, deste segue com azimuth de 291°57'11" e distância de 8.06m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.912,7344m e E(X)189.483,1670m, deste segue com azimuth de 11°31'22" e distância de 25.42m confrontando neste trecho com Lote 17 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.91m e área de 200.77m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 19 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.925,3207m e E(X)189.518,8135m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.915,4665m e E(X)189.517,1182m, deste segue com azimuth de 290°07'09" e distância de 25.11m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.924,1037m e E(X)189.493,5404m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 10.76m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.934,6514m e E(X)189.495,6647m, deste segue com azimuth de 111°57'11" e distância de 24.96m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.83m e área de 255.48m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 20 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.915,4665m e E(X)189.517,1182m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.905,6113m e E(X)189.515,4227m, deste segue com azimuth de 289°32'09" e distância de 25.36m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.914,0911m e E(X)189.491,5240m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 10.21m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.924,1037m e E(X)189.493,5404m, deste segue com azimuth de 110°07'09" e distância de 25.11m confrontando neste trecho com Lote 19 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.68m e área de 251.70m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: DILVAN PIRES ROCHA
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 07
LOTE 21
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

00	Valor venal do	Regularização	Legitimação
9	lote	Fundiária Especifica	Fundiária
	R\$ 110,00m²	(REURB-E)	

DILVAN PIRES ROCHA, brasileiro, servidor público, nascido em 28/04/1981, portador da carteira de identidade nº 09023880-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 003724895-24, casado em regime comunhão parcial de bens com **MARINEI GUIMARÃES MALTA ROCHA**, brasileira, servidora pública, nascida em 20/12/1978, filha de José Soares Malta e Senhorinha Guimarães Malta, portadora da carteira de identidade nº 08.577.105-83 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 308.965.598-58, residente na Rua Leonídia Martins, nº 289, Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras, 46.127-000



DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 07 LOTE: 21

Endereço: Rua Leonídio Martins, nº 289, Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras, 46.110-000

ÁREA: 249,08 m² PERÍMETRO: 70.44 m

LOTE 21 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.923,897 m** e **E=189.493,499 m**; deste segue confrontando com o lote 20, com azimuth de 109°38'37,06" por uma distância de 25,08 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.915,466 m** e **E=189.517,118 m**; deste segue confrontando com a RUA LEONIDIO MARTINS, com azimuth de 189°45'42,02" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.905,611m** e **E=189.515,423 m**; deste segue confrontando com o lote 22, com azimuth de 289°32'08,93" por uma distância de 25,36 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.914,091 m** e **E=189.491,524 m**; deste segue confrontando com o lote 19, com azimuth 11°23'12,09" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 249,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 21 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.905,6113m e E(X)189.515,4227m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 9.87m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.895,8826m e E(X)189.513,7490m, deste segue com azimuth de 289°19'08" e distância de 25.63m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.904,3609m e E(X)189.489,5644m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 9.93m confrontando neste trecho com Lote-1 E 18 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.914,0911m e E(X)189.491,5240m, deste segue com azimuth de 109°32'09"



e distância de 25.36m confrontando neste trecho com Lote 20 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.78m e área de 249.32m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 22 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.895,8826m e E(X)189.513,7490m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 9.97m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.886,0580m e E(X)189.512,0587m, deste segue com azimuth de 289°19'08" e distância de 25.91m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.894,6307m e E(X)189.487,6048m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 9.93m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.904,3609m e E(X)189.489,5644m, deste segue com azimuth de 109°19'08" e distância de 25.63m confrontando neste trecho com Lote 21 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.44m e área de 253.34m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 23 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.886,0580m e E(X)189.512,0587m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 9.97m confrontando neste trecho com até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.876,2334m e E(X)189.510,3685m, deste segue com azimuth de 289°19'08" e distância de 26.20m confrontando neste trecho com até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.884,9005m e E(X)189.485,6452m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 9.93m confrontando neste trecho com até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.894,6307m e E(X)189.487,6048m, deste segue com azimuth de 109°19'08" e distância d25.91m confrontando neste trecho com até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.01m e área de 256.14m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 24 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.876,2334m e E(X)189.510,3685m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 9.97m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.866,4087m e E(X)189.508,6783m, deste segue com azimuth de 289°19'08" e distância de 26.48m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.875,1703m e E(X)189.483,6856m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 9.93m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.884,9005m e E(X)189.485,6452m, deste segue com azimuth de 109°19'08" e distância de 26.20m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.58m e área de 258.95m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 25 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.866,4087m e E(X)189.508,6783m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 9.97m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.856,5841m e E(X)189.506,9880m, deste segue com azimuth de 289°19'08" e distância de 26.77m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.865,4401m e E(X)189.481,7260m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 9.93m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.875,1703m e E(X)189.483,6856m, deste segue com azimuth de 109°19'08" e distância de 26.48m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.15m e área de 261.76m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01



BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 26 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.856,5841m e E(X)189.506,9880m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 9.97m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.846,7595m e E(X)189.505,2978m, deste segue com azimuth de 289°19'08" e distância de 27.05m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.855,7099m e E(X)189.479,7664m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 9.93m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.865,4401m e E(X)189.481,7260m, deste segue com azimuth de 109°19'08" e distância de 26.77m confrontando neste trecho com Lote 25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.72m e área de 264.56m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 27 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.846,7595m e E(X)189.505,2978m, deste segue com azimuth de 189°45'42" e distância de 15.46m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.831,5201m e E(X)189.502,6760m, deste segue com azimuth de 264°45'22" e distância de 24.32m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.829,2975m e E(X)189.478,4597m, deste segue com azimuth de 355°40'27" e distância de 24.25m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.853,4826m e E(X)189.476,6303m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 2.73m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.853,6685m e E(X)189.479,3552m, deste segue com azimuth de 11°23'12" e distância de 2.08m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.407.855,7099m e E(X)189.479,7664m, deste segue com azimuth de 109°19'08" e distância de 27.05m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 95.90m e área de 561.85m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO



MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 28 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.829,2975m e E(X)189.478,4597m, deste segue com azimuth de 264°45'22" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.828,2008m e E(X)189.466,5099m, deste segue com azimuth de 355°40'27" e distância de 24.54m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.852,6660m e E(X)189.464,6593m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.853,4826m e E(X)189.476,6303m, deste segue com azimuth de 175°40'27" e distância de 24.25m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.79m e área de 292.70m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 29 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.828,2008m e E(X)189.466,5099m, deste segue com azimuth de 264°45'22" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.827,1040m e E(X)189.454,5602m, deste segue com azimuth de 355°40'27" e distância de 24.82m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.851,8494m e E(X)189.452,6883m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.852,6660m e E(X)189.464,6593m, deste segue com azimuth de 175°40'27" e distância de 24.54m confrontando neste trecho com Lote 28 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.35m e área de 296.07m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 30 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.827,1040m e E(X)189.454,5602m, deste segue com azimuth de 264°45'22" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.826,0073m e E(X)189.442,6104m, deste segue com azimuth de 355°40'27" e distância de 25.10m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.851,0328m e E(X)189.440,7174m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.851,8494m e E(X)189.452,6883m, deste segue com azimuth de 175°40'27" e distância de 24.82m confrontando neste trecho com Lote 29 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.91m e área de 299.44m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 31 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.826,0073m e E(X)189.442,6104m, deste segue com azimuth de 264°45'22" e distância de 8.02m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.825,2747m e E(X)189.434,6285m, deste segue com azimuth de 355°40'27" e distância de 25.28m confrontando neste trecho com Lote-32 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.850,4874m e E(X)189.432,7213m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 8.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.851,0328m e E(X)189.440,7174m, deste segue com azimuth de 175°40'27" e distância de 25.10m confrontando neste trecho com Lote 30 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.41m e área de 201.89m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01



BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 32 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.825,2747m e E(X)189.434,6285m, deste segue com azimuth de 265°33'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.824,4993m e E(X)189.424,6587m, deste segue com azimuth de 353°16'26" e distância de 25.23m confrontando neste trecho com Lote-33 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.849,5511m e E(X)189.421,7042m, deste segue com azimuth de 85°08'32" e distância de 11.06m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.850,4874m e E(X)189.432,7213m, deste segue com azimuth de 175°40'27" e distância de 25.28m confrontando neste trecho com Lote 31 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.57m e área de 265.80m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 33 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.824,4993m e E(X)189.424,6587m, deste segue com azimuth de 265°33'11" e distância de 10.93m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.823,6519m e E(X)189.413,7626m, deste segue com azimuth de 353°16'26" e distância de 25.51m confrontando neste trecho com Lote-34 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.848,9902m e E(X)189.410,7743m, deste segue com azimuth de 87°03'46" e distância de 10.94m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.849,5511m e E(X)189.421,7042m, deste segue com azimuth de 173°16'26" e distância de 25.23m confrontando neste trecho com Lote 32 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.61m e área de 277.04m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 34 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.823,6519m e E(X)189.413,7626m, deste segue com azimuth de 265°33'11" e distância de 11.08m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.822,7926m e E(X)189.402,7131m, deste segue com azimuth de 355°40'27" e distância de 25.59m confrontando neste trecho com Lote-35 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.848,3087m e E(X)189.400,7829m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.848,9902m e E(X)189.410,7743m, deste segue com azimuth de 173°16'26" e distância de 25.51m confrontando neste trecho com Lote 33 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.20m e área de 269.40m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 35 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.822,7926m e E(X)189.402,7131m, deste segue com azimuth de 265°33'11" e distância de 8.44m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.822,1384m e E(X)189.394,3010m, deste segue com azimuth de 353°16'26" e distância de 25.70m confrontando neste trecho com Lote-36 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.847,6611m e E(X)189.391,2910m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 9.51m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.848,3087m e E(X)189.400,7829m, deste segue com azimuth de 175°40'27" e distância de 25.59m confrontando neste trecho com Lote 34 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.24m e área de 230.06m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 36 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.822,1384m e E(X)189.394,3010m, deste segue com azimuth de 265°33'11" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.821,3622m e E(X)189.384,3207m, deste segue com azimuth de 353°17'04" e distância de 25.79m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.846,9799m e E(X)189.381,3042m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.847,6611m e E(X)189.391,2910m, deste segue com azimuth de 173°16'26" e distância de 25.70m confrontando neste trecho com Lote 35 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.51m e área de 257.48m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 37 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.821,3622m e E(X)189.384,3207m, deste segue com azimuth de 264°07'00" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.820,3365m e E(X)189.374,3665m, deste segue com azimuth de 353°18'07" e distância de 26.14m confrontando neste trecho com Lote-38 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.846,2986m e E(X)189.371,3175m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.846,9799m e E(X)189.381,3042m, deste segue com azimuth de 173°17'04" e distância de 25.79m confrontando neste trecho com Lote 36 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.95m e área de 259.73m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 38 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.820,3365m e E(X)189.374,3665m, deste segue com azimuth de 264°02'19" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.819,2975m e E(X)189.364,4171m, deste segue com azimuth de 353°18'07" e distância de 26.50m confrontando neste trecho com Lote-39 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.845,6171m e E(X)189.361,3261m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.846,2986m e E(X)189.371,3175m, deste segue com azimuth de 173°18'07" e distância de 26.14m confrontando neste trecho com Lote 37 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.66m e área de 263.28m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 39 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.819,2975m e E(X)189.364,4171m, deste segue com azimuth de 264°02'50" e distância de 10.08m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.818,2523m e E(X)189.354,3932m, deste segue com azimuth de 353°28'16" e distância de 26.86m confrontando neste trecho com Lote-40 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.844,9358m e E(X)189.351,3394m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.845,6171m e E(X)189.361,3261m, deste segue com azimuth de 173°18'07" e distância de 26.50m confrontando neste trecho com Lote 38 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.45m e área de 267.81m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 40 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.818,2523m e E(X)189.354,3932m, deste segue com azimuth de 264°02'50" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.817,2149m e E(X)189.344,4436m, deste segue com azimuth de 353°28'43" e distância de 27.22m confrontando neste trecho com Lote-41 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.844,2546m e E(X)189.341,3526m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.844,9358m e E(X)189.351,3394m, deste segue com azimuth de 173°28'16" e distância de 26.86m confrontando neste trecho com Lote 39 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.09m e área de 270.40m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 41 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.817,2149m e E(X)189.344,4436m, deste segue com azimuth de 264°02'50" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.816,1774m e E(X)189.334,4940m, deste segue com azimuth de 353°29'10" e distância de 27.57m confrontando neste trecho com Lote-42 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.843,5733m e E(X)189.331,3659m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.844,2546m e E(X)189.341,3526m, deste segue com azimuth de 173°28'43" e distância de 27.22m confrontando neste trecho com Lote 40 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.80m e área de 273.98m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 42 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.816,1774m e E(X)189.334,4940m, deste segue com azimuth de 264°02'50" e distância de 9.63m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.815,1792m e E(X)189.324,9208m, deste segue com azimuth de 336°22'12" e distância de 29.63m confrontando neste trecho com Lote-43 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.842,3235m e E(X)189.313,0448m, deste segue com azimuth de 86°05'51" e distância de 18.36m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.843,5733m e E(X)189.331,3659m, deste segue com azimuth de 173°29'10" e distância de 27.57m confrontando neste trecho com Lote 41 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 85.19m e área de 388.77m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 43 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.815,1792m e E(X)189.324,9208m, deste segue com azimuth de 264°02'50" e distância de 9.92m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.814,1506m e E(X)189.315,0560m, deste segue com azimuth de 335°54'13" e distância de 39.04m confrontando neste trecho com Lote-44 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.849,7916m e E(X)189.299,1158m, deste segue com azimuth de 81°28'11" e distância de 10.12m confrontando neste trecho com Lote-47 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.851,2922m e E(X)189.309,1208m, deste segue com azimuth de 156°22'12" e distância de 39.42m confrontando neste trecho com Lote-42 E 1 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 98.50m e área de 376.50m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 44 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.814,1506m e E(X)189.315,0560m, deste segue com azimuth de 264°02'50" e distância de 12.88m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.812,8153m e E(X)189.302,2498m, deste segue com azimuth de 342°41'49" e distância de 25.50m confrontando neste trecho com Lote-45 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.837,1635m e E(X)189.294,6647m, deste segue com azimuth de 88°03'09" e distância de 9.95m confrontando neste trecho com Lote-46 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.837,5017m e E(X)189.304,6124m, deste segue com azimuth de 155°54'13" e distância de 25.58m confrontando neste trecho com Lote 43 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.91m e área de 278.88m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 45 - Localizado RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.812,8153m e E(X)189.302,2498m, deste segue com azimuth de 264°02'50" e distância de 10.59m confrontando neste trecho com RUA JOÃO GONSALVES AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.811,7174m e E(X)189.291,7198m, deste segue com azimuth de 343°32'51" e distância de 26.17m confrontando neste trecho com RUA LEONILDO MATINS até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.836,8113m e E(X)189.284,3092m, deste segue com azimuth de 88°03'09" e distância de 10.36m confrontando neste trecho com Lote-46 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.837,1635m e E(X)189.294,6647m, deste segue com azimuth de 162°41'49" e distância de 25.50m confrontando neste trecho com Lote 44 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.62m e área de 263.59m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 46 - Localizado RUA LEONILDO MATINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.836,8113m e E(X)189.284,3092m, deste segue com azimute de 343°32'51" e distância de 10.90m confrontando neste trecho com RUA LEONILDO MATINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.847,2634m e E(X)189.281,2226m, deste segue com azimute de 81°46'58" e distância de 18.06m confrontando neste trecho com Lote-47 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.849,8440m e E(X)189.299,0924m, deste segue com azimute de 155°54'13" e distância de 13.52m confrontando neste trecho com Lote-43 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.837,5017m e E(X)189.304,6124m, deste segue com azimute de 268°03'09" e distância de 20.31m confrontando neste trecho com Lote-44 E 45 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 62.79m e área de 224.57m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 07 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 47 - Localizado RUA LEONILDO MATINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.847,2634m e E(X)189.281,2226m, deste segue com azimute de 343°32'51" e distância de 13.87m confrontando neste trecho com RUA LEONILDO MATINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.860,5664m e E(X)189.277,2940m, deste segue com azimute de 85°21'09" e distância de 26.90m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.862,7463m e E(X)189.304,1095m, deste segue com azimute de 156°22'12" e distância de 12.50m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.851,2922m e E(X)189.309,1208m, deste segue com azimute de 261°46'58" e distância de 28.19m confrontando neste trecho com Lote 46 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.46m e área de 352.51m²

QUADRA 08

ÁREA (m²): 7.964,62 PERÍMETRO (m): 435,31



MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.017,593 m** e **E=189.535,538 m**; deste segue confrontando com a RUA LEONIDIO MARTINS, com azimute de 188°37'28,80" por uma distância de 44,16 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.973,928 m** e **E=189.528,915 m**; deste segue confrontando com a RUA LEONIDIO MARTINS, com azimute de 191°25'11,97" por uma distância de 39,59 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.935,120 m** e **E=189.521,076 m**; deste segue confrontando com a RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, com azimute de 292°24'43,69" por uma distância de 173,56 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.001,291 m** e **E=189.360,630 m**; deste segue confrontando com a RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, com azimute de 8°36'14,35" por uma distância de 2,37 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.408.003,631 m** e **E=189.360,984 m**; deste segue confrontando com a AV. BRUMADO, com azimute de 81°00'54,23" por uma distância de 72,83 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N=8.408.015,006 m** e **E=189.432,923 m**; deste segue confrontando com a AV. BRUMADO, com azimute de 84°05'11,72" por uma distância de 33,77 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N=8.408.018,485 m** e **E=189.466,512 m**; deste segue confrontando com a AV. BRUMADO, com azimute 90°44'23,70" por uma distância de 69,03 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.964,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 1 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.017,5931m e E(X)189.535,5383m, deste segue com azimute de 188°37'29" e distância de 14.16m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.003,5887m e E(X)189.533,4142m, deste segue com azimute de 292°42'36" e distância de 23.47m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.012,6506m e



E(X)189.511,7617m, deste segue com azimuth de 20°00'18" e distância de 5.56m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.017,8756m e E(X)189.513,6639m, deste segue com azimuth de 90°44'24" e distância de 21.88m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.07m e área de 218.66m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 2 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.003,5887m e E(X)189.533,4142m, deste segue com azimuth de 188°37'29" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.995,6792m e E(X)189.532,2145m, deste segue com azimuth de 292°10'49" e distância de 25.04m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.005,1333m e E(X)189.509,0249m, deste segue com azimuth de 20°00'18" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.012,6506m e E(X)189.511,7617m, deste segue com azimuth de 112°42'36" e distância de 23.47m confrontando neste trecho com Lote 1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.52m e área de 191.17m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 3 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.995,6792m e E(X)189.532,2145m, deste segue com azimuth de 188°37'29" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.983,8148m e E(X)189.530,4149m, deste segue com azimuth de 291°29'57" e distância de 27.40m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.993,8573m e E(X)189.504,9197m, deste segue com azimuth de 20°00'18" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P4, de coordenadas



N(Y)8.408.005,1333m e E(X)189.509,0249m, deste segue com azimuth de 112°10'49" e distância de 25.04m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 76.44m e área de 310.43m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 4 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.983,8148m e E(X)189.530,4149m, deste segue com azimuth de 188°37'29" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.973,9279m e E(X)189.528,9153m, deste segue com azimuth de 291°26'07" e distância de 27.54m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.983,9928m e E(X)189.503,2791m, deste segue com azimuth de 9°26'32" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.993,8573m e E(X)189.504,9197m, deste segue com azimuth de 111°29'57" e distância de 27.40m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.94m e área de 268.27m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 5 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.973,9279m e E(X)189.528,9153m, deste segue com azimuth de 191°25'12" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.964,1286m e E(X)189.526,9359m, deste segue com azimuth de 291°34'06" e distância de 27.20m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.974,1283m e E(X)189.501,6386m, deste segue com azimuth de 9°26'32" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.983,9928m e E(X)189.503,2791m, deste segue com azimuth de 111°26'07" e distância de 27.54m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.74m e área de 268.54m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 6 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.964,1286m e E(X)189.526,9359m, deste segue com azimuth de 191°25'12" e distância de 9.45m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.954,8660m e E(X)189.525,0649m, deste segue com azimuth de 291°45'44" e distância de 26.89m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.964,8349m e E(X)189.500,0931m, deste segue com azimuth de 9°26'32" e distância de 9.42m confrontando neste trecho com Lote-9 E 30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.974,1283m e E(X)189.501,6386m, deste segue com azimuth de 111°34'06" e distância de 27.20m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.96m e área de 250.25m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 7 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.954,8660m e E(X)189.525,0649m, deste segue com azimuth de 191°25'12" e distância de 10.59m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.944,4841m e E(X)189.522,9677m, deste segue com azimuth de 293°32'22" e distância de 26.71m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.955,1506m e E(X)189.498,4825m, deste segue com azimuth de 9°26'32" e distância de 9.82m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.964,8349m e E(X)189.500,0931m, deste segue com azimuth de 111°45'44" e distância de 26.89m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.00m e área de 267.23m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 8 - Localizado RUA LEONIDIO MARTINS, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.944,4841m e E(X)189.522,9677m, deste segue com azimuth de 191°25'12" e distância de 9.55m confrontando neste trecho com RUA LEONIDIO MARTINS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.935,1205m e E(X)189.521,0763m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 26.24m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.945,1261m e E(X)189.496,8154m, deste segue com azimuth de 9°26'32" e distância de 10.16m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.955,1506m e E(X)189.498,4825m, deste segue com azimuth de 113°32'22" e distância de 26.71m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.67m e área de 254.66m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 9 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.945,1261m e E(X)189.496,8154m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 7.08m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.947,8266m e E(X)189.490,2674m, deste segue com azimuth de 11°21'48" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.972,3365m e E(X)189.495,1931m, deste segue com azimuth de 114°07'52" e distância de 6.27m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.969,7736m e E(X)189.500,9144m, deste segue com azimuth de 189°26'32" e distância de 24.99m confrontando neste trecho com Lote-6,7 E 8 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 63.34m e área de 162.66m²



Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: CLAUDINA SILVA ROCHA
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 08
LOTE 10
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

01	Valor venal do lote	Regularização Fundiária	Legitimação Fundiária
0	R\$ 110,00m²	Especifica (REURB-E)	

CLAUDINA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 09/02/1974, filha de Idelfonso José da Rocha e Anisia Rosa da Silva, portadora da carteira de identidade nº 07.988.109-20, SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 004.248.345-20, residente na Rua Osias Alves da Silva, nº 50, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, CEP 46.127-000

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 08 LOTE: 10
Endereço: Rua Osias Alves da Silva, nº 50, Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras- Ba.

LOTE 10 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.976,425 m** e **E=189.486,067 m**; deste segue confrontando com o lote 29 e 30, com azimute de 114°07'52,15" por uma distância de 10,00 m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.972,337 m** e **E=189.495,193 m**; deste segue confrontando com o lote 09, com azimute de 191°21'48,06" por uma distância de 25,00 m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.947,827 m** e **E=189.490,267 m**; deste segue confrontando com a RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, com azimute de 292°24'43,69" por uma distância de 13,00 m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.952,783 m** e **E=189.478,249 m**; deste segue confrontando com o lote 11, com azimute 18°17'51,55" por uma distância de 24,90 m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 283,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 11 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.952,7831m e E(X)189.478,2493m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 16.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.958,8833m e E(X)189.463,4579m, deste segue com azimuth de 22°46'01" e distância de 25.58m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.982,4688m e E(X)189.473,3563m, deste segue com azimuth de 115°25'52" e distância de 14.07m confrontando neste trecho com Lote-28 E 29 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.976,4248m e E(X)189.486,0670m, deste segue com azimuth de 198°17'52" e distância de 24.90m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.55m e área de 378.50m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 12 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.958,8833m e E(X)189.463,4579m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.961,9335m e E(X)189.456,0622m, deste segue com azimuth de 22°46'18" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.985,9069m e E(X)189.466,1257m, deste segue com azimuth de 115°25'52" e distância de 8.01m confrontando neste trecho com Lote-27 E 28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.982,4688m e E(X)189.473,3563m, deste segue com azimuth de 202°46'01" e distância de 25.58m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 67.58m e área de 206.28m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 13 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.961,9335m e E(X)189.456,0622m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.966,5087m e E(X)189.444,9686m, deste segue com azimuth de 22°46'43" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.990,4808m e E(X)189.455,0350m, deste segue com azimuth de 112°24'43" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-26 E 27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.985,9069m e E(X)189.466,1257m, deste segue com azimuth de 202°46'18" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 76.00m e área de 311.95m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 14 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.966,5087m e E(X)189.444,9686m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.971,0831m e E(X)189.433,8768m, deste segue com azimuth de 22°38'38" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.995,0789m e E(X)189.443,8868m, deste segue com azimuth de 112°24'49" e distância de 12.06m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.990,4808m e E(X)189.455,0350m, deste segue com azimuth de 202°46'43" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 76.06m e área de 312.74m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 15 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.971,0831m e E(X)189.433,8768m, deste segue com azimuth de 292°24'44"



e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.975,2777m e E(X)189.423,7060m, deste segue com azimuth de 22°38'52" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.999,2725m e E(X)189.433,7176m, deste segue com azimuth de 112°24'38" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-23 E 24 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.995,0789m e E(X)189.443,8868m, deste segue com azimuth de 202°38'38" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.00m e área de 286.02m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 16 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.975,2777m e E(X)189.423,7060m, deste segue com azimuth de 292°24'43" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.979,4732m e E(X)189.413,5330m, deste segue com azimuth de 22°39'10" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.003,4675m e E(X)189.423,5468m, deste segue com azimuth de 112°24'50" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-22 E 23 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.999,2725m e E(X)189.433,7176m, deste segue com azimuth de 202°38'52" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.01m e área de 286.08m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 17 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.979,4732m e E(X)189.413,5330m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.982,5227m e E(X)189.406,1388m, deste segue com azimuth de 22°38'40" e distância de 26.00m confrontando neste



trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.006,5181m e E(X)189.416,1490m, deste segue com azimuth de 112°24'36" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.003,4675m e E(X)189.423,5468m, deste segue com azimuth de 202°39'10" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 68.00m e área de 208.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 18 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.982,5227m e E(X)189.406,1388m, deste segue com azimuth de 292°24'43" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.986,7173m e E(X)189.395,9682m, deste segue com azimuth de 22°47'45" e distância de 26.04m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.010,7231m e E(X)189.406,0573m, deste segue com azimuth de 112°37'14" e distância de 10.93m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.006,5181m e E(X)189.416,1490m, deste segue com azimuth de 202°38'40" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote 17 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.97m e área de 285.36m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 19 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.986,7173m e E(X)189.395,9682m, deste segue com azimuth de 292°24'46" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.990,9113m e E(X)189.385,7991m, deste segue com azimuth de 22°39'08" e distância de 19.31m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.008,7303m e E(X)189.393,2356m, deste segue com azimuth de 81°00'54" e distância d12.84m



confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.010,7363m e E(X)189.405,9220m, deste segue com azimute de 202°30'36" e distância de 26.00m confrontando neste trecho com Lote 18 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.15m e área de 248.57m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 20 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.990,9113m e E(X)189.385,7991m, deste segue com azimute de 292°24'41" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.995,1051m e E(X)189.375,6300m, deste segue com azimute de 22°38'53" e distância de 12.58m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.006,7124m e E(X)189.380,4730m, deste segue com azimute de 81°00'54" e distância de 12.92m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.008,7303m e E(X)189.393,2356m, deste segue com azimute de 202°39'08" e distância de 19.31m confrontando neste trecho com Lote 19 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 55.81m e área de 175.38m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 21 - Localizado RUA OSEIAS ALVES DA SILVA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.995,1051m e E(X)189.375,6300m, deste segue com azimute de 292°24'44" e distância de 16.23m confrontando neste trecho com RUA OSEIAS ALVES DA SILVA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.001,2913m e E(X)189.360,6302m, deste segue com azimute de 8°36'14" e distância de 2.37m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.003,6309m e E(X)189.360,9842m, deste segue com azimute de 81°00'54" e distância de 19.73m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.006,7124m e E(X)189.380,4730m, deste segue com azimute de 202°38'53"



e distância de 12.58m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 50.90m e área de 124.29m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 22 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.010,7231m e E(X)189.406,0573m, deste segue com azimuth de 80°56'34" e distância de 26.97m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.014,9694m e E(X)189.432,6943m, deste segue com azimuth de 201°03'26" e distância de 14.12m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.001,7878m e E(X)189.427,6193m, até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.44m e área de 164.78m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 23 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.014,9694m e E(X)189.432,6943m, deste segue com azimuth de 84°01'19" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.016,1150m e E(X)189.443,6345m, deste segue com azimuth de 200°28'02" e distância de 19.36m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.997,9752m e E(X)189.436,8642m, deste segue com azimuth de 292°24'41" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-15 E 16 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.001,7878m e E(X)189.427,6193m, deste segue com azimuth de 21°03'26" e distância de 14.12m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 54.49m e área de 165.95m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01



BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 24 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.016,1150m e E(X)189.443,6345m, deste segue com azimuth de 84°05'12" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.017,3513m e E(X)189.455,5706m, deste segue com azimuth de 204°29'05" e distância de 25.06m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.994,5439m e E(X)189.445,1841m, deste segue com azimuth de 292°24'44" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.997,9752m e E(X)189.436,8642m, deste segue com azimuth de 20°28'02" e distância de 19.36m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.42m e área de 216.77m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 25 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.017,3513m e E(X)189.455,5706m, deste segue com azimuth de 84°05'12" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.018,4846m e E(X)189.466,5121m, deste segue com azimuth de 203°31'38" e distância de 30.27m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.990,7309m e E(X)189.454,4287m, deste segue com azimuth de 292°24'49" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.994,5438m e E(X)189.445,1842m, deste segue com azimuth de 24°29'04" e distância de 25.06m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 76.33m e área de 270.21m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 26 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.018,4846m e E(X)189.466,5121m, deste segue com azimuth de 90°44'24" e distância de 9.66m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.018,3599m e E(X)189.476,1671m, deste segue com azimuth de 201°40'16" e distância de 33.83m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.986,9183m e E(X)189.463,6734m, deste segue com azimuth de 292°24'43" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.990,7309m e E(X)189.454,4287m, deste segue com azimuth de 23°31'38" e distância de 30.27m confrontando neste trecho com Lote 25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.76m e área de 303.88m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 27 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.018,3599m e E(X)189.476,1671m, deste segue com azimuth de 90°44'24" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.018,2953m e E(X)189.481,1666m, deste segue com azimuth de 199°33'23" e distância de 35.90m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.984,4686m e E(X)189.469,1505m, deste segue com azimuth de 294°05'48" e distância de 6.00m confrontando neste trecho com Lote-12 E 13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.986,9183m e E(X)189.463,6734m, deste segue com azimuth de 21°40'16" e distância de 33.83m confrontando neste trecho com Lote 26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.73m e área de 186.36m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 28 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.018,2953m e E(X)189.481,1667m, deste segue com azimuth de 90°44'24" e distância de 6.00m



confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.018,2178m e E(X)189.487,1661m, deste segue com azimute de 186°20'42" e distância de 40.44m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.978,0272m e E(X)189.482,6971m, deste segue com azimute de 295°25'52" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-11 E 12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.984,4686m e E(X)189.469,1505m, deste segue com azimute de 19°33'23" e distância de 35.90m confrontando neste trecho com Lote 27 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 97.34m e área de 388.55m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 29 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.018,2178m e E(X)189.487,1661m, deste segue com azimute de 90°44'24" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.018,1016m e E(X)189.496,1654m, deste segue com azimute de 184°26'13" e distância de 44.78m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.973,4530m e E(X)189.492,7009m, deste segue com azimute de 294°34'19" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-10 E 11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.978,0272m e E(X)189.482,6971m, deste segue com azimute de 6°20'42" e distância de 40.44m confrontando neste trecho com Lote 28 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 105.22m e área de 412.35m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 08 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 30 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.018,1016m e E(X)189.496,1654m, deste segue com azimute de 90°44'24" e distância de 17.50m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.017,8756m e E(X)189.513,6639m, deste segue com azimute de 200°00'18"



e distância de 25.56m confrontando neste trecho com Lote-1,2,3,4,5 E 6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.993,8573m e E(X)189.504,9197m, deste segue com azimuth de 189°26'32" e distância de 24.41m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.969,7736m e E(X)189.500,9144m, deste segue com azimuth de 294°07'52" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com Lote 29 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.407.973,4530m e E(X)189.492,7009m, deste segue com azimuth de 4°26'13" e distância de 44.78m confrontando neste trecho com Lote-9 E 10 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 121.26m e área de 554.84m²

QUADRA 09

ÁREA (m²): 3.332,45 PERÍMETRO (m): 235,20

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.973,972 m** e **E=189.706,237 m**; deste segue confrontando com a RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA, com azimuth de 114°51'55,81" por uma distância de 35,12 m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.959,203 m** e **E=189.738,104 m**; deste segue confrontando com a RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA, com azimuth de 114°51'55,81" por uma distância de 35,60 m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.944,234 m** e **E=189.770,404 m**; deste segue confrontando com a RUA DA ESTAÇÃO, com azimuth de 208°00'35,27" por uma distância de 48,21 m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.901,670 m** e **E=189.747,763 m**; deste segue confrontando com a AV. CATARINO SÃO PEREIRA, com azimuth de 295°38'56,84" por uma distância de 69,07 m até o vertice **P-05**, de coordenadas **N=8.407.931,569m** e **E=189.685,496 m**; deste segue confrontando com a ROD. BA-148, com azimuth 26°03'54,64" por uma distância de 47,20 m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.332,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRETIVO DOS LOTES



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 1 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.965,3528m e E(X)189.702,0215m, deste segue com azimute de 26°03'55" e distância de 9.60m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.973,9720m e E(X)189.706,2375m, deste segue com azimute de 114°51'56" e distância de 24.67m confrontando neste trecho com RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.963,5974m e E(X)189.728,6229m, deste segue com azimute de 207°09'20" e distância de 11.80m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.953,0974m e E(X)189.723,2369m, deste segue com azimute de 300°00'48" e distância de 24.50m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.57m e área de 262.73m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: FABIANA RIBEIRO DA SILVA

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA

IMÓVEL: QUADRA 09

LOTE 02

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

01 2	Valor venal do lote	Regularização Fundiária Específica (REURB-E)	Legitimação Fundiária
	R\$ 110,00m²		

FABIANA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, nascida em 27/08/1981, portadora da carteira de identidade nº 11305483-17, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 330643208-31, residente na Inocência José de Souza, nº 32, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 09

LOTE: 02

Endereço: Rua Inocência José de Souza, nº 32, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras-BA



LOTE 02 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.407.963,597 m** e **E=189.728,623 m**; deste segue confrontando com a RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA no quadrante Nordeste, com azimute de 114°51'55,81" por uma distância de 10,45 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.407.959,203 m** e **E=189.738,104 m**; deste segue confrontando com o lote 03 no quadrante Sudeste, com azimute de 205°50'48,44" por uma distância de 23,40 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.407.938,145 m** e **E=189.727,903 m**; deste segue confrontando com o lote 10 no quadrante Sudoeste, com azimute de 293°22'47,35" por uma distância de 11,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.407.942,510 m** e **E=189.717,806 m**; deste segue confrontando com o lote 14 e 01 no quadrante Noroeste, com azimute de 27°09'20,20" por uma distância de 23,70 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 252,31 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 3 - Localizado RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.959,2033m e E(X)189.738,1042m, deste segue com azimute de 114°51'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.954,9984m e E(X)189.747,1772m, deste segue com azimute de 205°51'17" e distância de 23.38m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.933,9616m e E(X)189.736,9828m, deste segue com azimute de 294°44'10" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-9 E 10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.938,1448m e E(X)189.727,9029m, deste segue com azimute de 25°50'48" e distância de 23.40m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.77m e área de 233.81m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 4 - Localizado RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.954,9984m e E(X)189.747,1772m, deste segue com azimute de 114°51'57"



e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.951,6345m e E(X)189.754,4355m, deste segue com azimuth de 205°52'23" e distância de 23.36m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.930,6169m e E(X)189.744,2421m, deste segue com azimuth de 294°44'16" e distância de 7.99m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.933,9616m e E(X)189.736,9828m, deste segue com azimuth de 25°51'17" e distância de 23.38m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 62.73m e área de 186.83m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 5 - Localizado RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.951,6345m e E(X)189.754,4355m, deste segue com azimuth de 114°51'55" e distância de 9.60m confrontando neste trecho com RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.947,5996m e E(X)189.763,1417m, deste segue com azimuth de 205°52'27" e distância de 23.34m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.926,6014m e E(X)189.752,9573m, deste segue com azimuth de 294°44'14" e distância de 9.60m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.930,6169m e E(X)189.744,2421m, deste segue com azimuth de 25°52'23" e distância de 23.36m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.89m e área de 224.01m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 6 - Localizado RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.947,5996m e E(X)189.763,1417m, deste segue com azimuth de 114°51'56" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA INOCÊNCIO JOSÉ DE SOUZA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.944,2340m e E(X)189.770,4037m, deste segue com azimuth de 208°00'35" e distância de 23.35m



confrontando neste trecho com RUA DA ESTAÇÃO até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.923,6163m e E(X)189.759,4365m, deste segue com azimuth de 294°44'13" e distância de 7.13m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.926,6014m e E(X)189.752,9573m, deste segue com azimuth de 25°52'27" e distância de 23.34m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 61.83m e área de 176.54m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 7 - Localizado RUA DA ESTAÇÃO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.923,6163m e E(X)189.759,4365m, deste segue com azimuth de 208°00'35" e distância de 6.01m confrontando neste trecho com RUA DA ESTAÇÃO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.918,3104m e E(X)189.756,6141m, deste segue com azimuth de 294°44'13" e distância de 14.27m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.924,2837m e E(X)189.743,6493m, deste segue com azimuth de 24°44'14" e distância de 6.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.929,7332m e E(X)189.746,1600m, deste segue com azimuth de 114°44'13" e distância de 14.62m confrontando neste trecho com Lote-5 E 6 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 40.90m e área de 86.68m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 8 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.901,6700m e E(X)189.747,7626m, deste segue com azimuth de 295°38'57" e distância de 13.20m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.907,3839m e E(X)189.735,8630m, deste segue com azimuth de 24°44'13" e distância de 18.61m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.924,2837m e E(X)189.743,6493m, deste segue com azimuth de 114°44'13" e distância de 14.27m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de



coordenadas N(Y)8.407.918,3104m e E(X)189.756,6141m, deste segue com azimuth de 208°00'35" e distância de 18.85m confrontando neste trecho com RUA DA ESTAÇÃO até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.93m e área de 257.10m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 9 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.907,3839m e E(X)189.735,8630m, deste segue com azimuth de 295°38'57" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.912,5782m e E(X)189.725,0455m, deste segue com azimuth de 24°44'10" e distância de 24.42m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.934,7542m e E(X)189.735,2623m, deste segue com azimuth de 114°44'15" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.929,7332m e E(X)189.746,1600m, deste segue com azimuth de 204°44'13" e distância de 24.61m confrontando neste trecho com Lote 8 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 73.02m e área de 294.11m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 10 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.912,5782m e E(X)189.725,0455m, deste segue com azimuth de 295°38'57" e distância de 22.75m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.922,4261m e E(X)189.704,5364m, deste segue com azimuth de 33°27'12" e distância de 24.07m confrontando neste trecho com Lote-11,12 E 13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.942,5099m e E(X)189.717,8060m, deste segue com azimuth de 113°57'19" e distância de 19.10m confrontando neste trecho com Lote-2 E 3 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.934,7542m e E(X)189.735,2623m, deste segue com azimuth de 204°44'10" e distância de 24.42m confrontando neste trecho com Lote



9 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.34m e área de 504.46m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 11 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.931,5687m e E(X)189.685,4963m, deste segue com azimuth de 26°03'55" e distância de 10.14m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.940,6772m e E(X)189.689,9516m, deste segue com azimuth de 115°18'35" e distância de 22.46m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.931,0770m e E(X)189.710,2522m, deste segue com azimuth de 213°27'12" e distância de 10.37m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.922,4261m e E(X)189.704,5364m, deste segue com azimuth de 295°38'57" e distância de 21.12m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.09m e área de 222.33m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 12 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.940,6772m e E(X)189.689,9516m, deste segue com azimuth de 26°03'55" e distância de 8.06m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.947,9190m e E(X)189.693,4939m, deste segue com azimuth de 120°42'08" e distância de 23.29m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.936,0261m e E(X)189.713,5221m, deste segue com azimuth de 213°27'12" e distância de 5.93m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.931,0770m e E(X)189.710,2522m, deste segue com azimuth de 295°18'35" e distância de 22.46m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 59.74m e área de 159.52m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 13 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.947,9190m e E(X)189.693,4939m, deste segue com azimute de 26°03'55" e distância de 10.07m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.956,9616m e E(X)189.697,9170m, deste segue com azimute de 122°26'54" e distância de 24.40m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.943,8717m e E(X)189.718,5052m, deste segue com azimute de 212°25'17" e distância de 9.29m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.936,0261m e E(X)189.713,5221m, deste segue com azimute de 300°42'08" e distância de 23.29m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 67.05m e área de 230.23m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 09 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 14 - Localizado ROD. BA-148, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.407.956,9616m e E(X)189.697,9170m, deste segue com azimute de 26°03'55" e distância de 9.34m confrontando neste trecho com ROD. BA-148 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.407.965,3528m e E(X)189.702,0215m, deste segue com azimute de 120°00'48" e distância de 24.50m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.407.953,0974m e E(X)189.723,2369m, deste segue com azimute de 207°09'10" e distância de 10.37m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.407.943,8717m e E(X)189.718,5052m, deste segue com azimute de 302°26'54" e distância de 24.40m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 68.61m e área de 240.10m²

QUADRA 10

ÁREA (m²): 5.667,94 PERÍMETRO (m): 401,89



MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA 10: DISCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.183,726 m** e **E=189.646,894 m**; deste segue confrontando com a AV. BENITO GAMA, com azimuth de 89°43'04,65" por uma distância de 20,61 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.408.183,828 m** e **E=189.667,507 m**; deste segue confrontando com a AV. CATARINO SÃO PEREIRA, com azimuth de 170°39'47,22" por uma distância de 85,37 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.408.099,592 m** e **E=189.681,357 m**; deste segue confrontando com a AV. CATARINO SÃO PEREIRA, com azimuth de 169°53'07,10" por uma distância de 82,36 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.018,511m** e **E=189.695,821 m**; deste segue confrontando com a AV. BRUMADO, com azimuth de 272°32'51,42" por uma distância de 50,55 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.408.020,758m** e **E=189.645,318 m**; deste segue confrontando com a RUA ANISIO F. SOBRINHO, com azimuth de 1°37'37,31" por uma distância de 69,87 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N=8.408.090,601 m** e **E=189.647,302 m**; deste segue confrontando com a RUA ANISIO F. SOBRINHO, com azimuth 359°44'56,92" por uma distância de 93,13 m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.667,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 1 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.183,8279m e E(X)189.667,5072m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 6.37m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.177,5449m e E(X)189.668,5403m, deste segue com azimuth de 261°16'04" e distância de 21.86m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.174,2265m e E(X)189.646,9358m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 9.50m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P4, de



coordenadas N(Y)8.408.183,7264m e E(X)189.646,8942m, deste segue com azimuth de 89°43'05" e distância de 20.61m confrontando neste trecho com AV. BENITO GAMA até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 58.34m e área de 167.50m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 2 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.177,5449m e E(X)189.668,5403m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 12.01m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.165,6936m e E(X)189.670,4888m, deste segue com azimuth de 262°48'18" e distância de 23.69m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.162,7266m e E(X)189.646,9861m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 11.50m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.174,2265m e E(X)189.646,9358m, deste segue com azimuth de 81°16'04" e distância de 21.86m confrontando neste trecho com Lote 1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.06m e área de 266.47m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 3 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.165,6936m e E(X)189.670,4888m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 8.99m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.156,8236m e E(X)189.671,9472m, deste segue com azimuth de 260°39'47" e distância de 25.25m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.152,7267m e E(X)189.647,0299m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P4, de



coordenadas N(Y)8.408.162,7266m e E(X)189.646,9861m, deste segue com azimuth de 82°48'18" e distância de 23.69m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 67.93m e área de 231.07m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 4 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.156,8236m e E(X)189.671,9472m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.149,9163m e E(X)189.673,0829m, deste segue com azimuth de 260°39'47" e distância de 14.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.147,6450m e E(X)189.659,2684m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.140,7377m e E(X)189.660,4040m, deste segue com azimuth de 260°39'48" e distância de 13.49m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.408.138,5490m e E(X)189.647,0920m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 14.18m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.408.152,7267m e E(X)189.647,0299m, deste segue com azimuth de 80°39'47" e distância de 25.25m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.92m e área de 271.20m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: VALDINEI GONÇALVES SANTOS
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 10
LOTE 05
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

01	Valor venal do lote	Regularização Fundiária	Legitimação Fundiária



2		Especifica (REURB-E)	
	R\$ 110,00m²		

VALDINEI GONÇALVES SANTOS brasileiro, autônomo, solteiro, nascido em 16/09/1982m, filho de Celídio José dos Santos e Deuzelia Gonçalves dos Santos, portador da carteira de identidade nº54620099-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 839.325.695-04, residente na Rua Achiriles Alves dos Santos, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 10

LOTE: 05

Endereço: Rua Achiriles Alves dos Santos, s/n, casa, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras-Ba.

LOTE 05 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.149,916m** e **E=189.673,083m**; deste segue confrontando com a AV. CATARINO SÃO PEREIRA, com azimute de 170°39'47,22" por uma distância de 7,00m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N=8.408.143,009m** e **E=189.674,219m**; deste segue confrontando com o lote 06, com azimute de 260°39'47,22" por uma distância de 14,00m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N=8.408.140,738m** e **E=189.660,404m**; deste segue confrontando com o lote 04, com azimute de 350°39'47,22" por uma distância de 7,00m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.147,645m** e **E=189.659,268m**; deste segue confrontando com o lote 04, com azimute 80°39'47,22" por uma distância de 14,00m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 98,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 6 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.143,0090m e E(X)189.674,2185m, deste segue com azimute de 170°39'47" e distância de 13.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.130,1813m e E(X)189.676,3277m, deste segue com azimute de 262°54'19" e distância de 29.41m



confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.126,5491m e E(X)189.647,1445m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.138,5490m e E(X)189.647,0920m, deste segue com azimuth de 80°39'48" e distância de 27.49m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.90m e área de 353.88m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 7 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.130,1813m e E(X)189.676,3277m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.120,3138m e E(X)189.677,9500m, deste segue com azimuth de 261°11'40" e distância de 31.12m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.115,5492m e E(X)189.647,1927m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.126,5491m e E(X)189.647,1445m, deste segue com azimuth de 82°54'19" e distância de 29.41m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.53m e área de 316.21m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 8 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.120,3138m e E(X)189.677,9500m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.110,4462m e E(X)189.679,5724m, deste segue com azimuth de 261°23'19" e distância de 32.70m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.105,5493m e E(X)189.647,2365m, deste segue com azimuth de 359°44'57"



e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.115,5492m e E(X)189.647,1927m, deste segue com azimuth de 81°11'40" e distância de 31.12m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.83m e área de 317.40m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 9 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.110,4462m e E(X)189.679,5724m, deste segue com azimuth de 170°39'47" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.099,5920m e E(X)189.681,3571m, deste segue com azimuth de 267°24'32" e distância de 34.12m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.098,0494m e E(X)189.647,2693m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 7.50m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.105,5493m e E(X)189.647,2365m, deste segue com azimuth de 81°23'19" e distância de 32.70m confrontando neste trecho com Lote 8 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 85.33m e área de 307.71m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 10 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.099,5920m e E(X)189.681,3571m, deste segue com azimuth de 169°53'07" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.089,7474m e E(X)189.683,1133m, deste segue com azimuth de 271°21'58" e distância de 35.82m confrontando neste trecho com Lote-11 E 29 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.090,6014m e E(X)189.647,3019m, deste segue com azimuth de 359°44'57" e distância de 7.45m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO



até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.098,0494m e E(X)189.647,2693m, deste segue com azimuth de 87°24'32" e distância de 34.12m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 87.39m e área de 302.49m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 11 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.089,7474m e E(X)189.683,1133m, deste segue com azimuth de 169°53'07" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.080,8873m e E(X)189.684,6938m, deste segue com azimuth de 271°00'48" e distância de 19.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.081,2233m e E(X)189.665,6984m, deste segue com azimuth de 359°28'52" e distância de 8.92m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.090,1392m e E(X)189.665,6176m, deste segue com azimuth de 91°16'59" e distância de 17.50m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 54.41m e área de 161.86m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 12 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.080,8873m e E(X)189.684,6938m, deste segue com azimuth de 169°53'07" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.075,9650m e E(X)189.685,5719m, deste segue com azimuth de 270°00'00" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.075,9650m e E(X)189.665,5719m, deste segue com azimuth de 1°22'40" e distância de 5.26m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.081,2233m e E(X)189.665,6984m, deste segue com azimuth de 91°00'48"



e distância de 19.00m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 49.26m e área de 99.19m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 13 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.075,9650m e E(X)189.685,5719m, deste segue com azimuth de 169°53'07" e distância de 9.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.067,1049m e E(X)189.687,1525m, deste segue com azimuth de 272°16'10" e distância de 21.84m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.067,9697m e E(X)189.665,3289m, deste segue com azimuth de 1°44'29" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.075,9650m e E(X)189.665,5719m, deste segue com azimuth de 90°00'00" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 58.84m e área de 175.95m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 14 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.067,1049m e E(X)189.687,1525m, deste segue com azimuth de 169°53'07" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.059,2292m e E(X)189.688,5575m, deste segue com azimuth de 271°49'01" e distância de 23.48m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.059,9737m e E(X)189.665,0858m, deste segue com azimuth de 1°44'29" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.067,9697m e E(X)189.665,3289m, deste segue com azimuth de 92°16'10" e distância de 21.84m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 61.32m e área de 179.26m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 15 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.059,2292m e E(X)189.688,5575m, deste segue com azimuth de 169°53'07" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.052,3380m e E(X)189.689,7868m, deste segue com azimuth de 271°28'09" e distância de 24.92m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.052,9770m e E(X)189.664,8731m, deste segue com azimuth de 1°44'29" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.059,9737m e E(X)189.665,0858m, deste segue com azimuth de 91°49'01" e distância de 23.48m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 62.41m e área de 167.64m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 16 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.052,3380m e E(X)189.689,7868m, deste segue com azimuth de 169°53'07" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.042,4934m e E(X)189.691,5430m, deste segue com azimuth de 273°24'42" e distância de 26.99m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.044,0994m e E(X)189.664,6032m, deste segue com azimuth de 1°44'29" e distância de 8.88m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.052,9770m e E(X)189.664,8731m, deste segue com azimuth de 91°28'09" e distância de 24.92m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.79m e área de 241.87m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 17 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.042,4934m e E(X)189.691,5430m, deste segue com azimute de 169°53'07" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.034,6177m e E(X)189.692,9479m, deste segue com azimute de 272°58'28" e distância de 28.63m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.036,1031m e E(X)189.664,3601m, deste segue com azimute de 1°44'29" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.044,0994m e E(X)189.664,6032m, deste segue com azimute de 93°24'42" e distância de 26.99m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.61m e área de 219.44m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 18 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.034,6177m e E(X)189.692,9479m, deste segue com azimute de 169°53'07" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.026,7421m e E(X)189.694,3529m, deste segue com azimute de 272°35'04" e distância de 30.27m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.028,1068m e E(X)189.664,1170m, deste segue com azimute de 1°44'29" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.036,1031m e E(X)189.664,3601m, deste segue com azimute de 92°58'28" e distância de 28.63m confrontando neste trecho com Lote 17 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.89m e área de 232.58m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 19 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.026,7421m e E(X)189.694,3529m, deste segue com azimute de 169°53'07"



e distância de 8.36m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.018,5107m e E(X)189.695,8213m, deste segue com azimuth de 272°32'51" e distância de 31.98m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.019,9324m e E(X)189.663,8685m, deste segue com azimuth de 1°44'29" e distância de 8.18m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.028,1068m e E(X)189.664,1170m, deste segue com azimuth de 92°35'04" e distância de 30.27m confrontando neste trecho com Lote 18 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 78.79m e área de 254.21m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 20 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.019,9324m e E(X)189.663,8685m, deste segue com azimuth de 272°32'51" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.020,3769m e E(X)189.653,8784m, deste segue com azimuth de 1°44'29" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.030,3722m e E(X)189.654,1823m, deste segue com azimuth de 92°32'48" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.029,9278m e E(X)189.664,1724m, deste segue com azimuth de 181°44'29" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-19 E 18 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 40.00m e área de 99.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 21 - Localizado AV. BRUMADO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.020,3769m e E(X)189.653,8784m, deste segue com azimuth de 272°32'51" e distância de 8.57m confrontando neste trecho com AV. BRUMADO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.020,7578m e E(X)189.645,3180m, deste segue com azimuth de 1°37'37" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.028,7546m e E(X)189.645,5452m, deste segue com azimuth de 92°32'27" e distância de 8.58m confrontando neste trecho



com Lote-22 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.028,3740m e E(X)189.654,1215m, deste segue com azimuth de 181°44'29" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote 20 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 33.15m e área de 68.61m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 22 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.028,7546m e E(X)189.645,5452m, deste segue com azimuth de 1°37'37" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.036,7514m e E(X)189.645,7723m, deste segue com azimuth de 91°59'50" e distância de 18.60m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.036,1031m e E(X)189.664,3601m, deste segue com azimuth de 181°44'29" e distância de 6.18m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.029,9278m e E(X)189.664,1724m, deste segue com azimuth de 272°32'48" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.408.030,3722m e E(X)189.654,1823m, deste segue com azimuth de 181°44'29" e distância de 2.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.408.028,3740m e E(X)189.654,1215m, deste segue com azimuth de 272°32'27" e distância de 8.58m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 53.36m e área de 130.38m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 23 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.036,7514m e E(X)189.645,7723m, deste segue com azimuth de 1°37'37" e distância de 7.50m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.044,2468m e E(X)189.645,9852m, deste segue com azimuth de 90°27'13" e distância de 18.62m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.044,0994m e E(X)189.664,6032m, deste segue com azimuth de 181°44'29" e distância de 8.00m



confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.036,1031m e E(X)189.664,3601m, deste segue com azimute de 271°59'50" e distância de 18.60m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 52.72m e área de 144.19m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 24 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.044,2468m e E(X)189.645,9852m, deste segue com azimute de 1°37'37" e distância de 7.96m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.052,2080m e E(X)189.646,2114m, deste segue com azimute de 91°37'37" e distância de 18.63m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.051,6790m e E(X)189.664,8336m, deste segue com azimute de 181°44'29" e distância de 7.58m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.044,0994m e E(X)189.664,6032m, deste segue com azimute de 270°27'13" e distância de 18.62m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 52.80m e área de 144.76m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 25 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.052,2080m e E(X)189.646,2114m, deste segue com azimute de 1°37'37" e distância de 9.04m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.061,2415m e E(X)189.646,4680m, deste segue com azimute de 93°53'44" e distância de 18.66m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.059,9737m e E(X)189.665,0858m, deste segue com azimute de 181°44'29" e distância de 8.30m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.051,6790m e E(X)189.664,8336m, deste segue com azimute de 271°37'37" e distância de 18.63m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 54.63m e área de 161.55m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 26 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.061,2415m e E(X)189.646,4680m, deste segue com azimuth de 1°37'37" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.069,2383m e E(X)189.646,6951m, deste segue com azimuth de 93°53'48" e distância de 18.65m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.067,9706m e E(X)189.665,3052m, deste segue com azimuth de 181°34'18" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.059,9737m e E(X)189.665,0858m, deste segue com azimuth de 273°53'44" e distância de 18.66m confrontando neste trecho com Lote 25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 53.31m e área de 149.14m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 27 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.069,2383m e E(X)189.646,6951m, deste segue com azimuth de 1°37'37" e distância de 7.00m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.076,2354m e E(X)189.646,8939m, deste segue com azimuth de 90°49'46" e distância de 18.68m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.075,9650m e E(X)189.665,5719m, deste segue com azimuth de 181°54'39" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.067,9706m e E(X)189.665,3052m, deste segue com azimuth de 273°53'48" e distância de 18.65m confrontando neste trecho com Lote 26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 52.33m e área de 139.93m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 28 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.076,2354m e E(X)189.646,8939m, deste segue com azimute de 1°37'37" e distância de 5.43m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.081,6648m e E(X)189.647,0481m, deste segue com azimute de 91°21'22" e distância de 18.65m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.081,2233m e E(X)189.665,6965m, deste segue com azimute de 181°21'27" e distância de 5.26m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.075,9650m e E(X)189.665,5719m, deste segue com azimute de 270°49'46" e distância de 18.68m confrontando neste trecho com Lote 27 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 48.03m e área de 99.78m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 10 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 29 - Localizado RUA ANISIO F. SOBRINHO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.081,6648m e E(X)189.647,0481m, deste segue com azimute de 1°38'17" e distância de 8.83m confrontando neste trecho com RUA ANISIO F. SOBRINHO até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.090,4871m e E(X)189.647,3004m, deste segue com azimute de 91°05'17" e distância de 18.32m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.090,1392m e E(X)189.665,6176m, deste segue com azimute de 179°29'35" e distância de 8.92m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.081,2233m e E(X)189.665,6965m, deste segue com azimute de 271°21'22" e distância de 18.65m confrontando neste trecho com Lote 28 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 54.72m e área de 163.96m²

QUADRA 11

ÁREA (m²): 45.063,63 PERÍMETRO (m): 1.336,68

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.639,025 m** e **E=189.941,658 m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 103°36'24,29" por uma



distância de 84,63 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=8.408.619,117 m** e **E=190.023,908 m**; deste segue confrontando com a FAZENDA, com azimuth de 194°41'11,93" por uma distância de 532,17 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=8.408.104,335 m** e **E=189.888,986 m**; deste segue confrontando com a RUA VINTE E UM, com azimuth de 248°36'51,83" por uma distância de 14,92 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.098,894 m** e **E=189.875,091 m**; deste segue confrontando com a RUA VINTE E UM, com azimuth de 244°43'01,64" por uma distância de 22,30 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N=8.408.089,370 m** e **E=189.854,929 m**; deste segue confrontando com a RUA VINTE E UM, com azimuth de 235°27'16,40" por uma distância de 73,31 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N=8.408.047,800 m** e **E=189.794,547 m**; deste segue confrontando com a RUA QUADRANGULAR, com azimuth de 15°55'52,20" por uma distância de 52,82 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N=8.408.098,592 m** e **E=189.809,045 m**; deste segue confrontando com a RUA QUADRANGULAR, com azimuth de 13°15'24,34" por uma distância de 36,11 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N=8.408.133,736 m** e **E=189.817,325 m**; deste segue confrontando com a RUA QUADRANGULAR, com azimuth de 17°34'30,02" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N=8.408.152,802 m** e **E=189.823,364 m**; deste segue confrontando com a RUA QUADRANGULAR, com azimuth de 16°50'24,58" por uma distância de 10,42 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N=8.408.162,778 m** e **E=189.826,383 m**; deste segue confrontando com a RUA QUADRANGULAR, com azimuth 13°36'23,78" por uma distância de 490,00 m até o vértice **P-01**, ponto 2 / 2 inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.5063,63 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 1 - Localizado RUA PROJETADA, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.633,1441m e E(X)189.965,9561m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 59.63m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA até o



vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.619,1168m e E(X)190.023,9079m, deste segue com azimuth de 194°41'12" e distância de 532.17m confrontando neste trecho com FAZENDA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.104,3348m e E(X)189.888,9856m, deste segue com azimuth de 314°23'49" e distância de 58.49m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.145,2531m e E(X)189.847,1967m, deste segue com azimuth de 13°40'50" e distância de 502.14m confrontando neste trecho com Lote-15 AO 65 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 1152.42m e área de 28486.49m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 2 - Localizado RUA VINTE E UM, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.104,3348m e E(X)189.888,9856m, deste segue com azimuth de 248°36'52" e distância de 14.92m confrontando neste trecho com RUA VINTE E UM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.098,8937m e E(X)189.875,0913m, deste segue com azimuth de 308°48'35" e distância de 43.55m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.126,1867m e E(X)189.841,1577m, deste segue com azimuth de 17°34'30" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote-13 E 14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.145,2531m e E(X)189.847,1967m, deste segue com azimuth de 134°23'49" e distância de 58.49m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 136.96m e área de 803.86m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 3 - Localizado RUA VINTE E UM, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.098,8937m e E(X)189.875,0913m, deste segue com azimuth de 244°43'02" e distância de 6.27m confrontando neste trecho com RUA VINTE E UM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.096,2177m e E(X)189.869,4258m, deste segue com azimuth de 309°15'18" e distância de 39.01m confrontando neste trecho com



Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.120,9022m e E(X)189.839,2189m, deste segue com azimuth de 20°08'48" e distância de 5.63m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.126,1867m e E(X)189.841,1577m, deste segue com azimuth de 128°48'35" e distância de 43.55m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 94.45m e área de 226.46m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 4 - Localizado RUA VINTE E UM, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.096,2177m e E(X)189.869,4258m, deste segue com azimuth de 244°43'02" e distância de 16.03m confrontando neste trecho com RUA VINTE E UM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.089,3705m e E(X)189.854,9291m, deste segue com azimuth de 309°23'42" e distância de 24.16m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.104,7012m e E(X)189.836,2618m, deste segue com azimuth de 27°46'16" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.113,5494m e E(X)189.840,9212m, deste segue com azimuth de 303°17'15" e distância de 4.48m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.408.116,0099m e E(X)189.837,1737m, deste segue com azimuth de 22°41'14" e distância de 5.30m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.408.120,9022m e E(X)189.839,2189m, deste segue com azimuth de 129°15'18" e distância de 39.01m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 98.98m e área de 443.24m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 5 - Localizado RUA VINTE E UM, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.089,3705m e E(X)189.854,9291m, deste segue com azimuth de 235°27'16" e distância de 10.19m confrontando neste trecho com RUA VINTE E UM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.083,5935m e E(X)189.846,5378m, deste segue



com azimute de 307°15'44" e distância de 21.28m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.096,4797m e E(X)189.829,5992m, deste segue com azimute de 39°01'15" e distância de 10.58m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.104,7012m e E(X)189.836,2618m, deste segue com azimute de 129°23'42" e distância de 24.16m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 66.21m e área de 230.80m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 6 - Localizado , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.083,5935m e E(X)189.846,5378m, deste segue com azimute de 235°27'16" e distância de 10.44m confrontando neste trecho com RUA VINTE E UM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.077,6754m e E(X)189.837,9415m, deste segue com azimute de 305°53'54" e distância de 18.35m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.088,4323m e E(X)189.823,0805m, deste segue com azimute de 39°00'32" e distância de 10.36m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.096,4797m e E(X)189.829,5992m, deste segue com azimute de 127°15'44" e distância de 21.28m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 60.42m e área de 200.37m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 7 - Localizado RUA VINTE E UM, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.077,6754m e E(X)189.837,9415m, deste segue com azimute de 235°27'16" e distância de 13.23m confrontando neste trecho com RUA VINTE E UM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.070,1753m e E(X)189.827,0473m, deste segue com azimute de 306°00'54" e distância de 26.74m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.085,8963m e E(X)189.805,4211m, deste segue com azimute de 15°55'52" e distância de 13.20m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P4, de



coordenadas N(Y)8.408.098,5918m e E(X)189.809,0450m, deste segue com azimuth de 125°53'54" e distância de 35.67m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 88.84m e área de 388.06m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 8 - Localizado RUA VINTE E UM, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.070,1753m e E(X)189.827,0473m, deste segue com azimuth de 235°27'16" e distância de 39.46m confrontando neste trecho com RUA VINTE E UM até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.047,8003m e E(X)189.794,5468m, deste segue com azimuth de 15°55'52" e distância de 39.62m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.085,8963m e E(X)189.805,4211m, até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 105.81m e área de 497.41m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 9 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.098,5918m e E(X)189.809,0450m, deste segue com azimuth de 13°15'24" e distância de 11.83m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.110,1103m e E(X)189.811,7586m, deste segue com azimuth de 127°22'50" e distância de 22.45m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.096,4797m e E(X)189.829,5992m, deste segue com azimuth de 219°00'32" e distância de 10.36m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.088,4323m e E(X)189.823,0805m, deste segue com azimuth de 305°53'54" e distância de 17.33m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 61.97m e área de 210.83m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 10 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.110,1103m e E(X)189.811,7586m, deste segue com azimuth de 13°15'24" e distância de 10.09m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.119,9268m e E(X)189.814,0713m, deste segue com azimuth de 124°27'19" e distância de 26.91m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.104,7012m e E(X)189.836,2618m, deste segue com azimuth de 219°01'15" e distância de 10.58m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.096,4797m e E(X)189.829,5992m, deste segue com azimuth de 307°22'50" e distância de 22.45m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.03m e área de 245.27m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 11 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.119,9268m e E(X)189.814,0713m, deste segue com azimuth de 13°15'24" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.129,6683m e E(X)189.816,3664m, deste segue com azimuth de 123°16'58" e distância de 29.37m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.113,5494m e E(X)189.840,9212m, deste segue com azimuth de 207°46'16" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.104,7012m e E(X)189.836,2618m, deste segue com azimuth de 304°27'19" e distância de 26.91m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 76.29m e área de 271.74m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 12 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.129,6683m e E(X)189.816,3664m, deste segue com azimuth de 13°15'24" e distância de 4.18m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.133,7355m e E(X)189.817,3246m, deste segue com azimuth de 107°34'30" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.126,1867m e E(X)189.841,1577m, deste segue com azimuth de 201°22'44" e distância de 10.93m confrontando neste trecho com Lote-3 E 4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.116,0099m e E(X)189.837,1737m, deste segue com azimuth de 303°16'55" e distância de 24.89m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.00m e área de 185.17m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 13 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.133,7355m e E(X)189.817,3246m, deste segue com azimuth de 17°34'30" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.143,2687m e E(X)189.820,3441m, deste segue com azimuth de 107°34'30" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.135,7199m e E(X)189.844,1772m, deste segue com azimuth de 197°34'30" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.126,1867m e E(X)189.841,1577m, deste segue com azimuth de 287°34'30" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 12 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

Identificação do lote específico regularizado



PROPRIETÁRIO: DAIANA SILVA FERREIRA
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 11
LOTE 14
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

01	Valor venal do lote	Regularização Fundiária	Legitimação Fundiária
3	R\$ 110,00m²	Específica (REURB-E)	

DAIANA SILVA FERREIRA, brasileira, do lar, nascida em 17/12/1987, filha de Daniel Dos Santos Ferreira e Valdete Pereira da Silva Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 56.654.193-2, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.148.145-06, casada sob o regime comunhão parcial de bens com **JORGE SILVA FERREIRA** brasileiro, comerciante, nascido em 23/04/1984, filho de Joaquim Martins Ferreira e Terezinha Maria da Silva Ferreira, portador carteira de identidade nº 11.679.582 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº, 016.506.435-86, residentes Praça Quadrangular, nº 122-A, centro, Malhada das Pedras, Estado da Bahia, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 11 LOTE; 14
Endereço: Av. Brumado, s/n, Alto da Boa Vista, Malhada da Pedras-Ba.

LOTE 14 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.152,802 m** e **E=189.823,364 m**; deste segue confrontando com o lote 15, com azimuth de 107°34'30,0" por uma distância de 25,00m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N=8.408.145,253 m** e **E=189.847,197 m**; deste segue confrontando com o lote 02, com azimuth de 197°34'30,0" por uma distância de 10,00m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N=8.408.135,720 m** e **E=189.844,177 m**; deste segue confrontando com o lote 13, com azimuth de 287°34'30,0" por uma distância de 25,00m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.143,269 m** e **E=189.820,344 m**; deste segue confrontando com a RUA QUADRANGULAR, com azimuth 17°34'30,0" por uma distância de 10,00m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS



IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 15 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.152,8020m e E(X)189.823,3637m, deste segue com azimuth de 16°50'25" e distância de 10.40m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.162,7571m e E(X)189.826,3769m, deste segue com azimuth de 103°33'26" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.156,8968m e E(X)189.850,6804m, deste segue com azimuth de 196°39'23" e distância de 12.15m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.145,2531m e E(X)189.847,1967m, deste segue com azimuth de 287°34'30" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.55m e área de 281.70m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 16 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.162,7571m e E(X)189.826,3769m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.02m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.172,4975m e E(X)189.828,7346m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.166,6161m e E(X)189.853,0329m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.156,8968m e E(X)189.850,6804m, deste segue com azimuth de 283°33'26" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.02m e área de 250.27m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 17 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas



N(Y)8.408.172,4975m e E(X)189.828,7346m, deste segue com azimuth de 13°36'48" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.182,2166m e E(X)189.831,0883m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.176,3354m e E(X)189.855,3855m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.166,6161m e E(X)189.853,0329m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 18 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.182,2166m e E(X)189.831,0883m, deste segue com azimuth de 13°36'00" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.191,9362m e E(X)189.833,4397m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.186,0548m e E(X)189.857,7381m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.176,3354m e E(X)189.855,3855m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 17 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 19 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.191,9362m e E(X)189.833,4397m, deste segue com azimuth de 13°36'47" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.201,6552m e E(X)189.835,7934m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com



Lote-20 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.195,7741m e E(X)189.860,0906m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.186,0548m e E(X)189.857,7381m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 18 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 20 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.201,6552m e E(X)189.835,7934m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.211,3746m e E(X)189.838,1459m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.205,4934m e E(X)189.862,4432m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.195,7741m e E(X)189.860,0906m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 19 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 21 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.211,3746m e E(X)189.838,1459m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.221,0939m e E(X)189.840,4985m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.215,2128m e E(X)189.864,7958m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.205,4934m e E(X)189.862,4432m, deste segue com azimuth de 283°36'24"



e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 20 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 22 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.221,0939m e E(X)189.840,4985m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.230,8133m e E(X)189.842,8510m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.224,9321m e E(X)189.867,1483m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.215,2128m e E(X)189.864,7958m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 21 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 23 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.230,8133m e E(X)189.842,8510m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.240,5326m e E(X)189.845,2035m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.234,6514m e E(X)189.869,5009m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.224,9321m e E(X)189.867,1483m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 24 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.240,5326m e E(X)189.845,2035m, deste segue com azimute de 13°36'03" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.250,2522m e E(X)189.847,5551m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.244,3707m e E(X)189.871,8535m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.234,6514m e E(X)189.869,5009m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 25 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.250,2522m e E(X)189.847,5551m, deste segue com azimute de 13°36'44" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.259,9713m e E(X)189.849,9086m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.254,0901m e E(X)189.874,2060m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.244,3707m e E(X)189.871,8535m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 26 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.259,9713m e E(X)189.849,9086m, deste segue com azimuth de 13°36'04" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.269,6908m e E(X)189.852,2602m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.263,8094m e E(X)189.876,5586m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.254,0901m e E(X)189.874,2060m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 27 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.269,6908m e E(X)189.852,2602m, deste segue com azimuth de 13°36'43" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.279,4099m e E(X)189.854,6137m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.273,5287m e E(X)189.878,9111m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.263,8094m e E(X)189.876,5586m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 26 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 28 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.279,4099m e E(X)189.854,6137m, deste segue com azimuth de 13°36'05"



e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.289,1295m e E(X)189.856,9654m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.283,2481m e E(X)189.881,2637m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.273,5287m e E(X)189.878,9111m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 27 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 29 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.289,1295m e E(X)189.856,9654m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.298,8488m e E(X)189.859,3179m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.292,9674m e E(X)189.883,6163m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.283,2481m e E(X)189.881,2637m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 28 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 30 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.298,8488m e E(X)189.859,3179m, deste segue com azimuth de 13°36'42" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.308,5680m e E(X)189.861,6713m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.302,6867m e



E(X)189.885,9688m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.292,9674m e E(X)189.883,6163m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 31 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.308,5680m e E(X)189.861,6713m, deste segue com azimute de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.318,2873m e E(X)189.864,0239m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-32 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.312,4061m e E(X)189.888,3214m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.302,6867m e E(X)189.885,9688m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 30 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 32 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.318,2873m e E(X)189.864,0239m, deste segue com azimute de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.328,0066m e E(X)189.866,3764m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-33 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.322,1254m e E(X)189.890,6740m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.312,4061m e E(X)189.888,3214m, deste segue com azimute de 283°36'24"



e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 31 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 33 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.328,0066m e E(X)189.866,3764m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.337,7260m e E(X)189.868,7290m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-34 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.331,8447m e E(X)189.893,0265m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.322,1254m e E(X)189.890,6740m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 32 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 34 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.337,7260m e E(X)189.868,7290m, deste segue com azimuth de 13°36'08" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.347,4455m e E(X)189.871,0808m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-35 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.341,5641m e E(X)189.895,3791m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.331,8447m e E(X)189.893,0265m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 33 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 35 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.347,4455m e E(X)189.871,0808m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.357,1648m e E(X)189.873,4333m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-36 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.351,2834m e E(X)189.897,7317m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.341,5641m e E(X)189.895,3791m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 34 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 36 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.357,1648m e E(X)189.873,4333m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.366,8842m e E(X)189.875,7859m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.361,0027m e E(X)189.900,0842m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.351,2834m e E(X)189.897,7317m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 35 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 37 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.366,8842m e E(X)189.875,7859m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.376,6035m e E(X)189.878,1385m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-38 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.370,7221m e E(X)189.902,4368m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.361,0027m e E(X)189.900,0842m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 36 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 38 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.376,6035m e E(X)189.878,1385m, deste segue com azimuth de 13°36'38" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.386,3227m e E(X)189.880,4917m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-39 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.380,4414m e E(X)189.904,7894m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.370,7221m e E(X)189.902,4368m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 37 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 39 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.386,3227m e E(X)189.880,4917m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.396,0420m e E(X)189.882,8442m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-40 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.390,1607m e E(X)189.907,1419m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.380,4414m e E(X)189.904,7894m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 38 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 40 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.396,0420m e E(X)189.882,8442m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.405,7614m e E(X)189.885,1968m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-41 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.399,8801m e E(X)189.909,4945m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.390,1607m e E(X)189.907,1419m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 39 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 41 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.405,7614m e E(X)189.885,1968m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o



vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.415,4807m e E(X)189.887,5493m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-42 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.409,5994m e E(X)189.911,8471m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.399,8801m e E(X)189.909,4945m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 40 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 42 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.415,4807m e E(X)189.887,5493m, deste segue com azimute de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.425,2000m e E(X)189.889,9018m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-43 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.419,3187m e E(X)189.914,1996m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.409,5994m e E(X)189.911,8471m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 41 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 43 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.425,2000m e E(X)189.889,9018m, deste segue com azimute de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.434,9194m e E(X)189.892,2544m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-44 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.429,0381m e E(X)189.916,5522m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m



confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.419,3187m e E(X)189.914,1996m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 42 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 249.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 44 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.434,9194m e E(X)189.892,2544m, deste segue com azimute de 13°36'14" e distância de 10.06m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.444,7006m e E(X)189.894,6214m, deste segue com azimute de 103°45'09" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-45 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.438,7574m e E(X)189.918,9048m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.429,0381m e E(X)189.916,5522m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-43 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.06m e área de 250.79m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO

MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS

IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 45 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.444,7006m e E(X)189.894,6214m, deste segue com azimute de 13°36'34" e distância de 9.94m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.454,3580m e E(X)189.896,9595m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-46 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.448,4767m e E(X)189.921,2573m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.438,7574m e E(X)189.918,9048m, deste segue com azimute de 283°45'09" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 44 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.94m e área de 249.20m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 46 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.454,3580m e E(X)189.896,9595m, deste segue com azimute de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.464,0774m e E(X)189.899,3120m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-47 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.458,1961m e E(X)189.923,6099m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.448,4767m e E(X)189.921,2573m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 45 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 47 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.464,0774m e E(X)189.899,3120m, deste segue com azimute de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.473,7967m e E(X)189.901,6645m, deste segue com azimute de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-48 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.467,9154m e E(X)189.925,9625m, deste segue com azimute de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.458,1961m e E(X)189.923,6099m, deste segue com azimute de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 46 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01



BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 48 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.473,7967m e E(X)189.901,6645m, deste segue com azimuth de 13°26'14" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.483,5230m e E(X)189.903,9884m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.03m confrontando neste trecho com Lote-49 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.477,6347m e E(X)189.928,3150m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.467,9154m e E(X)189.925,9625m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 47 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.03m e área de 250.14m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 49 - Localizado RUA QUADRANGULAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.483,5230m e E(X)189.903,9884m, deste segue com azimuth de 13°46'25" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.493,2355m e E(X)189.906,3693m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-50 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.487,3541m e E(X)189.930,6676m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.477,6347m e E(X)189.928,3150m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.03m confrontando neste trecho com Lote 48 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.03m e área de 250.15m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 50 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.493,2355m e E(X)189.906,3693m, deste segue com azimuth de 13°36'32" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.502,9547m e E(X)189.908,7222m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-51 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.497,0734m e E(X)189.933,0202m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.487,3541m e E(X)189.930,6676m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 49 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 11 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 51 - Localizado RUA QUADRANGULAR , onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.502,9547m e E(X)189.908,7222m, deste segue com azimuth de 13°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA QUADRANGULAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.512,6741m e E(X)189.911,0747m, deste segue com azimuth de 103°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-52 E 53 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.506,7927m e E(X)189.935,3727m, deste segue com azimuth de 193°36'24" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.497,0734m e E(X)189.933,0202m, deste segue com azimuth de 283°36'24" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote 50 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.00m e área de 250.00m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: ELIANE ALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA



IMÓVEL: QUADRA 11
LOTE 52
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

01	Valor venal do lote	Regularização Fundiária	Legitimação Fundiária
4	R\$ 110,00m²	Específica (REURB-E)	

ELIANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, nascida em 16/09/1986, filha de Edemilton Barbosa dos Santos e Zenaide Alves dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 12.682.247.66, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.454.725-29, residente na Rua Leopoldino Bernardes, nº 144, Centro, Malhada de Pedras, Estado da Bahia, 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 11 LOTE: 52

Endereço: Rua Leopoldino Bernardes, nº 144, Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras-Ba.

LOTE 52: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.517,534 m** e **E=189.912,251 m**; deste segue confrontando com o lote 53, com azimuth de 103°36'24,3" por uma distância de 10,00 m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N=8.408.515,181 m** e **E=189.921,970 m**; deste segue confrontando com o lote 53, com azimuth de 193°36'24,3" por uma distância de 5,00 m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N=8.408.510,322 m** e **E=189.920,794 m**; deste segue confrontando com o lote 51, com azimuth de 283°36'23,8" por uma distância de 10,00 m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.512,674 m** e **E=189.911,075 m**; deste segue confrontando com a RUA QUADRANGULAR, com azimuth 13°36'10,9" por uma distância de 5,00 m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 50,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

QUADRA 12

ÁREA (m²): 12.465,94 PERÍMETRO (m) 604,79

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.574,418m** e **E=189.662,300 m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 23, com azimuth de



104°30'55,9" por uma distância de 50,94 m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N=8.408.561,650 m** e **E=189.711,615 m**; deste segue confrontando com a RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, com azimuth de 192°27'59,0" por uma distância de 96,81 m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N=8.408.467,123 m** e **E=189.690,717 m**; deste segue confrontando com a RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, com azimuth de 191°36'10,7" por uma distância de 41,67 m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.426,305 m** e **E=189.682,336 m**; deste segue confrontando com a RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, com azimuth de 192°12'23,7" por uma distância de 23,79 m até o vertice **P-05**, de coordenadas **N=8.408.403,054 m** e **E=189.677,306 m**; deste segue confrontando com a RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, com azimuth de 251°00'34,3" por uma distância de 111,53 m até o vertice **P-06**, de coordenadas **N=8.408.366,760 m** e **E=189.571,843 m**; deste segue confrontando com a AV. CATARINO SÃO PEREIRA, com azimuth de 323°04'12,6" por uma distância de 22,00 m até o vertice **P-07**, de coordenadas **N=8.408.384,346 m** e **E=189.558,625 m**; deste segue confrontando com a AV. CATARINO SÃO PEREIRA no quadrante Sudoeste, com azimuth de 317°25'43,9" por uma distância de 22,59 m até o vertice **P-08**, de coordenadas **N=8.408.400,983 m** e **E=189.543,342 m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 22, com azimuth de 65°44'09,1" por uma distância de 100,50 m até o vertice **P-09**, de coordenadas **N=8.408.442,283 m** e **E=189.634,964 m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 22 no quadrante Noroeste, com azimuth de 9°43'35,0" por uma distância de 27,79 m até o vertice **P-10**, de coordenadas **N=8.408.469,674 m** e **E=189.639,659 m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 22, com azimuth 12°11'49,9" por uma distância de 107,16 m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.465,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 1 - Localizado RUA PROJETADA 23, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas



N(Y)8.408.574,4180m e E(X)189.662,2997m, deste segue com azimute de 104°30'56" e distância de 10.94m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 23 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.571,6748m e E(X)189.672,8951m, deste segue com azimute de 192°30'40" e distância de 26.35m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.545,9459m e E(X)189.667,1859m, deste segue com azimute de 284°44'22" e distância de 10.80m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.548,6943m e E(X)189.656,7393m, deste segue com azimute de 12°11'50" e distância de 26.32m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 74.42m e área de 286.14m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 2 - Localizado RUA PROJETADA 23, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.571,6748m e E(X)189.672,8951m, deste segue com azimute de 104°30'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 23 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.569,1683m e E(X)189.682,5759m, deste segue com azimute de 192°30'51" e distância de 26.39m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.543,4017m e E(X)189.676,8569m, deste segue com azimute de 284°44'22" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.545,9459m e E(X)189.667,1859m, deste segue com azimute de 12°30'40" e distância de 26.35m confrontando neste trecho com Lote 1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.75m e área de 263.56m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 3 - Localizado RUA PROJETADA 23, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.569,1683m e E(X)189.682,5759m, deste segue com azimute de 104°30'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 23 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.566,6629m e E(X)189.692,2530m, deste segue



com azimuth de 192°29'35" e distância de 26.24m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.541,0418m e E(X)189.686,5762m, deste segue com azimuth de 283°38'52" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-6 E 37 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.543,4017m e E(X)189.676,8569m, deste segue com azimuth de 12°30'51" e distância de 26.39m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.63m e área de 263.05m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 4 - Localizado RUA PROJETADA 23, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.566,6629m e E(X)189.692,2530m, deste segue com azimuth de 104°30'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 23 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.564,1564m e E(X)189.701,9338m, deste segue com azimuth de 192°28'47" e distância de 25.96m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.538,8079m e E(X)189.696,3235m, deste segue com azimuth de 282°54'28" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.541,0418m e E(X)189.686,5762m, deste segue com azimuth de 12°29'35" e distância de 26.24m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 72.20m e área de 260.94m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 5 - Localizado RUA PROJETADA 23, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.564,1564m e E(X)189.701,9338m, deste segue com azimuth de 104°30'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 23 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.561,6500m e E(X)189.711,6146m, deste segue com azimuth de 192°27'59" e distância de 25.69m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.536,5695m e E(X)189.706,0698m, deste segue com azimuth de 282°56'05" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de



coordenadas N(Y)8.408.538,8079m e E(X)189.696,3235m, deste segue com azimuth de 12°28'47" e distância de 25.96m confrontando neste trecho com Lote 4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.65m e área de 258.15m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 6 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.536,5695m e E(X)189.706,0698m, deste segue com azimuth de 192°27'59" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.526,8053m e E(X)189.703,9112m, deste segue com azimuth de 282°55'38" e distância de 25.84m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.532,5865m e E(X)189.678,7236m, deste segue com azimuth de 11°31'41" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.542,3848m e E(X)189.680,7221m, deste segue com azimuth de 102°55'16" e distância de 26.01m confrontando neste trecho com Lote-3,4 E 5 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.85m e área de 259.20m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 7 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.526,8053m e E(X)189.703,9112m, deste segue com azimuth de 192°27'59" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.517,0404m e E(X)189.701,7524m, deste segue com azimuth de 282°55'16" e distância de 25.68m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.522,7825m e E(X)189.676,7240m, deste segue com azimuth de 11°31'41" e distância de 10.01m confrontando neste trecho com Lote-36 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.532,5865m e E(X)189.678,7236m, deste segue com azimuth



de 102°55'38" e distância de 25.84m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.53m e área de 257.65m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 8 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.517,0404m e E(X)189.701,7524m, deste segue com azimute de 192°27'59" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.507,2759m e E(X)189.699,5936m, deste segue com azimute de 282°57'14" e distância de 25.52m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.512,9956m e E(X)189.674,7278m, deste segue com azimute de 11°31'41" e distância de 9.99m confrontando neste trecho com Lote-35 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.522,7825m e E(X)189.676,7240m, deste segue com azimute de 102°55'16" e distância de 25.68m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.18m e área de 255.78m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 9 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.507,2759m e E(X)189.699,5936m, deste segue com azimute de 192°27'59" e distância de 10.03m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.497,4827m e E(X)189.697,4285m, deste segue com azimute de 283°01'38" e distância de 25.35m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.503,1974m e E(X)189.672,7293m, deste segue com azimute de 11°31'41" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-34 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.512,9956m e E(X)189.674,7278m, deste segue com azimute de 102°57'14" e distância de 25.52m confrontando neste trecho com Lote 8 até o



vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.90m e área de 254.66m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 10 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.497,4827m e E(X)189.697,4285m, deste segue com azimute de 192°27'59" e distância de 10.51m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.487,2214m e E(X)189.695,1600m, deste segue com azimute de 283°30'05" e distância de 25.19m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.493,1015m e E(X)189.670,6701m, deste segue com azimute de 11°31'41" e distância de 10.30m confrontando neste trecho com Lote-32 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.503,1974m e E(X)189.672,7293m, deste segue com azimute de 103°01'38" e distância de 25.35m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.35m e área de 262.88m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 11 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.487,2214m e E(X)189.695,1600m, deste segue com azimute de 192°27'59" e distância de 9.58m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.477,8636m e E(X)189.693,0912m, deste segue com azimute de 282°33'29" e distância de 25.02m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.483,3032m e E(X)189.668,6716m, deste segue com azimute de 11°31'41" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-32 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.493,1015m e E(X)189.670,6701m, deste segue com azimute de 103°30'05" e distância de 25.19m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.79m e área de 245.74m²



PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 12 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.477,8636m e E(X)189.693,0912m, deste segue com azimute de 192°27'59" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.467,1230m e E(X)189.690,7166m, deste segue com azimute de 274°55'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.469,2669m e E(X)189.665,8087m, deste segue com azimute de 11°31'41" e distância de 14.33m confrontando neste trecho com Lote-32 E 31 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.483,3032m e E(X)189.668,6716m, deste segue com azimute de 102°33'29" e distância de 25.02m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 75.34m e área de 315.48m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 13 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.467,1230m e E(X)189.690,7166m, deste segue com azimute de 191°36'11" e distância de 9.89m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.457,4345m e E(X)189.688,7273m, deste segue com azimute de 274°40'02" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.459,4686m e E(X)189.663,8102m, deste segue com azimute de 11°31'41" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-32 E 33 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.469,2669m e E(X)189.665,8087m, deste segue com azimute de 94°55'11" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.89m e área de 246.90m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 14 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.457,4345m e E(X)189.688,7273m, deste segue com azimute de 191°36'11" e distância de 12.71m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.444,9849m e E(X)189.686,1711m, deste segue com azimute de 272°48'17" e distância de 31.49m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.446,5255m e E(X)189.654,7231m, deste segue com azimute de 13°02'31" e distância de 13.79m confrontando neste trecho com Lote-29 E 30 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.459,9565m e E(X)189.657,8343m, deste segue com azimute de 94°40'02" e distância de 31.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 88.98m e área de 409.11m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 15 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.444,9849m e E(X)189.686,1711m, deste segue com azimute de 191°36'11" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.435,1892m e E(X)189.684,1599m, deste segue com azimute de 272°35'01" e distância de 30.13m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.436,5472m e E(X)189.654,0648m, deste segue com azimute de 3°46'30" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.446,5255m e E(X)189.654,7231m, deste segue com azimute de 92°48'17" e distância de 31.49m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.61m e área de 306.17m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 16 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.435,1892m e E(X)189.684,1599m, deste segue com azimute de 191°36'11" e distância de 9.07m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.426,3054m e E(X)189.682,3358m, deste segue com azimute de 270°00'45" e distância de 28.95m confrontando neste trecho com Lote-17 e 18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.426,3118m e E(X)189.653,3894m, deste segue com azimute de 3°46'30" e distância de 10.26m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.436,5472m e E(X)189.654,0648m, deste segue com azimute de 92°35'01" e distância de 30.13m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 78.40m e área de 283.06m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 17 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.426,3054m e E(X)189.682,3358m, deste segue com azimute de 192°12'24" e distância de 23.79m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.403,0540m e E(X)189.677,3059m, deste segue com azimute de 341°00'34" e distância de 24.59m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.426,3083m e E(X)189.669,3031m, até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 61.41m e área de 151.52m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 18 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas



N(Y)8.408.403,0540m e E(X)189.677,3059m, deste segue com azimute de 251°00'34" e distância de 20.14m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.396,5014m e E(X)189.658,2656m, deste segue com azimute de 341°00'34" e distância de 25.00m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.420,1408m e E(X)189.650,1303m, deste segue com azimute de 27°50'25" e distância de 6.98m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.426,3118m e E(X)189.653,3894m, deste segue com azimute de 90°00'45" e distância de 15.91m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.408.426,3083m e E(X)189.669,3031m, deste segue com azimute de 161°00'34" e distância de 24.59m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 92.62m e área de 548.41m²

Identificação do lote específico regularizado

PROPRIETÁRIO: MELVINO CANGUSSU DA SILVA
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS-BA
IMÓVEL: QUADRA 12
LOTE 19
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

01	Valor venal do lote	Regularização Fundiária	Legitimação Fundiária
5	R\$ 110,00m²	Específica (REURB-E)	

MELVINO CANGUSSU DA SILVA, brasileiro, lavrador, nascido em 30/10/1953, filho de Rafael José da Silva e Maria Jesuína Cangussu, portador da carteira de identidade nº 02938841-45, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 526227465-04, casado sob o regime comunhão parcial de bens com **PERGENTINA MARIA DE JESUS SILVA** brasileira, do lar, nascida em 10/04/1952, filha de Julia Maria de Jesus, portadora carteira de identidade nº 04.577.232-03 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 856.804275-91, residente na Rua Paulo Monteiro Aguiar, nº 122, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras, Estado da Bahia 46.127-000.

DADOS DO IMÓVEL

Unidade Imobiliária: QUADRA: 12 LOTE 19:
Endereço: Rua Paulo Monteiro Aguiar, nº 122, Bairro: Alto da Boa Vista, Malhada de Pedras-Ba



LOTE 19 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N=8.408.420,141 m** e **E=189.650,130 m**; deste segue confrontando com o lote 18, com azimute de **161°00'34,3"** por uma distância de **25,00 m** até o vertice **P-02**, de coordenadas **N=8.408.396,501 m** e **E=189.658,266 m**; deste segue confrontando com a RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, com azimute de **251°00'34,3"** por uma distância de **10,00 m** até o vertice **P-03**, de coordenadas **N=8.408.393,247 m** e **E=189.648,810 m**; deste segue confrontando com o lote 20, com azimute de **341°00'34,3"** por uma distância de **25,00 m** até o vertice **P-04**, de coordenadas **N=8.408.416,887 m** e **E=189.640,675 m**; deste segue confrontando com o lote 29, com azimute **71°00'34,3"** por uma distância de **10,00 m** até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **250,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 20 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice **P1**, de coordenadas **N(Y)8.408.393,2473m** e **E(X)189.648,8098m**, deste segue com azimute de **251°00'34"** e distância de **10.40m** confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice **P2**, de coordenadas **N(Y)8.408.389,8641m** e **E(X)189.638,9788m**, deste segue com azimute de **340°13'55"** e distância de **22.67m** confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice **P3**, de coordenadas **N(Y)8.408.411,2022m** e **E(X)189.631,3100m**, deste segue com azimute de **69°43'17"** e distância de **10.71m** confrontando neste trecho com Lote-28 e 29 até o vértice **P4**, de coordenadas **N(Y)8.408.414,9132m** e **E(X)189.641,3537m**, deste segue com azimute de **161°00'34"** e distância de **22.91m** confrontando neste trecho com Lote 19 até o vertice **P1**, fechando assim o polígono descrito com perímetro de **66.69m** e área de **240.50m²**

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 21 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.389,8641m e E(X)189.638,9788m, deste segue com azimuth de 251°00'34" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.386,6099m e E(X)189.629,5230m, deste segue com azimuth de 340°30'06" e distância de 22.45m confrontando neste trecho com Lote-22 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.407,7732m e E(X)189.622,0294m, deste segue com azimuth de 69°43'17" e distância de 9.89m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.411,2013m e E(X)189.631,3076m, deste segue com azimuth de 160°13'32" e distância de 22.67m confrontando neste trecho com Lote 20 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 65.02m e área de 224.38m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 22 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.386,6099m e E(X)189.629,5230m, deste segue com azimuth de 251°00'34" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.383,3558m e E(X)189.620,0673m, deste segue com azimuth de 340°14'08" e distância de 22.22m confrontando neste trecho com Lote-23 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.404,2714m e E(X)189.612,5520m, deste segue com azimuth de 69°43'17" e distância de 10.10m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.407,7732m e E(X)189.622,0294m, deste segue com azimuth de 160°30'06" e distância de 22.45m confrontando neste trecho com Lote 21 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.78m e área de 224.52m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 23 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.383,3558m e E(X)189.620,0673m, deste segue com azimuth de 251°00'34" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.380,1017m e E(X)189.610,6116m, deste segue com azimuth de 340°14'27" e distância de 22.00m confrontando neste trecho com Lote-24 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.400,8064m e E(X)189.603,1742m, deste segue com azimuth de 69°43'17" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-27 e 28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.404,2714m e E(X)189.612,5520m, deste segue com azimuth de 160°14'08" e distância de 22.22m confrontando neste trecho com Lote 22 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 64.22m e área de 221.08m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 24 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.380,1017m e E(X)189.610,6116m, deste segue com azimuth de 251°00'34" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.373,5935m e E(X)189.591,7001m, deste segue com azimuth de 340°14'19" e distância de 21.55m confrontando neste trecho com Lote-25 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.393,8748m e E(X)189.584,4138m, deste segue com azimuth de 69°43'17" e distância de 20.00m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.400,8064m e E(X)189.603,1742m, deste segue com azimuth de 160°14'27" e distância de 22.00m confrontando neste trecho com Lote 23 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.55m e área de 435.47m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 25 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.373,5935m e E(X)189.591,7001m, deste segue com azimuth de 251°00'34" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.370,3394m e E(X)189.582,2444m, deste segue com azimuth de 340°14'50" e distância de 21.33m confrontando neste trecho com Lote-26 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.390,4102m e E(X)189.575,0372m, deste segue com azimuth de 69°43'17" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.393,8748m e E(X)189.584,4138m, deste segue com azimuth de 160°14'19" e distância de 21.55m confrontando neste trecho com Lote 24 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 62.87m e área de 214.33m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 26 - Localizado RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.370,3394m e E(X)189.582,2444m, deste segue com azimuth de 251°00'34" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA PAULO MONTEIRO AGUIAR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.366,7599m e E(X)189.571,8431m, deste segue com azimuth de 323°04'13" e distância de 22.00m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.384,3461m e E(X)189.558,6247m, deste segue com azimuth de 69°43'17" e distância de 17.50m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.390,4102m e E(X)189.575,0372m, deste segue com azimuth de 160°14'50" e distância de 21.33m confrontando neste trecho com Lote 25 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.82m e área de 301.68m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 27 - Localizado AV. CATARINO SÃO PEREIRA, onde a descrição iniciase no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas



N(Y)8.408.384,3461m e E(X)189.558,6247m, deste segue com azimuth de 317°25'44" e distância de 22.59m confrontando neste trecho com AV. CATARINO SÃO PEREIRA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.400,9831m e E(X)189.543,3417m, deste segue com azimuth de 65°44'09" e distância de 54.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.423,1740m e E(X)189.592,5713m, deste segue com azimuth de 144°31'07" e distância de 25.55m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.402,3684m e E(X)189.607,4017m, deste segue com azimuth de 249°43'17" e distância de 52.00m confrontando neste trecho com Lote-24,25 e 26 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 154.14m e área de 1220.15m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 28 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.423,1740m e E(X)189.592,5713m, deste segue com azimuth de 65°44'09" e distância de 46.50m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.442,2829m e E(X)189.634,9636m, deste segue com azimuth de 175°07'56" e distância de 28.93m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.413,4591m e E(X)189.637,4183m, deste segue com azimuth de 249°43'17" e distância de 32.00m confrontando neste trecho com Lote- 23,22,21 e 20 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.402,3684m e E(X)189.607,4017m, deste segue com azimuth de 324°31'07" e distância de 25.55m confrontando neste trecho com Lote-27 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 132.98m e área de 1028.90m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 29 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.442,2829m e E(X)189.634,9636m, deste segue com azimuth de 9°43'35" e



distância de 16.40m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.458,4473m e E(X)189.637,7342m, deste segue com azimuth de 103°02'31" e distância de 19.24m confrontando neste trecho com Lote-30 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.454,1052m e E(X)189.656,4789m, deste segue com azimuth de 193°02'31" e distância de 7.78m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.446,5255m e E(X)189.654,7231m, deste segue com azimuth de 183°46'30" e distância de 20.26m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.408.426,3118m e E(X)189.653,3894m, deste segue com azimuth de 207°50'25" e distância de 6.98m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.408.420,1408m e E(X)189.650,1303m, deste segue com azimuth de 251°00'34" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P7, de coordenadas N(Y)8.408.416,8866m e E(X)189.640,6746m, deste segue com azimuth de 161°00'34" e distância de 2.09m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vértice P8, de coordenadas N(Y)8.408.414,9132m e E(X)189.641,3537m, deste segue com azimuth de 346°51'30" e distância de 28.11m confrontando neste trecho com Lote-28 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 172.08m e área de 693.75m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 30 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.458,4473m e E(X)189.637,7342m, deste segue com azimuth de 9°43'35" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.463,3754m e E(X)189.638,5790m, deste segue com azimuth de 100°04'05" e distância de 19.56m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.459,9565m e E(X)189.657,8343m, deste segue com azimuth de 193°02'31" e distância de 6.01m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.454,1052m e E(X)189.656,4789m, deste segue com azimuth de 283°02'31" e distância de 19.24m confrontando neste trecho com Lote-29 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 49.80m e área de 106.67m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO



MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 31 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.463,3754m e E(X)189.638,5790m, deste segue com azimuth de 9°43'35" e distância de 6.39m confrontando neste trecho com até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.469,6743m e E(X)189.639,6586m, deste segue com azimuth de 99°51'23" e distância de 18.30m confrontando neste trecho com até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.466,5411m e E(X)189.657,6918m, deste segue com azimuth de 183°34'35" e distância de 6.40m confrontando neste trecho com até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.460,1535m e E(X)189.657,2926m, deste segue com azimuth de 279°46'07" e distância de 18.99m confrontando neste trecho com até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 50.08m e área de 118.90m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 32 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.469,6519m e E(X)189.639,7875m, deste segue com azimuth de 11°15'38" e distância de 8.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.477,4937m e E(X)189.641,3489m, deste segue com azimuth de 99°51'29" e distância de 25.62m confrontando neste trecho com Lote-33 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.473,1072m e E(X)189.666,5920m, deste segue com azimuth de 191°31'41" e distância de 13.92m confrontando neste trecho com Lote-12 E 13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.459,4686m e E(X)189.663,8102m, deste segue com azimuth de 275°07'31" e distância de 6.55m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8.408.460,0538m e E(X)189.657,2864m, deste segue com azimuth de 3°34'35" e distância de 6.50m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8.408.466,5411m e E(X)189.657,6918m, deste segue com azimuth de 279°51'23" e distância de 18.17m confrontando neste trecho com Lote-31 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 78.76m e área de 247.86m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 33 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.477,4937m e E(X)189.641,3489m, deste segue com azimuth de 12°11'50" e distância de 20.91m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.497,9296m e E(X)189.645,7662m, deste segue com azimuth de 100°58'18" e distância de 25.37m confrontando neste trecho com Lote-34 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.493,1015m e E(X)189.670,6701m, deste segue com azimuth de 191°31'41" e distância de 20.41m confrontando neste trecho com Lote-11 E 12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.473,1072m e E(X)189.666,5920m, deste segue com azimuth de 279°51'29" e distância de 25.62m confrontando neste trecho com Lote 32 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 92.30m e área de 526.43m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 34 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.497,9296m e E(X)189.645,7662m, deste segue com azimuth de 12°11'50" e distância de 9.95m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.507,6513m e E(X)189.647,8676m, deste segue com azimuth de 100°11'48" e distância de 25.26m confrontando neste trecho com Lote-35 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.503,1802m e E(X)189.672,7258m, deste segue com azimuth de 191°31'41" e distância de 10.29m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.493,1015m e E(X)189.670,6701m, deste segue com azimuth de 280°58'18" e distância de 25.37m confrontando neste trecho com Lote 33 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.86m e área de 255.99m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA



LOTE 35 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.507,6513m e E(X)189.647,8676m, deste segue com azimuth de 12°11'50" e distância de 9.99m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.517,4166m e E(X)189.649,9784m, deste segue com azimuth de 100°07'41" e distância de 25.14m confrontando neste trecho com Lote-36 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.512,9956m e E(X)189.674,7278m, deste segue com azimuth de 191°31'41" e distância de 10.02m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.503,1802m e E(X)189.672,7258m, deste segue com azimuth de 280°11'48" e distância de 25.26m confrontando neste trecho com Lote 34 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.41m e área de 251.98m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 36 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.517,4166m e E(X)189.649,9784m, deste segue com azimuth de 12°11'50" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.527,1909m e E(X)189.652,0912m, deste segue com azimuth de 100°07'59" e distância de 25.02m confrontando neste trecho com Lote-37 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.522,7883m e E(X)189.676,7251m, deste segue com azimuth de 191°31'41" e distância de 9.99m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.512,9956m e E(X)189.674,7278m, deste segue com azimuth de 280°07'41" e distância de 25.14m confrontando neste trecho com Lote 35 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 70.16m e área de 250.64m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 37 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.527,1909m e E(X)189.652,0912m, deste segue com azimuth de 12°11'50"



e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.536,9651m e E(X)189.654,2040m, deste segue com azimuth de 100°07'30" e distância de 24.85m confrontando neste trecho com Lote-38 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.532,5972m e E(X)189.678,6640m, deste segue com azimuth de 191°10'51" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.522,7883m e E(X)189.676,7251m, deste segue com azimuth de 280°07'59" e distância de 25.02m confrontando neste trecho com Lote 36 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 69.87m e área de 249.24m²

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
MUNICÍPIO: MALHADA DE PEDRAS
IMÓVEL: QUADRA 12 ZONA 01
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

LOTE 38 - Localizado RUA PROJETADA 22, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)8.408.536,9651m e E(X)189.654,2040m, deste segue com azimuth de 12°11'50" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA PROJETADA 22 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8.408.548,6943m e E(X)189.656,7393m, deste segue com azimuth de 104°44'22" e distância de 24.80m confrontando neste trecho com Lote-1 E 2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8.408.542,3848m e E(X)189.680,7221m, deste segue com azimuth de 191°52'31" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8.408.532,5972m e E(X)189.678,6640m, deste segue com azimuth de 280°07'30" e distância de 24.85m confrontando neste trecho com Lote 37 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 71.65m e área de 272.84m²

A presente certidão é dotada de 154 laudas que segue a listagem dos ocupantes dos núcleos informais regularizados devidamente qualificados, indicando os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Malhada de Pedras-Ba, 06 de julho 2026.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2026** realizado no dia 7/7/2026, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras para Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às necessidades das secretarias municipais, empresa vencedora: REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA, no valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Poções - Ba, 21 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 14.133/2, torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 013/2026** realizado no dia 7/7/2026, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras para Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às necessidades das secretarias municipais, empresa vencedora: REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA, no valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Poções - Ba, 22 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Obs: Os valores acima tratam-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Poções-Ba obrigada a comprar quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, de acordo com a demanda do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2026

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2026, **de um lado**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada. E, como **COPARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **11.113.324/0001-52**, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protasio Sola**, brasileiro, casado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.364.207/0001-12**, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, Poções, Bahia, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, casada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ sob o nº **64.377.266/0001-30**, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, Poções, Bahia, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, casada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsável pela **Pregão Eletrônico - SRP nº 013/2026, Processo Administrativo nº 135/2026, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o *Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às necessidades das secretarias municipais*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

EMPRESA: REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.427.766/0002-40, com sede na Rua da Itália, nº 50, Centro, na cidade de Poções-BA, representada, neste ato, pelo Sra. **Rejane Maria Cavalcante da Silva**, brasileira, com cadastro no CPF nº **642*.***.***-53**.

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUSTRES 6 BRAÇOS	26	UND	R\$ 27,55	R\$ 716,30
2	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	55	UND	R\$ 15,00	R\$ 825,00
3	PUFES 60 CM	65	UND	R\$ 12,79	R\$ 831,35
4	TAPETES 2,20X1,60 METROS	113	UND	R\$ 21,85	R\$ 2.469,05
5	CASTIÇAIS COM 6 VELAS	25	UND	R\$ 20,72	R\$ 518,10
6	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	112	UND	R\$ 13,60	R\$ 1.523,20
7	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	45	UND	R\$ 15,83	R\$ 712,35
8	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	40	UND	R\$ 27,09	R\$ 1.083,60
9	POLTRONAS PADRÃO	65	UND	R\$ 27,94	R\$ 1.816,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

10	ESPELHOS 1,50X1,00M	65	UND	R\$	21,95	R\$ 1.426,75
11	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	142	UND	R\$	16,32	R\$ 2.317,44
12	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	132	UND	R\$	9,28	R\$ 1.224,96
13	VASOS DECORATIVOS 60 CM	184	UND	R\$	8,16	R\$ 1.501,44
14	BANQUETAS PADRÃO	81	UND	R\$	14,98	R\$ 1.213,38
15	PÚLPITO 1 METRO	32	UND	R\$	27,89	R\$ 892,48
16	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	115	UND	R\$	16,32	R\$ 1.876,80
17	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	145	UND	R\$	8,05	R\$ 1.167,25
18	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	700	UND	R\$	1,11	R\$ 777,00
19	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	150	UND	R\$	27,21	R\$ 4.081,50
20	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	150	UND	R\$	1,35	R\$ 202,50
21	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	380	UND	R\$	1,11	R\$ 421,80
22	MURO INGLES PLACAS 60CM	30	UND	R\$	34,68	R\$ 1.040,40
23	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	41	UND	R\$	39,19	R\$ 1.606,79
24	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	30	UND	R\$	33,97	R\$ 1.019,10
25	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	400	UND	R\$	8,16	R\$ 3.264,00
26	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	33	UND	R\$	53,84	R\$ 1.776,72
27	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	495	UND	R\$	10,88	R\$ 5.385,60
28	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	370	UND	R\$	8,16	R\$ 3.019,20
29	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	3.000	UND	R\$	1,15	R\$ 3.450,00
30	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	3.000	UND	R\$	1,33	R\$ 3.990,00
31	GARFO INOX REFEIÇÃO	3.050	UND	R\$	1,00	R\$ 3.050,00
32	COLHER INOX REFEIÇÃO	3.050	UND	R\$	1,00	R\$ 3.050,00
33	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	4.200	UND	R\$	1,08	R\$ 4.536,00
34	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	51	UND	R\$	7,20	R\$ 367,20
35	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	65	UND	R\$	21,77	R\$ 1.415,05
36	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	80	UND	R\$	42,64	R\$ 3.411,20
37	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	68	UND	R\$	27,21	R\$ 1.850,28
38	MESA BISTRO 1,10METRO	70	UND	R\$	29,29	R\$ 2.050,30
39	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	240	UND	R\$	16,33	R\$ 3.919,20
40	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	450	UND	R\$	7,61	R\$ 3.424,50
41	ADORNOS DIVERSOS	320	UND	R\$	9,21	R\$ 2.947,20
42	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	58	UND	R\$	114,05	R\$ 6.614,90
43	CARPETE PASSARELA 30METROS	50	UND	R\$	108,88	R\$ 5.444,00
44	MAO DE OBRA 50 PESSOAS	63	UND	R\$	274,02	R\$ 17.263,26
45	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	53	UND	R\$	489,98	R\$ 25.968,94
46	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	53	UND	R\$	816,64	R\$ 43.281,92
47	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	52	UND	R\$	1.088,86	R\$ 56.620,72
48	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	36	UND	R\$	1.370,15	R\$ 49.325,40
49	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	1.000	UND	R\$	2,40	R\$ 2.400,00
50	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	4.850	UND	R\$	0,82	R\$ 3.977,00
51	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	170	UND	R\$	13,61	R\$ 2.313,70
52	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	170	UND	R\$	13,61	R\$ 2.313,70
53	VUAL METRO	70	MT	R\$	8,16	R\$ 571,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

54	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	85	UND	R\$ 10,88	R\$ 924,80
55	SUQUEIRA	73	UND	R\$ 24,49	R\$ 1.787,77
56	ALUGUEL DE MALHA	225	MT	R\$ 9,32	R\$ 2.097,00
57	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	105	UND	R\$ 494,52	R\$ 51.924,60
VALOR TOTAL					R\$ 355.000,00

4- VALIDADE DA ATA

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, **23/07/2026** tendo validade até **23/07/2027**, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

8.3- Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

11-DO FORO:

11.1 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Ba, 23 de julho de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora FMAS

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora FME

Marcus Vinícius Protasio Sola
Gestor FMS

**REJANE MARIA CAVALCANTE DA
SILVA LTDA**
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às necessidades das secretarias municipais.

Com a vigência de **1 ano**, (23/07/2026 até 23/07/2027). Critério de Julgamento: Menor Preço Lote, em favor da empresa **REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LTDA - CNPJ: 08.427.766/0002-40**, no valor Global de **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Poções-Ba, **23 de julho de 2026. Irenilda Cunha De Magalhães - Prefeita Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/BA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026**

A Prefeita Municipal de Poções/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021,

TORNA PÚBLICO que ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**, com fundamento no art. 74, inciso II, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra com o tema **“Diversidade, desenvolvimento humano e aprendizagem à luz da neurociência”**, destinada aos educadores e educadoras dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Poções-BA.

CONTRATADA: INSTITUTO SAO JOSE LTDA

CNPJ: 29.539.652/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poções/BA / COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: INSTITUTO SAO JOSE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra com o tema “**Diversidade, desenvolvimento humano e aprendizagem à luz da neurociência**”, destinada aos educadores e educadoras dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Poções-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 30 de agosto de 2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/BA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026**

A Prefeita Municipal de Poções/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021,

TORNA PÚBLICO que ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**, com fundamento no art. 74, inciso II, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra com o tema **“Diversidade, desenvolvimento humano e aprendizagem à luz da neurociência”**, destinada aos educadores e educadoras dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Poções-BA.

CONTRATADA: INSTITUTO SAO JOSE LTDA

CNPJ: 29.539.652/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poções/BA / COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADA: INSTITUTO SAO JOSE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra com o tema “**Diversidade, desenvolvimento humano e aprendizagem à luz da neurociência**”, destinada aos educadores e educadoras dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Poções-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 30 de agosto de 2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poções-BA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado e **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2026**, cujo objeto é a Locação de um Imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 280, Centro, Poções – BA, sob a matrícula no cartório de registro de imóveis nº 8.342, para ser utilizado como casa de apoio as atividades da Secretaria Municipal de Administração.

À vista dos elementos constantes do presente processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação está em conformidade com o disposto no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO**, ainda, que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais; e no uso das atribuições que lhe foram conferidas, especialmente o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2026**, em favor de **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO**.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Poções-BA, 17 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

RESUMO DO CONTRATO 342/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO

Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 280, Centro, Poções – BA, sob a matrícula no cartório de registro de imóveis nº 8.342, para ser utilizado como casa de apoio as atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Duração: 17 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **CREDENCIAMENTO Nº 012/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como credenciado o seguinte profissional **CALDEIRA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciou-se no Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de segunda e 08h00min de sábado (anexo 1; item 1) e Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de sábado e 08h00min de segunda (anexo 1; item 2), cujo somatório totalizou **R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Valor Global do item credenciado: **R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Poções-Ba, 14 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **CREDENCIAMENTO Nº 012/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como credenciado o seguinte profissional: **CALDEIRA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciou-se no Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de segunda e 08h00min de sábado (anexo 1; item 1) e Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de sábado e 08h00min de segunda (anexo 1; item 2) cujo somatório totalizou **R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Valor Global do item credenciado: **R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Poções-Ba, 14 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº 339/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº11.113.324/0001-52.

Contratada: CALDEIRA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de segunda e 08h00min de sábado (anexo 1; item 1) e Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de sábado e 08h00min de segunda (anexo 1; item 2)

Valor do contrato: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 14 de julho de 2026.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2026.

Modalidade de Licitação: CREDENCIAMENTO Nº 012/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **CREDENCIAMENTO Nº 012/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como credenciado o seguinte profissional **LUIS CLÁUDIO ALMEIDA SILVA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciou-se no Serviço de Clínica Médica - Medicina Comunitária na Atenção Primária de Saúde (anexo 1, item 4), cujo somatório totalizou **R\$ 65.790,00** (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais). Valor Global do item credenciado: **R\$ 65.790,00** (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais). Poções-Ba, 14 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **CREDENCIAMENTO Nº 012/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como credenciado o seguinte profissional: **LUIS CLÁUDIO ALMEIDA SILVA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciou-se no Serviço de Clínica Médica - Medicina Comunitária na Atenção Primária de Saúde (anexo 1, item 4) cujo somatório totalizou **R\$ 65.790,00** (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais). Valor Global do item credenciado: **R\$ 65.790,00** (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais). Poções-Ba, 14 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº 340/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº11.113.324/0001-52.

Contratada: LUIS CLÁUDIO ALMEIDA SILVA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Serviço de Clínica Médica - Medicina Comunitária na Atenção Primária de Saúde (anexo 1, item 4)

Valor do contrato: R\$ 65.790,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais)

Data de Assinatura: 14 de julho de 2026.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2026.

Modalidade de Licitação: CREDENCIAMENTO Nº 012/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2026

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **CREDENCIAMENTO Nº 024/2026**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E/OU CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) FÊMEAS EM CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICOS INJETÁVEIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) E ORQUIECTOMIA NO MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA (ITENS 1 E 2), tendo como credenciado a seguinte empresa: **CAIO SANTOS MAGNAVITA SOUZA** credenciou-se no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E/OU CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) FÊMEAS EM CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICOS INJETÁVEIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) E ORQUIECTOMIA NO MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA (ITENS 1 E 2). Poções-Ba, 21 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2026

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **CREDENCIAMENTO Nº 024/2026**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E/OU CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) FÊMEAS EM CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICOS INJETÁVEIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) E ORQUIECTOMIA NO MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA (ITENS 1 E 2), tendo como credenciado a seguinte empresa: **CAIO SANTOS MAGNAVITA SOUZA** credenciou-se no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E/OU CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) FÊMEAS EM CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICOS INJETÁVEIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) E ORQUIECTOMIA NO MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA (ITENS 1 E 2). Poções-Ba, 21 de julho de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães- Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO TERMO Nº215/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº14.242.200/0001-65**.

Contratada: CAIO SANTOS MAGNAVITA SOUZA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E/OU CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) FÊMEAS EM CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICOS INJETÁVEIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA (OSH) E ORQUIECTOMIA NO MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA (ITENS 1 E 2)

TERMO CREDENCIAMENTO: O presente termo **não estabelece valor global estimado**, uma vez que a contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os fornecimentos** realizados sob regime de credenciamento.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2026.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2026.

Modalidade de Licitação: CREDENCIAMENTO Nº 024/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DE ENTREGA DO TERMO DE POSSE DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE POÇÕES/BA – EDITAL Nº. 001/2023.**

“Dispõe sobre convocação para assinatura e entrega dos termos de posse para o candidato nomeado e convocado **do Concurso Público Edital nº 001/2023**”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, Estado da Bahia, Sr^a. Irenilda Cunha de Magalhães, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que foi analisada toda a documentação de todos os candidatos aprovados, nomeados e convocados do Concurso Público do Edital n. 001/2023;

CONSIDERANDO Ofício nº. 100/2026-ADM da Secretaria Municipal de Administração, onde solicita a convocação de 03 (três) Oficiais Administrativos, Ofício nº. 0590/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde solicita a convocação de 02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas, 01 (um) Motorista e 02 (dois) Eletricistas Automotivos, Ofício nº. 137/2026 da Secretaria Municipal de Educação, onde solicita a convocação de 09 (nove) Secretários Escolares, Ofício nº. 0111/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde solicita a convocação de 01 (um) Facilitador Social e Ofício nº. 064/2026 e nº. 069/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a convocação de 04 (quatro) Motoristas e 02 (dois) Digitadores.

CONSIDERANDO a liminar constantes nos autos da Ação Civil Pública n. 8000340-98.2025.8.05.0199 que fixou o prazo de 2 anos de validade do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos Atos Administrativos;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados, nomeados e convocados do Concurso Público do Edital n. 001/2023, relacionados no anexo a este Edital, que entregaram a documentação exigida para posse, a comparecer no dia 28 de julho de 2026, terça-feira, às 08 horas e 30 minutos, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Poções – situada à Itália, nº 88 - Centro – Poções/BA, para assinar e receber o Termo de Posse e orientação para o efetivo exercício do cargo em 03 de agosto de 2026.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0005432	LUSILENE DE JESUS BONFIM	7º
0007663*	MEIDY MILENA ZEFERINA SOARES MARTINS	35º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0002875	LAZARO DA SILVA SANTOS	3º
0000063	MICHAEL DOUGLAS DE JESUS SOARES	4º

MOTORISTA D OU E		
Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0001138	LEANDRO DOS SANTOS DE SOUSA	3º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0007853	ALEX SANTANA DOS SANTOS	2º
0007972	MOACIR DE OLIVEIRA SANTOS	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0004887	ELIOMARA OLIVEIRA MORENO DE FIGUEREDO	6º
0002706	FABIO DO NASCIMENTO DA SILVA	7º
0008214	ALANA MARQUES DOS SANTOS	9º
0005468	GABRYEL OLIVEIRA SANTANA	10º
0007729	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	11º
0003964	SIMONE DA SILVA MACÊDO	12º
0000751	INÊS RIBEIRO DA ROCHA	13º
0002095	CHRISTIAN SANTOS SILVA	14º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FACILITADOR SOCIAL

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0003369	ELENICE DE JESUS SILVA	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOTORISTA

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0007475	MARLON PEREIRA PRATES	22º
0007466	JOSÉ CLÁUDIO SIMÕES DE ALMEIDA	23º

DIGITADOR

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0007981	KALILA DAIANE SENA	2º
0000845	MARIA FERNANDA NOVAES TEIXEIRA	3º

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções-BACEP 45.260-000-Tel. (77) 3431-5800 CNPJ:
14.242.200/0001-65

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 037/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

Largo do Rosário - Centro

CNPJ: 14.263.859/0001-06 - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 37 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

28001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

2.086 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.087 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00

32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

34002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.114 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

Largo do Rosário - Centro

CNPJ: 14.263.859/0001-06 - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 960.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

28001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00 / 15001001 - Aquisição de Imóveis 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.34.00 / 15001001 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC 190.000,00

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175.000,00

Total por Ação: 365.000,00

2.034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 350.000,00

3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo 70.000,00

Total por Ação: 420.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 835.000,00

32002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.111 - VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.112 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 125.000,00

Total Anulado: 960.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

Largo do Rosário - Centro

CNPJ: 14.263.859/0001-06 - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2026.

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM

Tesoureiro(a)

CPF: 032.481.045-89

CELIO EVANGELISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 015.487.665-85

PORTARIA (Nº 101/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor(a) efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ROGERIO PEREIRA BRITO, Agente de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03 de agosto de 2026 até o dia 01 de setembro de 2026**, relativas ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, em 23 de julho de 2026.

WILLISTON MENDONÇA LEITE
- Secretário Municipal de Administração -

PORTARIA (Nº 102/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 102/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

"Institui Comissão Especial de Credenciamento, como abaixo se indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA AUTOMOTIVA, compreendendo: serviços mecânicos em geral em veículos leves; veículos médios a diesel; veículos médios a gasolina; veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e máquinas); lanternagem, pintura, funilaria, polimento e capotaria para veículos leves, médios, pesados e máquinas; balanceamento, alinhamento e cambagem de rodas para veículos leves, médios e pesados; retífica de motores para veículos leves e médios; manutenção de radiadores para veículos leves e médios; serviços de elétrica para veículos leves, médios, pesados e máquinas; borracharia para veículos leves, médios e pesados; manutenção e troca de bico para veículos médios; manutenção de ar condicionado para veículos leves e médios; solda e tornearia para veículos leves, médios, pesados, máquinas e implementos agrícolas; mão de obra especializada em bomba e injeção diesel de máquinas pesadas, caminhões e ônibus; lavagem de veículos leves, utilitários, vans, máquinas e veículos pesados (completa com ou sem motor); tapeçaria para veículos; e serviços mecânicos em motocicletas, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, composta pelos seguintes integrantes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

- I. Presidente: Antonio Augusto Trindade Lima;
- II. Secretário: Jonatas Ataíde Dias;
- III. Membro: Claudiana Alves dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, em 23 de julho de 2026.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, torna público o presente Termo de Homologação e Adjudicação relativo ao procedimento de **Chamamento Público nº 02/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 02/2026**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

O procedimento foi integralmente regido pelos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** [Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos], fundamentando-se especificamente no seu **Art. 79**, que disciplina o **Credenciamento** como instrumento auxiliar das licitações e contratações públicas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A adoção do credenciamento como modalidade de seleção de prestadores de serviços para a Administração Pública encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente no Art. 74, inciso IV, que estabelece a inexigibilidade de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Além disso, o Art. 6º, inciso XLIII, da mesma Lei define credenciamento como o "procedimento prévio à contratação, que visa a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens".

3. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de salgados, bolos, sanduíches, entre outros, visando atender às demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Rio de Contas/BA.

4. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

O presente Chamamento Público objetiva o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios (salgados, bolos, sanduíches, entre outros), destinados a todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA.

Trata-se de um procedimento auxiliar regido pela Lei nº 14.133/2021, que visa formar uma base de fornecedores qualificados para assegurar agilidade e qualidade no suprimento desses produtos.

O processo é marcado pela ausência de competição e pela não exclusividade. Serão credenciados e poderão ser contratados, todos os interessados que cumprirem as exigências legais e técnicas de e concordarem com os preços prefixados pela Administração. A medida busca garantir a eficiência do serviço, pautando-se sempre pelo interesse público, transparência e economicidade.

O credenciamento será realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis, possibilitando a contratação de estabelecimentos que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA



O Prefeito Municipal de Rio de Contas – BA, Sr. Célio Evangelista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.487.665-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 0963374516/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Maria Henriqueta Ramos, nº 05, Olaria, Rio de Contas/BA, CEP 46.170-000, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao Chamamento Público nº 02/2026, conforme as informações e fundamentos descritos a seguir:

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
1	67.547.846 MIKAELA SANTOS SILVA	67.547.846/0001-17	RUA DO CRUZEIRO Nº 12CENTRO, RIO DE CONTAS/BA, CEP: 46170-000

5. DA DECISÃO FINAL

Considerando a regularidade de todos os atos praticados pela Comissão de Licitação e pelo Agente de Contratação, bem como a existência de parecer jurídico favorável que atesta a conformidade do certame com o ordenamento jurídico vigente, decido:

RATIFICAR todos os atos processuais realizados na fase preparatória e na fase externa do referido Chamamento Público.

ADJUDICAR o objeto do certame aos profissionais e empresas que apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital, declarando-os oficialmente **CREDENCIADOS** perante o Município de Rio de Contas/BA para futuras convocações, conforme a necessidade da Administração.

HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 02/2026, uma vez que o procedimento cumpriu todas as exigências editalícias e legais, garantindo a isonomia e a transparência na seleção dos prestadores.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica autorizada a convocação dos credenciados para a assinatura dos respectivos Termos de Credenciamento, observando-se a ordem de demanda e a disponibilidade orçamentária. Publique-se este ato no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Nota: O credenciamento permanece aberto para novos interessados durante o período de vigência do Edital, conforme previsto no Art. 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Contas/BA, 23 de julho de 2026.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
Assinado eletronicamente pelo CELIO EVANGELISTA DA SILVA
CPF: 01548766585
Data: 2026.07.23 10:00:00
CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio de Contas - Bahia

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ATA DE SESSÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026)



ATA DE SESSÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
DATA: 23 DE JULHO DE 2026. HORÁRIO: 09:00h
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 09:00h estavam presentes a Agente de Contratação, Sr.^a Francielle Barreto Nascimento, junto com os membros de apoio, Sr.^a NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO, Sr. CLEBER DE JESUS e o Sr. ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS, designados pela PORTARIA Nº 003/2025, EDIÇÃO Nº 4267, DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO – RIO DE CONTAS – BA, além da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 049/2026, todos cujos nomes estão a abaixo assinados, para a realização da sessão pública referente ao Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de salgados, bolos, sanduíches, entre outros, visando atender às demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Rio de Contas/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O procedimento é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo Art. 79**, que disciplina o credenciamento como instrumento auxiliar de contratação, garantindo a ampla participação e a seleção de todos os interessados que preencham os requisitos editalícios.

DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO - A Comissão procedeu à abertura dos envelopes/documentação dos interessados presentes, realizando a conferência da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido no Edital.

➤ ATÉ A DATA DESTA REUNIÃO, FORAM CONSTATADAS AS SEGUINTE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO:

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
1	67.547.846 MIKAELA SANTOS SILVA	67.547.846/0001-17	RUA DO CRUZEIRO Nº 12CENTRO, RIO DE CONTAS/BA, CEP: 46170- 000

Concluída a análise da documentação de habilitação, os interessados foram considerados aptos a integrar o presente credenciamento. Após a homologação do resultado pela autoridade competente, os proponentes serão formalmente notificados para comparecer à sede da Prefeitura

[Handwritten signatures and stamps]

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Handwritten notes: "Há de ser em 3 partes..."



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal de Rio de Contas/BA, a fim de proceder à assinatura dos respectivos Termos de Credenciamento.

Ressalta-se que o procedimento de credenciamento permanece aberto a novos interessados, em fluxo contínuo, nos termos do edital e do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se a vigência do exercício financeiro. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Eu, NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO, na qualidade de membro da comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Rio de Contas, 23 de julho de 2026.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação

NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO
Membro da equipe de apoio

CLIBER DE JESUS
Membro da equipe de apoio

ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS
Membro da equipe de apoio

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA Nº
049/2026

ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
PRESIDENTE

JONATAS ATAIDE DIAS
SECRETÁRIO

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Kaick Reis Cruz
KAICK REIS CRUZ
MEMBRO

RLH

[Signature]

[Signature]

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

[Signature]

[Signature]

EXTRATO (CONTRATO Nº 131/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

Inexigibilidade 010/2026, Processo Administrativo 003/2026, Chamamento Público 003/2026

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos musicais, abrangendo músicos solistas, bandas, grupos musicais, conjuntos instrumentais e demais profissionais do segmento artístico-musical, visando atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Rio de Contas/BA, conforme a necessidade da Administração Pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: BRUNO RIBEIRO NUNES, BRASILEIRO, MÚSICO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 21.722.470-90 SSP-BA E INSCRITO NO CPF 080.484.685-57, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EMILIANA CARDOSO, 78, BAIRRO SOSSEGO, RIO DE CONTAS/BA CEP 46.170-000.

Valor da Contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)

Rio de Contas, 23 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Validade: 23/09/2026

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA: 28001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28002 - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0021.2.008 - PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA: 28001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28002 - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0021.2.021 - INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

Inexigibilidade 009/2026, Processo Administrativo 002/2026, Chamamento Público 002/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de salgados, bolos, sanduíches, entre outros, visando atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Rio de Contas/BA, conforme demanda da Administração Pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: 67.547.846 MIKAELA SANTOS SILVA, INSCRITA NO CNPJ 67.547.846/0001-17, COM SEDE NA RUA DO CRUZEIRO Nº 12, BAIRRO CENTRO, RIO DE CONTAS-BA CEP: 46.170-000.

Valor da Contratação: R\$ 42.142,80 Quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos.).

Rio de Contas, 23 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Validade: 22/07/2027

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA: 26000 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 26001 - Secretaria Municipal de Administração
ATIVIDADE: 04.122.0017.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 2 - Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA: 28001 – Secretaria Municipal de Educação e cultura
UNIDADE: 28002 – Diretoria Municipal de Cultura
ATIVIDADE: 13.392.0021.2.021 – Incentivo as Manifestações Artísticas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 2 - Prefeitura Municipal de Rio de Contas

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA: 29000 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
UNIDADE: 29001 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
ATIVIDADE: 23.695.0022.2.072 – Incentivo e Desenvolvimento do Turismo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 2 - Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA: 30000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
UNIDADE: 30001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
ATIVIDADE: 15.451.0024.2.086 – Administração da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 2 - Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA: 31000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria
UNIDADE: 31001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria
ATIVIDADE: 20.122.0028.2.085 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 2 - Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA: 33000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 33001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
ATIVIDADE: 18.542.0029.2.080 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Rio de Contas
SECRETARIA: 32000 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 32001 - Secretaria Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 10.122.0033.2.043 – Administração da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio de Contas
SECRETARIA: 34000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 34002 – Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.114 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 5 – Fundo Municipal de Educação de Rio de Contas
SECRETARIA: 28000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 28001 – Fundo Municipal de Educação
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.033 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500.1001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a
despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a Inexigibilidade 009/2026, Processo Administrativo 002/2026, Chamamento Público 002/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de salgados, bolos, sanduíches, entre outros, visando atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Rio de Contas/BA, conforme demanda da Administração Pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: 67.547.846 MIKAELA SANTOS SILVA, INSCRITA NO CNPJ 67.547.846/0001-17, COM SEDE NA RUA DO CRUZEIRO Nº 12, BAIRRO CENTRO, RIO DE CONTAS-BA CEP: 46.170-000.

Valor da Contratação: R\$ 42.142,80 Quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos.).

Rio de Contas, 23 de julho de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

RATIFICAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026)



ATO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
CREDENCIAMENTO Nº02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, Célio Evangelista da Silva, cadastrado no CPF/MF sob nº 015.487.665-85, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 0963374516/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Maria Henriqueta Ramos, casa Nº 05, Olaria, Rio de Contas/BA, CEP 46.170.000, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2026, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de salgados, bolos, sanduíches, entre outros, visando atender às demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Rio de Contas/BA.,

RESOLVE:

RATIFICAR todos os atos praticados pela Comissão de Licitações e pela Assessoria Jurídica deste Município, que culminaram na regular instrução do processo administrativo em epígrafe, atestando a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DETERMINAR a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, autorizando o Setor de Licitações a dar prosseguimento à fase externa, com a convocação dos interessados e a formalização dos Termos de Credenciamento, conforme as informações descritas a seguir.

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
1	67.547.846 MIKAELA SANTOS SILVA	67.547.846/0001-17	RUA DO CRUZEIRO Nº 12CENTRO, RIO DE CONTAS/BA, CEP: 46170-000

A presente medida visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população de Rio de Contas, garantindo que a Administração Municipal disponha de uma rede de prestadores qualificados, selecionados de forma transparente e isonômica.

Rio de Contas, 23 de julho de 2026.

CÉLIO EVANGELISTA
DA
SILVA-01548766585
Célio Evangelista da Silva
PREFEITO
CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO BCSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026)

**RESULTADO ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

O Município de Rio de Contas/BA, por intermédio da Comissão de Licitações e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de credenciamento em epígrafe.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de salgados, bolos, sanduíches, entre outros, visando atender às demandas de todas as secretarias da prefeitura do município de Rio de Contas/BA.

1. DO RESULTADO DO CHAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Após a análise técnica e jurídica da documentação apresentada pelos interessados, a Comissão de Licitações declara **HABILITADOS E CREDENCIADOS** os prestadores de serviços abaixo relacionados, por terem atendido integralmente aos requisitos de habilitação técnica, jurídica e fiscal previstos no Edital:

ORD	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
1	67.547.846 MIKAELA SANTOS SILVA	67.547.846/0001-17	RUA DO CRUZEIRO Nº 12CENTRO, RIO DE CONTAS/BA, CEP: 46170- 000

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente resultado fundamenta-se no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que institui o credenciamento como instrumento auxiliar de contratação, permitindo a seleção de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, sem que haja competição entre eles, uma vez que a Administração necessita de todos os prestadores disponíveis para atender à demanda contínua de serviços.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prestadores habilitados e credenciados poderão ser convocados pela Administração Pública, conforme a necessidade e conveniência do Município, para a formalização do Termo de Credenciamento e demais atos necessários ao início da prestação dos serviços.

Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, cabendo à Administração a convocação dos credenciados segundo critérios de conveniência, oportunidade e demanda, nos termos do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.1.3.

Para informações adicionais, esclarecimentos sobre o objeto ou orientações sobre as formalidades contratuais, os interessados poderão contatar o Setor de Licitações pelo e-mail

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº 1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

licitacaoriodecontas@gmail.com ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

O procedimento de credenciamento permanece aberto a novos interessados, nos termos do Edital, garantindo-se a ampla concorrência e a transparência do certame.

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas reafirma seu compromisso com a legalidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

O presente resultado segue assinado pelos membros da Comissão de Licitações e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Rio de Contas, 23 de julho de 2026.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação

NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO
Membro da equipe de apoio

CLEBER DE JESUS
Membro da equipe de apoio

ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS
Membro da equipe de apoio

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA Nº
049/2026

ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
PRESIDENTE

JONATAS ATAÍDE DIAS
SECRETÁRIO

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

Mar de Rios Aug



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Kaick Reis Cruz
KAICK REIS CRUZ
MEMBRO

BR

Paul

João

Wesley

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

Opina

RESUMO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 009/2026, Processo Administrativo 002/2026, Chamamento Público 002/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento contínuo e sob demanda de salgados, bolos, sanduíches, entre outros, visando atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Rio de Contas/BA, conforme demanda da Administração Pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: 67.547.846 MIKAELA SANTOS SILVA, INSCRITA NO CNPJ 67.547.846/0001-17, COM SEDE NA RUA DO CRUZEIRO Nº 12, BAIRRO CENTRO, RIO DE CONTAS-BA CEP: 46.170-000.

Valor da Contratação: R\$ 42.142,80 Quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos.).

Rio de Contas, 23 de julho de 2026.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 078/2025)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

Considerando a necessidade da realização da contratação em apreço, conforme o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DECIDO HOMOLOGAR o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, para determinar que seja efetuada a celebração de aditivo de prorrogação de vigência ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025, firmado entre as partes em 24 de julho de 2025, com vigência até 23 de julho de 2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025, celebrado com a empresa RETEC RESIDUOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.524.491/0001-03, com sede na AC 1 da Via Centro, nº 413, bairro Cia Sul, na cidade de Simões Filho/BA, que “Visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de saúde gerados pelas unidades de saúde de Rio de Contas/BA”.

Cumpra-se.

Rio de Contas-BA, 22 de julho de 2026.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: RETEC RESIDUOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.524.491/0001-03, com sede na AC 1 da Via Centro, nº 413, bairro Cia Sul, na cidade de Simões Filho/BA.

I - DO OBJETO:

I.I - O objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025, firmado entre as partes em 24 de julho de 2025, com vigência até 23 de julho de 2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, “Visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de saúde gerados pelas unidades de saúde de Rio de Contas/BA”.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

II.I - O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025, fica prorrogado na sua vigência, a partir do dia 24 de julho de 2026 até o dia 23 de julho de 2027, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 107, da Lei 14.133/2021.

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA



III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

III.I - As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - BA

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Rio de Contas;

SECRETARIA: 32000 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 32001 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.2001.2.051 - Ações da Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

IV - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS:

IV.I - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento de contrato original.

V - DA PUBLICAÇÃO:

V.I - O Contratante providenciará a publicação do Extrato deste termo no Diário Oficial do Município - DOM - para a sua eficácia.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA, Prefeito - pela Contratante e RETEC RESIDUOS S/A - pela Contratada.

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**

e-mail: lidergrafica2023@gmail.com

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001